ANNO LXII — NUMERO 245

DOMINGO 24 DE OUTUBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno dem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de Outubro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

Embarcaram hoje no paquete nacional os deputados geraes Drs. Manoel Portella e Torres Portugal, para Pernambuco.

Seguem amanhã no paquete inglez o deputado geral Dr. Juvencio de Aguiar e o Dr. Virgilio Coêlho, com igual destino.

RIO DE JANEIRO, 23 de Outubro, ás 6 horas e 13 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 15 minutos da noite, pelo cabo submarino).

Falleceu hoje, aqui, o desembargador José Felippe de Souza Leão.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE DA HABITAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Generalidades sobre construcções

(*Continuação*)

CAPITULO V

PAREDES

As manilhas que se empregarem no interior das paredes para formarem chaminés de ventilação, ou para conduzirem as aguas das chuvas, poderão ser de barro bem cosido, vidradas interna e externamente, e com as juntas feitas com cimento; mas as manilhas destinadas aos exgottos das habitações só devem ser de grez ou de ferro fundido envernisado, tendo as juntas feitas com cimento se os canos forem verticaes, ou com chumbo fundido, se as juntas forem em encanamentos quasi horizontaes e de ferro.

PAVIMENTOS

O melhor pavimento para uma casa sob o ponto de vista hygienico é o de madeira rija bem secca, pouco porosa e ao abrigo das fermentações.

Antigamente empregavam-se em Portugal, nas construcções muitas madeiras do Brazil que satisfaziam perfeitamente ás condições apontadas; hoje, porém, a não ser em edificações de luxo, os sobrados são feitos de pinho casquinha ou *pitch-pine*. Estes ultimos parecem nos os melhores por absorverem pouca humidade.

Temo-nos referido aos pavimentos que se apoiam sobre o vigamento; emquanto aos que assentam directamente sobre o sólo, parecem-nos bons os de asphalto ou os formados com argamassas hydraulicas. Em algumas terras do Alemtejo o pavimento das casas ao rez do chão, que são quasi todas, é formado de uma massa denominada *formigão* que parece preferivel ao ladrilho ordinario. Um dos defeitos deste ultimo é occasionar uma grande quantidade de pó pelo attrito, mas o ladrilho perfeitamente liso e semi-vitrificado forneceria um pavimento em muito soffriveis condições.

Na Allemanha usam pintar a oleo os sobrados de madeira; é uma medida util, porque a pintura diminue consideravelmente a porosidade da madeira.

O pavimento em melhores condições não deve ser coberto nem por esteiras nem por tapetes; mas quando o fôr, devem aquellas ou estes ser levantados frequentes vezes para a casa se lavar, e batidos nessa occassião.

TECTOS

Os tectos devem ser da maior simplicidade, evitando-se que apresentem muitos accidentes de ornamentação, os quaes não servem senão para obstar a uma ventilação completa, retendo os miasmas nas differentes cavidades que apresentam.

Os gessos dão, é verdade, um bello aspecto aos tectos; mas por meio da pintura podem fingir-se relevos, conciliando assim o luxo com a hygiene.

ESCADAS

E' na construcção das escadas que ultimamente se manifesta entre nós um certo adiantamento na arte de construir, a qual no resto (diga-se a verdade) está bem atrazada, principalmente sob o ponto de vista sanitario.

As escadas teem uma parte importante na salubridade da casa; devem ser amplas, bem illuminadas, de facil ventilação, e dispostas por modo que proporcionem uma ascensão pouco fatigante.

A amplidão da escada permitte-lhe ter no seu eixo um espaço vazio, por onde desça a luz que vier da clara-boia, e por onde suba a corrente de ar quente para sahir pelos ventiladores d'essa clara-boia. Satisfeita a primeira condição, é facil satisfazer as duas seguintes; resta-nos a questão da fadiga.

Para que a escada seja pouco fatigante deve ter uma inclinação moderada, ser cortada por patamares e ter degráos largos e pouco elevados.

Quando os degráos são altos, o movimento de subir difficulta o mechanismo respiratorio e produz uma certa falta de ar, mesmo nos individuos de saude normal.

Fonssagrives considera como commodas as escadas cujos degráos tiverem menos de 0m,16 de altura. Uma escada nestas condições, quando o seu primeiro lance tiver 18 degráos, apresentará o primeiro patamar a menos de 3 metros do sólo.

Daniel Ramée no seu livro *L'architecture et la construction pratiques* diz o seguinte:

« Ha alguns principios geraes que se applicam indistinctamente a todas as escadas, quaesquer que sejam os materiaes de que forem feitas. O primeiro principio é que um degráo de uma certa largura de pizo deve ser menos elevado que um degráo cuja largura seja menor.

« Está em uso dar a um degráo 0m,30 de pizo e 0m,13 de altura; entretanto para as escadas mais vulgares dá-se ao degráo 0m,25 a 0m,27 de pizo e 0m,16 de altura.

« O segundo principio, quanto ás dimensões, é que a altura deve invariavelmente ser a mesma para todos os degráos de uma escada.

« Só quando se não possa fazer outra cousa, é que se deve dar aos degráos altura superior a 0m,19.

As escadas de caracol fazem experimentar uma fadiga especial dependente não só do esforço muscular, mas tambem do movimento helicoidal a que obrigam quem as sobe, manifestando-se perturbações cerebraes e vertigens.

Quando ha um pequeno espaço para a collocação de uma escada de serviço ordinario, o que obriga a fazel-a de degráos muito altos, se for construida pelo modo ordinario, pode recorrer se a um systema de construcção simples e pelo qual a escada se torna suave de subir. Divide-se a sua largura em tres partes (duas iguaes, as dos extremos, deixando a de meio mais larga); marcam-se depois os degráos na parte media ao modo ordinario; e em seguida collocam se nas partes lateraes outros degráos ao meio dos intervallos dos da escada central. D'este modo a subida, que se executa pondo um dos pés nos degráos de uma das escadas lateraes e o outro nos da do meio, faz-se com pouca fadiga.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Antonio Tavares de Oliveira e Mello para o posto de Alferes da 5ª companhia do 47º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Itambé, vago por não ter solicitado patente dentro do prazo legal, Chrispiano José de Albuquerque.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Antonio de Arruda Camara para o posto de tenente da 3ª companhia do 42º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Goyanna, em substituição de Floriano Moreira da Costa, que não solicitou a respectiva patente no prazo legal. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Francisco de Araujo Lima para o posto de capitão da 4ª companhia da 12ª secção da reserva da guarda nacional da comarca de Itambé, visto não ter solicitado a respectiva patente no prazo legal João Alves Camello Pessoa de Lyra.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda, José Monteiro Pessoa, e tendo em vista a informação de 4 de Setembro ultimo, n. 642, da mesma Thesouraria, resolve conceder tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, afim de tractar de sua saude no centro da provincia.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora da cadeira de ensino primario da freguezia da Boa-Vista, resolve prorogar por mais 30 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Marianna da Silva Jesus, professora da cadeira de ensino primario de Catuama, e tendo em vista a informação n. 323, de 28 de Setembro findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com ordenado, para tractar de sua saude.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de Setembro findo, com a illuminação dos quarteis do 2º e 14º batalhões de infantaria, da companhia de cavallaria e na enfermaria militar, e bem assim a informação prestada, por copia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem datada, sob n. 64, relativa ao mesmo consumo.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que mande entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas Provinciaes, Pedro Jorge da Silva Ramos, por conta do credito concedido pela ordem do Thesouro Nacional de 24 de Julho ultimo, n. 152, a quantia de 5.000$000, afim de occorrer ao pagamento de despezas com as obras do edificio do palacio desta presidencia. — Communicou-se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo o aviso de 30 de Setembro ultimo, sob n. 18, indeferio o requerimento com que Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, presidente da junta classificadora de escravos, do municipio de Pao d'Alho, recorre da multa imposta por esta presidencia, por ter deixado de reunir a mesma junta no dia 14 de Junho, como determinei.

— Ao mesmo. — Remetto a V S., para os fins convenientes, copia do aviso sob n. 19, de 5 do corrente, no qual o Exm Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, dando solução ao que expoz essa inspectoria no officio de 18 de Junho ultimo, sob n 419, decidio que pelo juiz de direito da comarca de Jaboatão deve ser rectificado administrativamente o equivoco que se deu quanto a terem sido declarados livres alguns escravos que ainda não attingiram á idade de 60 annos, mediante a exhibição das matriculas que o certifiquem da verdade.

— Ao director interino do presidio de Fernando de Noronha. — Faça Vmc. entregar á Companhia Pernambucana de navegação costeira, o casco da barca italiana *Luigia V*, naufragada nesse presidio, e bem assim os pertences que tenham sido salvos ultimamente, visto pertencerem hoje á mesma companhia, conforme os documento que exhibio.—Communicou se ao respectivo commandante da Companhia Pernambucana.

— Ao juiz de direito interino presidente da junta revisora de alistamento da comarca de Bom-Jardim.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, que, determinando o regulamento n. 5881, de 27 de Fevereiro de 1875, nos arts. 27 e 28, a época da reunião das juntas revisoras, para o fim indicado no art. 29, não se faz preciso que esta presidencia marque novo dia para a mesma reunião, conforme solicita no citado officio.

Outrosim, ainda que algumas juntas de parochia não tenham concluido seus trabalhos, não é isto motivo para que as juntas revisoras deixem de funccionar na época legal; devendo as mesmas juntas, á proporção que forem recebendo os alistamentos das parochias que se retardaram, proceder á sua apuração, aviso do Ministerio da Guerra, de 11 de outubro de 1875, dirigido á presidencia da provincia da Bahia.

— Ao juiz de direito da comarca de Jaboatão.—Remetto a Vmc., para os fins convenientes, copia do aviso, sob n. 19, de 5 do corrente, no qual o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, dando conhecimento do assumpto sobre o que informou esse juizo no officio de 1 de Julho ultimo, decidio que deve ser por Vmc. rectificado administrativamente o equivoco que se deu quanto o haverem sido declarados livres alguns escravos que ainda não tinham attingido á idade de 60 annos, mediante a exhibição das matriculas, que o certifiquem da verdade.

Portaria:

— A' Camara Municipal do Recife.—Recommendo á Camara Municipal do Recife que forneça a esta presidencia a nota solicitada no officio junto por copia, a que se refere o do inspector do Thesouro Provincial de 1º do corrente, n. 178, sobre gado abatido no matadouro da Cabanga em Affogados, Graça, Arraial, Varzea e S. Lourenço, durante o tempo indicado no alludido officio.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia*, esperado do norte, um escaler de doze remos com 8m,540 de comprimento, 1982 de bocca e 0,762 de pontal, conforme solicita o inspector do Arsenal de Marinha, em officio n. 523, de hontem datado.—Communicou-se ao respectivo inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Por esta secretaria se communica ao Sr. Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, presidente da junta classificadora de escravos do municipio de Páo d'Alho, que, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sob n. 18, de 30 de Setembro ultimo, foi indeferido o requerimento em que recorreu da multa imposta pela presidencia desta provincia por ter deixado de reunir a mesma junta no dia 14 de Junho deste anno.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 4 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, no seu officio de 11 do corrente, n. 880, relativo a abono de ajuda de custo ao alferes Joaquim Servulo Vieira da Paz, que foi removido do destacamento de Páo d'Alho para o de Nazareth, foi proferido o despacho seguinte:—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar effectuar o pagamento solicitado.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hontem, de que o vapor *Espirito-Santo*, entrado ás 6 horas da manhã, dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Julio Fernandes Barros, ajudante do inspector da saúde do porto e tendo em vista a informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em officio n. 706, de 6 do corrente, resolve abrir sob sua responsabilidade nos termos do decreto n. 2,884, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 186$664, sendo 17$777 pertencente ao exercicio de 1885-1886 e 168$887 ao de 1886-1887 a verba « Eventuaes » do Ministerio do Imperio, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o mesmo ajudante por haver substituido ao inspector interino de hygiene desta provincia, Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, que se acha na côrte a serviço publico, durante o periodo decorrido de 23 de Junho a 16 de Setembro findo.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que solicitou por officio de 21 de Setembro findo, o coronel Joaquim Barbosa de Souza Ferraz, commandante superior da guarda nacional das comarcas de Tacaratú e Floresta, resolve conceder-lhe licença por um anno para tratar de sua saúde.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Paulino da Silva Filho, professor da cadeira de ensino primario de Ipotinga, e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, sob n. 309, de 16 de Setembro findo e o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por tres mezes com ordenado a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Leobina de Barros Lins e Silva, professora da cadeira de ensino primario de Cruz das Almas e tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, sob n. 327, de 4 do corrente, resolve conceder a peticionaria dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Urbano Mamede de Almeida, fiel do thesoureiro do Consulado Provincial, e tendo em vista o attestado medico exhibido e as informações constantes do officio n. 193 de hontem datado do inspector do Thesouro, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a participação do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, em officio n. 175, de 4 do corrente, resolve impôr a companhia Santa Thereza as multas de que tratam a clausula 17 do contracto de 4 de Julho de 1870 e art. 18 do regulamento de 12 de Agosto de 1873, por terem sido encontrados no decurso do mez de Setembro ultimo na illuminação publica da cidade de Olinda 63 lampeões apagados e 108 de luz amortecida.—Remetteu-se copia ao inspector do Thesouro Provincial, a camara municipal de Olinda e a Repartição das Obras Publicas.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Declaro a V. Exc. para os fins convenientes, que á vista do seu officio n. 201, de 1 do corrente, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer os pedidos de fardamento para os officiaes de que trata o officio d'essa presidencia de 13 de Agosto ultimo, sob n. 184.

— Ao desembargador Joaquim da Costa Barradas, presidente da provincia do Pará.—Pelo officio de 6 do corrente fico inteirado de haver V. Exc. n'aquella data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia. Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 513, de 8 do corrente, que nesta data me dirijo ao Dr. chefe de policia e a camara municipal desta capital no sentido de que trata o citado officio.

— Ao commandante das armas.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, autoriso V. Exc. a nomear na forma das instrucções publicadas na ordem do dia n. 1,800, de 25 de Janeiro de 1884, uma commissão para, á vista do termo de exame a que procedeu em diversos artigos existentes na fortaleza dos Remedios e forte de Santo Antonio a commissão ultimamente nomeada para esse fim pelo ex-director do presidio de Fernando de Noronha, dar em consumo os objectos que forem julgados inserviveis, recolhendo-se ao Arsenal de Guerra os que ainda estiverem em condições de ser aproveitados, se nas officinas do referido presidio não poderem ser concertados ou a despesa dos mesmos concertos corresponder ao custo de novos.

Outrosim, conforme determina o citado aviso, declaro a V. Exc. para os fins convenientes, que a artilharia em máo estado, mencionada na relação annexa ao termo de exame archivado na secretaria do presidio deve ser encanteirada e conservada naquellas fortificações até ulterior deliberação do governo imperial.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—A' vista do que V. Exc. solicita em officio n. 87, do 1º do corrente mez, autoriso de accordo com o art. 70 do compromisso dessa Santa Casa a abertura de um credito a verba « annos findos » do exercicio vigente na importancia total de 81:090$249 pela forma indicada no predito officio.

— Ao Dr. chefe de policia.—A' vista do exposto no officio do inspector do Arsenal de Marinha, de 8 do corrente, sob n. 513, recommendo a V. S. a expedição de terminantes ordens no sentido de cessar o abuso de concertarem carroças no caes do Ramos.

— Ao Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro—Por conveniencia do serviço publico rogo a V. S. que se sirva de dispensar dos trabalhos da actual sessão de jury o official de gabinete desta presidencia bacharel José Novaes de Souza Carvalho.

— Ao mesmo - Rogo a V. S. que se sirva dispensar dos trabalho da actual sessão do jury o professor e secretario da Escola Normal, bacharel Ayres de Albuquerque Gama, pela grande falta que faz ao serviço, visto approximar-se a epocha dos exames dos alumnos da referida escola.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que a 11 do corrente mez, segundo consta do incluso officio por copia, o bacharel Francisco da Cunha Castello Branco assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para os fins convenientes e em solucção do seu officio n 709, de 6 do corrente, que no requerimento do empregado do presidio de Fernando de Noronha, Joaquim Pinto de Almeida Junior proferi hoje o seguinte despacho: « indeferido, á vista do disposto no art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 9356.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que á vista do officio junto por copia, do presidente do Rio Grande do Norte, de 1 do corrente, sob n. 201 autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer os inclusos pedidos tambem por copia, de artigos de fardamento, que, para seu uso, fazem o capitão honorario do exercito, Manoel Lourenço da Silva, commandante da fortaleza dos Santos Reis Magos e o alferes tambem honorario, Galdino José da Silva, residente naquella provincia.

O fardamento do capitão importa em 98$504 e do alferes em 95$066 segundo os orçamentos organisados no Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Guerra, em aviso de 28 de Setembro de findo, declarando ter indeferido o requerimento em que Antonio Gonçalves de Azevedo pedio ser indemnisado, de accordo com a tabella fixada pela lei de 28 de Setembro do anno proximo passado, do valor de seu escravo Felix que com o nome de Manoel Felix de Almeida, se acha com praça no exercito, por isso que havendo sido a reclamação iniciada e julgada em epocha anterior, não pode a lei citada, ter effeito retroativo, recommenda que, á vista dos inclusos papeis relativos ao assumpto, seja procedido ao arbitramento judicial do valor d'aquelle escravo, como foi determinado por aviso de 17 de Julho de 1884.

O que communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Ministerio da Marinha, em aviso de 25 de Setembro findo, declara ter na mesma data confirmado o telegramma que passou ao inspector do Arsenal de Marinha, autorisando os concertos necessarios na base que abateu, onde assentava a caldeira do apparelho motor da officina de machinas do referido arsenal, não devendo a despeza exceder de quinhentos mil réis. A concessão do credito, que será attendido na verba—obras—do exercicio de 1886—87, ficará para depois de conhecidos os gastos que realmente houverem sido feitos.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de Setembro findo, mande Vmc. desligar da companhia de aprendizes artifices d'esse arsenal e entregar a seus pais ou tutores, os menores João Alves Nunes e João Calariastro da Silva Gomes, á vista do resultado das inspecções a que foram submettidos a 4 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—A' vista do exposto no officio da presidencia do Rio Grande do Norte, de 1 do corrente, sob n. 201 e de accordo com os orçamentos que acompanharam o officio d'essa directoria, de 20 de Setembro findo, sob n. 585, autoriso Vmc. a mandar satisfazer os inclusos pedidos de artigos de fardamento, que, para seu uso fazem o capitão honorario do exercito, Manoel Lourenço da Silva, commandante da Fortaleza dos Santos Reis Magos e alferes tambem honorario do exercito Galdino José da Silva, residente naquella provincia.

— Ao mesmo.—Constando de participação da intendencia da guerra, de 4 do corrente terem sido embarcados no vapor *Espirito-Santo*, chegado do sul, trese caixões contendo medicamentos e mais artigos pharmaceuticos destinados ás pharmacias militares desta provincia e do presidio de Fernando de Noronha, assim o declaro a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao 1º promotor publico da comarca do Recife.—Transmitto a Vmc. o incluso officio do inspector interino da Thesouraria de Fazenda de hoje datado acompanhado de nove documentos, por copia, afim de ser formada a culpa contra o thesoureiro daquella repartição, bacharel Eduardo de Barros Falcão de Lacerda e a quem mais de direito fôr, pelo extravio da quantia de 793:145$387, dos cofres a cargo do mesmo thesoureiro.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas—Approvo o orçamento na importancia de 824$000, apresentada por Vmc. com officio de 8 de Setembro findo, sob n. 168, para os reparos do quartel do corpo de policia, e autoriso-o a mandar executal-os por administração, para o que nesta data expeço ordem ao Thesouro Provincial afim de ser entregue ao thesoureiro dessa repartição a devida quantia, descontados os 10 % do beneficio.—Remetteu-se cópia ao inspector do Thesouro Provincial e communicou se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Approvo a arrematação feita por Camillo Lins do Amaral Aragão, de que trata o officio de Vmc. de 30 de Setembro findo, sob n. 173, para execução dos reparos de 750 metros correntes do empedramento da estrada da Victoria, na cidade de Jaboatão, com o abate de 31 %, sobre o orçamento de 3:877$500, e autoriso o thesouro Provincial a lavrar o contrato definitivo.—Remetteu se cópia ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 9 do corrente, sob n. 96, que ordenei que o serviço de policiamento da estação central dessa via-ferrea, seja feito d'hora em diante por praças da guarda civica na occasião das chegadas e partidas dos trens.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas approvou, por aviso de 1 do corrente, sob n. 15, a proposta feita pela superintendencia dessa estrada de ferro, de que trata o officio de Vmc. de 16 de Agosto ultimo, sob n. 74, para ser empregada ao serviço publico mediante a taxa de 500 réis por cada pesagem, e sem mais responsabilidade para a respectiva companhia, além das que lhe tenham sido impostas pelos regulamentos em vigor, as cobranças existentes na estação de Cinco Pontas, de pesar wagões carregados.

— Ao inspector de hygiene publica.—Sirva-se Vmc. de informar, conforme exige o Ministerio do Imperio, quaes as despezas necessarias, afim de que se possa effectuar com regularidade o serviço do expediente dessa inspectoria.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Providencie Vmc., para que venha a esta capital o empregado Joaquim Pinto de Almeida Junior, afim de depôr no processo de responsabilidade, instaurado contra o brigadeiro Francisco Joaquim Pereira Lobo, segundo requisitou o Dr. juiz de direito do 1º districto criminal.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bom-Jardim.—Convém que Vmc. informe circumstanciada e minuciosamente a respeito dos inclusos papeis relativos a varias occurrencias que teem dado ultimamente nessa comarca.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Iguarassu'.—Sciente do assumpto do officio de 28 de Setembro findo, declaro lhe que a Vmc. cabe nomear pessoa idonea para exercer temporariamente o cargo de promotor publico, não podendo esta presidencia aceitar as razões que Vmc. apresentou para escusar-se ao cumprimento de seu dever.

— A' commissão agenciadora de productos para a exposição Sul Americana em Berlim.—Dando cumprimento ao aviso do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de Setembro ultimo, sob n. 238, agradeço em nome do governo imperial, a Vv. Ss., na qualidade de membros da commissão encarregada por esta presidencia de agenciar nesta provincia os productos que hão de figurar na exposição Sul Americana, em Berlim, o valioso serviço que assim hão prestado ao estado.

Portarias:

— A' vista do exposto no officio do inspector do Arsenal de Marinha, de 8 do corrente sob n. 513, recommendo á Camara Municipal do Recife a expedição de terminantes ordens no sentido de cessar o abuso de concertarem se carroças no caes do Ramos.

— Inteirado do assumpto do officio n. 47, de 6 do corrente mez, recommendo á Camara Municipal do Recife que sempre que houver de realisar qualquer pagamento ao Banco do Brasil o faça constar a esta presidencia.

— Declaro á Camara Municipal do Recife em resposta ao seu officio n. 48, de 6 do corrente mez, que poderá ter lugar a substituição das apolices de fiança dos contractantes Oliveira Castro & C., contanto que o seja immediatamente, por outras geraes ou provinciaes e não municipaes á vista da clausula 6ª do referido contracto.

— Declaro á Camara Municipal de Muribeca que mediante as condições constantes de seu officio de 1 do corrente, autoriso o arrendamento de uma casa para o paço dessa municipalidade por 10$ mensaes.

— Ao vice-presidente da Camara Municipal de Gamelleira.—Não póde ser approvada a deliberação constante do officio de 3 do corrente, porquanto a Vmc falta competencia para nomear agentes cobradores de impostos.

Cumpre por isso que Vmc., quanto antes, faça reunir a Camara a quem cabe resolver sobre o melhor meio de proceder-se á arrecadação de impostos.

Acabo de providenciar para que cesse a intervenção illegal das autoridades policiaes na cobrança dos impostos, a ser exacto o que consta do seu predito officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Sr. director da 3.ª directoria da secretaria de estado dos negocios do imperio.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento de Diogo Augusto Fernandes com as informações juntas em original prestadas a respeito, a 7 e 11 do corrente mez, pelo Dr. chefe de policia e pelo presidente da Junta Commercial do Recife.

Assim respondo ao seu officio n. 3,966 de 13 de Setembro findo.

— Ao Dr. Francisco Domingues da Silva Junior. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que acha-se nesta secretaria uma portaria do governo imperial nomeando-o para um dos lugares de membro de inspector de hygiene desta provincia.

— Ao director interino do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., ter autorisado o brigadeiro commandante das armas nomear uma commissão para dar em consumo os objectos julgados inserviveis pela commissão de exame nomeada pelo ex-director desse presidio, de que trata a relação que acompanhou o officio de 22 de Março ultimo, sob n. 83.

— Ao commandante do corpo de policia. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data proferio o seguinte despacho no seu officio n. 846 de 4 do corrente, relativo ao abono de vencimento, a contar de 1 deste mez a 30 de Novembro vindouro e de ajuda de custa a que tem direito o alferes desse corpo Porfirio Pope Girão, que destacou para Bonito. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira. — S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de hoje de que o vapor *Bahia*, entrado ás 6 horas da manhã, dos portos do norte, seguira para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao Dr. juiz de direito de Flores.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que não póde ser satisfeita a requisição constante do seu officio do 1º de Setembro findo, pelos motivos expostos pelo Dr. chefe de policia no officio aqui junto por copia n. 953 de 30 do referido mez.

— Ao commandante da guarda nacional das comarcas de Tacaratú e Flores. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que, por portaria de hoje, foi-lhe concedida a licença por um anno para tratar de sua saúde, conforme solicitou por officio de 21 de Setembro, devendo V. S. mandar procurar nesta secretaria a dita portaria.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1886.

Antonio Simões de Almeida. — Informe de novo o Sr. inspector do Thesouro Provincial, tendo em vista o officio junto.

Abaixo assignados de negociantes de madeira nesta cidade. - Indeferido.

Commissão administradora do recolhimento de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Olinda. - Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Candida Maria da Conceição. - Remettido ao Sr. inspector interino da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Tenente Francisco Evaristo de Souza. —A petição de que trata o supplicante vai ser encaminhada ao governo com officio da Thesouraria de Fazenda de 21 do corrente, n. 229.

Fielden Brothers. — Tendo autorisado o pagamento da importancia relativa ao consumo de gaz na Enfermaria Militar acabo de solicitar do governo a concessão de credito para o pagamento do restante.

Francisco Alves dos Santos. — Sim, mediante recibo.

João Pitta Viraes. — Como requer.

Joaquim Marinho Borges. — Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Timbaúba para prestar ao pedido, a consideração que merecer.

José Rufino e sua mulher. — Informe com urgencia a junta classificadora de escravos do municipio de Páo d'Alho.

Manoel José da Costa. — Dê-se.

Manoel Pio Pereira. - Informe o Sr. juiz de direito interino de comarca do Bonito.

Capitão Manoel Thomaz de Villa Nova. Passe portaria.

Thereza Maria de Jesus e Dr. Virgilio de Gusmão Coelho. — Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. Silveira Carvalho.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1886

Ordem do dia n. 127

Faço publico á guarnição, para os devidos fins, que approvei o engajamento que hontem contrahio para servir por mais 6 annos no 2º batalhão de infantaria, o soldado Joaquim Thomaz da Silva, o qual em inspecção de saúde a que foi submettido a 21 do corrente, foi julgado apto para continuar a servir no exercito; o que me communicou o Sr coronel-commandante do citado batalhão em officio n. 570 de hontem datado.

(Assignado)—O brigadeiro *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.

(Conforme)—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N 1035.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de Outubro de 1886. - Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Severo dos Santos, Joaquim José da Silva, Galdino Pereira de Souza, Vicente José da Silva, Marianno Francisco Cabrabyba e Francisco José Guimarães, conhecido por *Chico André*, vindos do termos de Garahuns como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Alfredo da Costa, por uso de armas defesa.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Manoel Luiz de Macedo, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa-Vista, Amaro José de Oliveira e Antonio Luiz do Nascimento, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do Peres, Antonia Maria, escrava do Visconde da Silva Loyo, á disposição do Dr. delegado do 1.º districto da capital.

Ante-hontem, ás 11 horas do dia, em uma casa sita a Estrada Nova de Caxangá, onde teve officina de fogos artificiaes João Hyppolito Ferreira Castro, deu-se uma explosão na occasião em que trabalhava o mesmo João Hyppolito e dous filhos, um dos quaes foi ferido em um dos braços.

O subdelegado do districto fez as deligencias da lei.

— Hontem, ás 9 horas da manhã, tentou suicidar-se, dando um golpe de canivete na garganta, o cidadão Antonio José de Souza, pai do coronel Augusto Octaviano de Souza, em cuja casa se achava, á rua do Rio, no povoado da Torre.

O ferimento comquanto não seja profundo, foi considerado grave pelo medico assistente, o Dr. Cosme de Sá Pereira.

A' cerca de tres annos foi Antonio José de Souza, accommettido de uma congestão cerebral e ultimamente por estar soffrendo em suas faculdades mentaes, apoderara-se da idéa de suicidar-se.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Domingues Pinto*.

Thesouraria de Fazenda

AUTO DE PERGUNTAS FEITAS AO DR. EDUARDO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA, THESOUREIRO DA THESOURARIA DE FAZENDA.

Aos vinte e cinco dias do mez de Setembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e seis, na fortaleza do Brum, onde foi vindo o Dr. Antonio Domingues Pinto, chefe de policia da provincia, commigo, Abdisio de Vasconcellos, ammanuense de sua secretaria servindo de escrivão, compareceu o Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, thesoureiro da Thesouraria de Fazenda, a quem o mesmo Dr. chefe de policia interrogou novamente da maneira seguinte:

Perguntado que negocio fallou o inspector no dia 9 quando entrou na sua repartição?

Respondeu que conversou sobre seu encommodo que o havia privado de sahir nos dias feriados e mais conversou sobre ter ido á repartição ainda adoentado para fazer pagamento a Olympia Loup.

Perguntado como explica o convite do fiel Fialho no dia 6 para sahir, quando a este competia assistir o carimbo n'aquelle dia?

Respondeu que não sabe se o dia era ou não do Fialho, porque a alternativa no serviço do carimbo era combinação entre os fieis e lhe parece que no dia util anterior o fiel Carneiro da Cunha não tendo comparecido na repartição fez o Fialho o serviço em seu lugar e assim devia elle Carneiro da Cunha fazel-o na segunda feira,—além disso não se recorda bem se o chamou, porém, que tendo lhe elle ensinado um medicamento para botões hemorrhoydaes, cujo medicamento se vendia na drogaria d Francisco Manoel, na rua do Marquez de Olinda, sahiram juntos e dirigiram-se para sua casa fazendo trajecto pelas ruas Cabugá, Nova, etc. Chegando á rua Nova lembrou-se elle respondente que não tinha comprado o medicamento, então Fialho offereceu-se e insistia para voltar e fazer a compra, ao que elle respondente não annuio por estarem um pouco affastados e não poder demorar-se por estar se aggravando o seu soffrimento.

Perguntado se no dia 6 havia sedulas a carimbar?

Respondeu que havia como ha todos os dias e para adiantar esse serviço foi prorogada a hora ao expediente.

LEGIVEL

Perguntado se sabe que o seu filho Dr. Arthur de Barros entregava aos fieis e ao contador Cardoso, as chaves do cofre que elle respondente mandava quando estava doente?

Respondeu que seu filho entregava as chaves algumas vezes, não passando de uma ou duas, ao contador Cardoso e depois entregava-as aos fieis, quando era preciso abrir o cofre para tirar dinheiro e ficava fiscalisando os fieis e tomando notas para elle respondente quando comparecesse fazer os lançamentos e conferir com o escrivão da caixa.

Perguntado se indagou que as chaves eram entregues aos fieis ou se o Dr. Arthur ficava de posse do cofre, fazia pagamentos e recolhia dinheiro?

Respondeu que seu filho Arthur levava as chaves e fiscalisava o trabalho dos fieis que em sua ausencia não sabe se elle fazia pagamentos ou recebia dinheiros, em sua presença é exacto que o fazia especialmente nas occasiões de affluencia de serviço, recolhimento de quantias avultadas e que era preciso ser contado o dinheiro com presteza para os seus portadores se poderem retirar e algumas vezes os proprios fieis pediam esse auxilio para poderem se retirar mais cedo.

Perguntado se o inspector sabia que elle encarregava seu filho o Dr. Arthur desse serviço?

Respondeu que está certo que o inspector sabia porque vivendo com elle respondente na *melhor convivencia* não podia ignorar isso.

Perguntado qual a natureza das dividas que segundo a ordem da inspectoria só podiam ser pagas do oitavo dia util em diante?

Respondeu que não sabe porque nunca vio a portaria determinando qual as dividas que deviam ser pagas do oitavo dia em diante, porém, que é geralmente sabido que até o dia 8 paga-se ao pessoal das diversas repartições e d'ahi em diante aos credores do estado.

Perguntado quem lhe dizia na Thesouraria que fizesse pagamento a empresa do prolongamento em notas miudas, estragadas e até já recolhidas?

Respondeu que o proprio inspector e o contador lhe diziam que desse sahida d'esse dinheiro que se recebia da Alfandega emmassado e em notas miudas a empresa do prolongamento para completar pagamento e até em certa occasião para não ficar o cofre desfalcado completou-se o pagamento com alguns maços de sedulas já recolhidas do valor de dez e cinco mil réis.

Perguntado em que tempo se completou o pagamento á empreza do prolongamento da estrada de ferro com sedulas já recolhidas, como declarou ha pouco?

Respondeu que não se recorda.

Perguntado se os recebedores d'esse dinheiro recolhido devolveram logo para ser trocado?

Respondeu que não tendo elles pagamento a fazer na Thesouraria, naturalmente foram trocando aos poucos como geralmente se faz.

Perguntado se ha ordem do Thesouro prohibindo a sahida de notas que estejam em recolhimento?

Respondeu que ha ordem prohibindo expressamente a sahida de dinheiro que esteja em recolhimento.

Perguntado como se procedia em transgressão á essa ordem?

Respondeu que fazia se isto por insufficiencia de dinheiro no cofre para completar os pagamentos?

Perguntado se o inspector sabia que se fazia pagamentos com dinheiros já recolhidos?

Respondeu que sendo o dinheiro existente nos cofres insufficiente para pagamentos avultados e fazendo-se estes integralmente, é de presumir que o inspector soubesse que se lançava mão de dinheiro recolhido, porque o inspector deve conhecer o balanço e saber as quantias em cofre.

Perguntado como explica a resposta em seu ultimo interrogatorio quando disse que Loup no dia 4 do corrente tinha estado na Thesouraria e lhe pedira para pagar-lhe duzentos e tantos contos, saldo de seis centos e tanto que tinha a receber e que elle respondente disse que poderia receber quando quizesse comtanto que levasse algum dinheiro miudo, e entretanto Loup diz em seu interrogatorio que depois de 30 de Agosto á Thesouraria nem lhe fallou em tal assumpto?

Respondeu que não affirma se foi com Luppi mesmo com quem fallou porque tem a memoria fraca e não pode precisar bem certos factos, porém está lembrado que fallou a esse respeito com um empregado de Loup, que foi trocar seis centos mil réis de notas estragadas que havia recebido na Thesouraria, e que esse empregado entrou com elle respondente na casa forte para ver qual o dinheiro que tinha miudo para entrar no pagamento e isto se o Loup quizesse receber logo.

Perguntado se esse dinheiro que mostrou era o que estava nas caixas e no cofre que existe na casa forte?

Respondeu que o dinheiro que mostrou estava n'uma caixa onde se costuma recolher o dinheiro que vem da Alfandega, cumprindo notar que na caixa a que se refere deita-se o dinheiro miudo, que era na occasião cerca de vinte e tantos contos.

Perguntado se determinou a Loup ou a seu empregado o dia em que deveria vir receber dinheiro?

Respondeu que tendo lhe dito Loup ou seu empregado que não queria aquelle dinheiro miudo porque o banco se recusava a receber, elle respondente lhe disse que fosse receber do dia dez em diante, que era quando podia fazer pagamento á sua vontade. Disse mais que no mesmo dia quatro ou seis, não se recorda bem, o inspector foi á sua sala e lhe disse que se preparasse para pagar a Loup duzentos e tantos contos, e até demorou-se em sua sala vendo as notas que estavam para carimbar, entrou na casa forte, mandando elle respondente que um dos seus fieis o acompanhasse, sendo que fez isso por um aceno ao fiel, não porque desconfiasse do inspector, porém para ir com elle uma pessoa que podesse dar qualquer explicação que elle precisasse.

Perguntado se sabia que Loup ia á Thesouraria receber o dinheiro no dia nove pelo que foi ainda adoentado á sua repartição?

Respondeu que não tinha certeza se elle ia, porém á vista do que lhe disse o inspector, e tendo-o esperado no dia anterior era de presumir que fosse n'aquelle.

Perguntado como e em que termos manifestou o inspector da Thesouraria desejo que elle pagasse a Loup?

Respondeu que, como já disse, o inspector foi á sua sala dizer-lhe què pagasse a Loup e por isso comprehendeu que elle tinha desejo que esse pagamento se fizesse, tanto mais não sendo dia proprio para esse pagamento e nem estando ainda em seu poder os papeis relativos ao mesmo pagamento.

Perguntado se de vinte e um de Agosto em que foi pago a Loup quatro centos e dous contos até seis de Setembro havia dinheiro nos cofres sufficiente para completar o pagamento de mais duzentos contos ao mesmo Loup além de outros pagamentos previstos e do necessario para pagamento do pessoal?

Perguntado porque havendo dinheiro não tinha pago a Loup?

Respondeu que apesar de haver dinheiro lhe aconselharam muitos empregados e seus proprios fieis que fosse fazendo os pagamentos avultados, com o dinheiro recolhido da Alfandega que pela diversidade de valores nas notas e estampas tornava-se enfadonho e quasi impossivel separal-as classifical-as e emmassal-as para carimbo, trabalho que não tinha fim pelos recolhimentos diarios e por isso iam dando sahida a esse dinheiro nos pagamentos ficando o dinheiro novo para supprir a Pagadoria e outras repartições a que se tivesse de fazer pagamentos.

Perguntado se no dia 6 conversou com o inspector, em que lugar e sobre que assumpto?

Respondeu que a não ser na Thesouraria não se recorda de ter conversado, nem estado com o inspector n'outra parte e na Thesouraria se conversou foi sobre materia do serviço.

Perguntado se conhecia seus fieis e por quem lhes foram elles indicados?

Respondeu que conhecia de vista o Fialho què era quem ia fazer pagamento na secretaria de policia, no tempo que elle respondente era secretario d'aquella repartição e que quando foi nomeado thesoureiro, seu filho Arthur lh'o indicou como um homem pratico, ja acostumado áquelle serviço, e de probidade conhecida, que Fialho para acceitar o emprego foi preciso que algumas pessoas se interessassem para isso, entre as quaes recorda-se do major Ferraz e do escrivão Olavo.

Quanto ao outro fiel Marianno Xavier Cerneiro da Cunha, acceitou-o em vista do desejo que manifestou o Dr. Antonio do Siqueira Carneiro da Cunha perante seu filho Arthur, e como não podesse deixar de servir ao Dr. Carneiro da Cunha deixou de lado seu filho Alberto e seu afilhado Tavares a quem pretendia arrumar nesses lugares.

Disse mais, que tendo, o fiel Marianno Xavier Carneiro da Cunha pedido a sua exonerção por não lhe convir o emprego e tendo o Dr. José Marianno Carneiro da Cunha manifestado desejo que fosse nomeado para o lugar Francisco de Siqueira Carneiro da Cunha, irmão d'elle e do demissionario, não teve duvida em acceitar de preferencia a outro qualquer, porque não podia deixar de satisfazer o desejo de seu especial amigo o Dr. José Marianno, desejo que foi manifestado a outrem e que chegou ao seu conhecimento, e que era tanto mais attendivel por estar o pretendente desarrumado por ter liquidado com prejuizo um estabelecimento commercial que tinha de sociedade com seu irmão José Maria.

Perguntado se seu ex-fiel Marianno Carneiro da Cunha estava em boas condições de fortuna e se tinha bons recursos quando deixou o seu emprego e foi dedicar-se a agricultura?

Respondeu que se estivese elle em boas condições não se sujeitaria a um emprego tão pequeno, o qual deixou porque acostumado a vida livre de agricultor não se domara a vida de empregado publico e que voltou exacto, novamente á agricultura, porém em condições muito diversas das que já tinh atido, e como rendeiro de um pequeno sitio nas proximidades de um engenho central denominado Timbó, se bem se recorda e por isso presume que elle não dispõe de recursos largos.

Perguntado se seu filho Dr. Arthur dispõe de fortuna propria e emquanto calculava a herança que teve de sua mãi adoptiva Feliciana Maria Olympia?

Respondeu que os bens que seu filho Dr. Arthur herdou foram poucos, porém que herdou boa fortuna em dinheiro, não podendo precisar quanto, e que essa fortuna tem elle augmentado em transacções a que se dedica, além de que tem sido encarregado de negocios forenses, administrativos, commerciaes e muitos de seus parentes e amigos tanto que sendo exonerado do lugar de secretario da policia não lhe fez isto differença mais tendo sido nomeado para esse emprego com o fim de esperar ou como uma transição para o cargo de presidente de provincia, que lhe pretendia destinar o seu amigo Dr. José Marianno, lugar que lhe seria dado na primeira opportunidade, se não houvesse mudado a situação politica e por isso não exercia cargo publico por deficiencia de recursos e tanto é assim que depois de sua exoneração tem continuado a vier da mesma forma que vivia, tendo até feito despezas avultadas com pessoas de sua familia que teem sahido da provincia por motivo de molestia.

Disse mais, que não pode precisar a fortuna de seu filho porque não partindo ella d'elle respondente, não se julga com direito de indagar e menos de fiscalisal-a.

Perguntado se no dia 7 do corrente mandou alguem ao escriptorio de Olympio Loup avisal-o que no dia 9 podia ir receber o dinheiro visto não ter ido no dia 6?

Respondeu que não se recorda de ter mandado dar aviso nenhum ao Loup para receber dinheiro e como foi o inspector que lhe determinou esse pagamento é presumivel que alguem da Thesouraria avisasse Luppi para ir receber o dinheiro e que só se recorda de ter mandado anteriormente avisar o gerente da Companhia Pernambucana para mandar o commandante do vapor que tinha de seguir para o norte receber 50:000$000 que por ordem do governo geral tinham de ser remettidos como supprimento á Thesouraria no Rio Grande do Norte e que effectivamente essa quantia foi entregue no dia 2 ou 3 do mez corrente

E nada nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Dr, chefe de policia encerrar o presente auto em que se assigna com o respondente depois de lido e o achar conforme, o Dr. 1º promotor publico, as testemunhas e commigo Abdisio de Vasconcellos servindo de escrivão que de tudo dou fé.—Antonio Domingos Pinto.—Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.—Justino Rodrigues da Silveira.— Flavio José dos Santos e Silva.—João Joaquim de Freitas Henriques.

Nada mais se continha em dito auto aqui fielmente copiado ao qual me reporto e dou fé.

Recife, 5 de Outubro de 1886. Eu Abdisio de Vasconcellos amanuense servindo de escrivão, subscrevo e assigno.—Abdisio de Vasconcellos.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1886

Hermes de Souza Pereira e Luiz Manoel Viegas — Satisfaça a exigencia.

Francisco José dos Passos Guimarães. —Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos e vigario Zepherino Ferreira Velloso. Informe o Sr. contador.

Pedro Antonio dos Santos.—Junte-se copia das informações.

José da Costa Rabello, Joaquim Gomes Ferreira de Sá Santos, Ordem Terceira de S. Francisco, irmandade de S. Pedro Apostolo, José Ignacio de Avila, Dr. João de Oliveira, Francisco Pedro Barbosa, Izabel Senhorinha Viegas e officio do Dr. procurador dos feitos. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Gonçalves Torres. — Entregue-se pela porta.

Dr. Luiz Rodrigues Villaça, Virginio Horacio de Freitas, Francisco Gonçalves Torres e Manoel Dias da Silva. —Certifique-se.

REVISTA DIARIA

Acontecimento de 22 — Ante-hontem, cerca de 5 horas da tarde, deu-se, na rua 1º de Março, uma aggressão insolita e quasi inverosimil contra o illustre Sr. Dr. Olympio Marques da Silva, procurador fiscal interino da Thesouraria de Fazenda, e, ao que se diz, motivada pela attitude energica e circumspecta por elle tomada na investigação do crime praticado na mesma thesouraria, em começo do mez findo de Setembro.

Essa occurrencia, tão deploravel quão condemnada pela opinião sensata, que se compraz em applaudir os esforços do Dr. Olympio Marques para tornar evidente a natureza do crime referido e assignalar os seus autores; essa occurrencia, dizemos, vai hoje narrada no seguinte documento official, cuja veracidade é palpitante, e ao qual juntamos o apoio das nossas informações particulares.

Foi no intuito de apurar a verdade dos factos, e para não parecer precipitados, que deixamos de relatar hontem aquelle acontecimento, ao qual, horas depois, succedeu o mais de que trata o alludido documento, e que não teve siquer um vislumbre da importancia que espiritos trefegos lhe quizeram dar.

Leiam os que nos prestam sua benevola attenção o dito documento, e se convencerão de que a aggressão não encontra qualificativo no vocabulario portuguez, já porque foi de quatro homens, naturalmente armados, contra um só e desarmado, já porque foi realisada com emboscada, pois que o Dr. Olympio Marques sahia tranquillamente do seu escriptorio para tomar o *bond*, e os seus aggressores o esperavam na rua, e o accommetteram inopinada e traiçoeiramente.

Eis o documento:

« Secretaria da policia de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1886.—1ª secção.—N. 1,039.—Illm. e Exm. Sr.—Hontem, ás 5 horas da tarte, na occasião em que sahia de seu escriptorio á rua 1º de Março, o Dr. Olympio Marques da Silva, advogado e procurador fiscal interino da fazenda geral, foi aggredido pelos bachareis José Marianno Carneiro da Cunha e José Maria de Albuquerque Mello, acompanhados de dous capangas, descarregando-lhe um destes uma bengalada, que ligeiramente attingio-lhe a nuca, sem fazer ferimento.

« Esse incidente foi rapido e a aggressão não foi adiante devido á intervenção do Dr. Francisco do Rego Barros e do solicitador Joaquim José de Abreu, que na occasião conversava com o aggredido, e foi tambem attingido por uma bengalada. Attribue-se esse facto a ter o Dr. Olympio Marques dado parecer sobre o crime da Thesouraria de Fazenda e de discussões na imprensa sobre o mesmo crime.

« Ao escurecer juntou-se um grupo numeroso em frente á typographia da *Provincia*, e não convindo semelhante ajuntamento, determinei ao Dr. delegado do 1º districto da capital que o fizesse dispersar, e não sendo essa autoridade attendida, fui eu pessoalmente, e tambem não sendo logo attendido, mandei dispersal-o por uma força da guarda civica, o que foi logo feito.

« Por prevenção requisitei ao general commandante das armas uma força de cavallaria e outra de infantaria, que vieram á rua do Imperador, porém não foi necessaria a sua intervenção, porque o ajuntamento estava desfeito e nada mais houve, como tive occasião de participar a V. Exc. Deus guarde a V. Exc — Illm e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.* »

Como se vê, e é a pura verdade, a dispersão do ajuntamento havido na rua do Imperador foi cousa de somenos importancia, e por modo nenhum tratou-se de aggredir ou assaltar a typographia da *Provincia*. Entretanto um dos taes espiritos trêfegos, á que acima nos referimos, telegraphou para a côrte em termos que provavelmente alli produziram celeuma!

Sabemos do facto porque o mesmo Exm. Sr. ministro da justiça telegraphou hontem ao honrado administrador da provincia nos seguintes termos:

« Informe V. Exc. sobre telegramma d'ahi: Conflicto José Marianno: delegado frente força tentou assaltar typographia *Provincia*, sendo repellida. »

Tudo n'esse telegramma é falso, falsissimo: não houve conflicto, porém sim aggressão por parte do Sr. Dr. José Marianno e mais tres individuos contra o Dr. Olympio Marques; não houve assalto á typographia; apenas foi disperso um grupo que estava reunido em frente ao escriptorio da *Provincia*, e isto se passou sem repulsão, que não se deu, nem se podia dar desde que não houve assalto.

São lamentaveis, sem duvida, taes factos; mas é soberamente condemnavel que se abuse do telegrapho para mandar e passar falsidades, no intuito manifesto de produzir effeito á distancia.

Felizmente esse effeito, a esta hora, já estará destruido pelo conhecimento exacto da verdade, que, como sempre, sobrenada, e da qual todo o publico d'esta cidade poderá dar testemunho.

Tribunal do Jury do Recife—Deixou de haver sessão hontem neste tribunal, por só haverem comparecido 31 juizes de facto. O Dr. presidente do tribunal multou em 20$ os que faltaram.

Foram sorteados mais os seguintes jurados:

Freguezia do Recife

Basilio Gomes Pereira Rodrigues.

Freguezia de Santo Antonio

Marcos Francisco de Paula Reis.
Aleixo Rodrigues de Moura.
José Joaquim Alves.

Freguezia de S. José

Hermenegildo Coelho da Silva.
Firmo Caetano de Araujo.

Freguezia de Afogados

Eugenio Marques de Amorim.
Antonio Joaquim Gonçalves de Mello.
Francisco Gomes Ferreira de Sá Leitão.

Freguezia da Boa Vista

Affonso Maria Béda.
Alfredo Gibson.
Adolpho de Almeida Guedes Alcoforado.
Sezinando Carlos d'Arce.
Pedro Rodrigues de Souza.
José Luiz Gonçalves Pereira.
Thomaz Rosendo de Oliveira.

Freguezia do Pôço

José Adolpho de Oliveira Fiuza.

Eis os que foram multados em 20$000:

Antonio Carneiro Pires Campello.
Bonifacio Antonio Borba.
Caetano Gomes de Sá.
Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque.
Ernesto Arselino de Barros Franco.
Germano do Rego Inojosa.
Henrique de Miranda Henriques.
João Antonio de Mello.
João Emiliano de Lemos Duarte.
Manoel Figueiras de Menezes.
Raymundo Pereira de Siqueira.
Joaquim Maximiano Pestana.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Clodoaldo Catão Camello Pessoa.
Tenente Francisco Evaristo de Souza.
José Duarte das Neves Junior.
João Antonio Monteiro.
Francisco de Assis Fernandes Bancks.
Conselheiro João José Pinto Junior.
José Alves Barbosa.
Dr. Manoel Barbosa de Araujo.
Antonio Pereira de Faria
Antonio Caldas da Silva
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
José Simplicio de Sá Esteves.
José Affonso de Araujo.
Dr. Tobias Barreto de Menezes.
Arsenio Joaquim de Souza Bandeira.
Felino Caetano Ferreira Coelho.
Joaquim Francisco de Medeiros.
Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
José de Assis Garcia.
Aristides Honorio Bezerra de Menezes.

Thesouraria de Fazenda — Na rubrica *Parte Official*, onde teem sido publicados todos os documentos referentes ao desfalque havido na Thesouraria de Fazenda, vai hoje inserido o ultimo dos interrogatorios a que respondeu o Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda, thesoureiro da indicada repartição.

Escusado é recommendar a leitura d'essas peças. Ellas derramam muita luz sobre o acontecimento, apparatosamente disfarçado com a mascara de roubo, que, felizmente, está patente que não se deu.

Jantar—Alguns amigos do Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, deputado geral pelo 7º districto, offerecem-lhe hoje, é tarde, na cidade de Jaboatão, um profuso jantar, em manifestação de regosijo que experimentam pelo seu regresso á provincia.

Revista Illustrada — Deste semanario critico e illustrado, que publica na côrte o Sr. Angelo Agostini, recebemos o n. 440.

Dinheiro—O paquete nacional *Manáos* levou daqui as sommas seguintes para

Parahyba	2:000$000
Rio Grande do Norte	2:000$000
Ceará	6:000$000
Pará	1:000$000

Fallecimento—Pelo telegramma inserido na competente secção, sabemos ter fallecido hontem na côrte o desembargador da Relação de Pernambuco, bacharel José Felippe de Souza Leão.

Homem maior de 65 annos de idade, o desembargador José Felippe recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas em 1840; e deste então dedicou-se á carreira da magistratura, cujos postos subio successivamente, até que foi nomeado membro da Relação de Pernambuco, cuja presidencia occupou em mais de um biennio.

Ultimamente, e já depois de ter sido agraciado com o titulo de conselho, aposentou-se com as honras de membro do Supremo Tribunal de Justiça. Tinha tambem a commenda da ordem da Rosa.

Era homem concentrado, de vida austera e reservada, não obstante possuir fortuna que lhe podia proporcionar vida larga e todos os gozos sociaes.

Politico intransigente, e filiado ao partido liberal, mais de uma vez peccou, e quiçá gravemente, levado pelos excessos da paixão partidaria.

Absolva-o Deus por esses peccados, e repouse sua alma na eternidade, sendo-lhe leve a terra.

Sergipe e Alagôas — Recebemos hontem folhas de Aracajú até 14 e de Maceió até 20 do corrente.

Sergipe.—Falleceram na capital: no dia 12 o major Erico Protestato da Fonseca; no dia 11, o ex-inspector do Thesouro Provincial major Polydoro Pereira Gomes e na avançada idade de cem annos, no dia 27 de Setembro passado a Sra. D. Anna Francisca da Conceição.

Alagôas.—Lemos no *Orbe* de 20:

« O illustre Sr. capitão Loureiro, hontem, ao entregar o commando da companhia de infanteria, interinamente, ao Sr Lydio Porto, elogiara em ordem do dia aos officiaes, cadêtes e ás praças que bem se conduzirem durante o seu commando.

« Louvamos a acção do Sr. capitão Loureiro, que assim soube exaltar o merito d'aquelles que lhe são subalternos, e bem assim felicitamos a esses felizes que pelos bons comportamentos e pelo respeito votado a disciplina militar, tornaram-se merecedores de tão honrosos encomios.

« Bem assim, nos é dado revelar a asserção de que o Sr. tenente Porto possue os dados necessarios para proseguir, se bem que interinamente, na honrosa missão de seu antecessor. »

Curso polythechnico preparatario a cargo do club litterario Ayres Gama—Conforme foi noticiado começaram regularmente os exames deste curso, no dia 18 do andante e terminaram-se no dia 22, sendo este o seu movimento:

Achavam se inscriptos os Srs. Julio Hancem, João J. M. das Neves, Edmundo Castello Branco, João H. B Lyra, Arthur A. de S. Magalhães, Manoel T. L. dos Santos, Josino Homem Bom de A. Pereira e Genuino G. Powell. Faltou a chamada o ultimo.

Levantaram-se da banca expontaneamente dous, um na prova escripta, outro na oral.

Foram approvados:

Julio Hancem, plenamente com menção honrosa; Arthur Attico de S. Magalhães, plenamente; Josino Homem Bom de A. Pereira, simplesmente.

Dous reprovados.

Os exames foram concorridos por muitas pessoas, quer do Curso Normal, quer extranhas a elle, notando-se entre os expectantes os Srs. professor Cyrillo Augusto Santiago e Drs. Virginio Marques Carneiro Leão e José Horacio da Costa, todos professores do Curso Normal a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, cujas visitas foram um estimulo para os moços do Club Litterario Ayres Gama.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 22 de Outubro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—4	760m37	18.42	76
9	27º—9	761m57	18.76	67
12	29º—4	761m12	18.79	62
3 t.	28º—4	759m45	17.65	62
6	26º—9	759m96	17.65	67

Temperatura maxima—29º8.
Dita minima—25º4.
Evaporação em 24 horas: ao sol—7m1, á sombra—4m6.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE e SE alternadamente de meia noite até 1 hora e 45 minutos da manhã; ESE até 7 horas e 45 minutos da manhã; SE até meia noite.
Velocidade média do vento 0,m70 por segundo.
Nebulosidade media: entre 0,5 e 0,6.

O telegrapho e o telephone—Por um mesmo fio e ao mesmo tempo se faz o serviço telegraphico ordinario e telegraphico entre Paris e Reims, sem que a nitidez da palavra soffra o menor prejuizo e sem que o telegramma recebido por Morse ou Hugues se interrompa ou se altere.

Trata-se agora de pôr a Belgica em communicação telephonica com Paris. Segundo conta um jornal francez, Lille não tardará em estar unida a Paris por um fio telephonico; a distancia entre as duas cidades é de 220 kilometros.

Por este meio ficam seguras as communicações telephonicas até á fronteira belga, e o governo francez consultou o belga sobre a possibilidade de estender estas communicações á Belgica, cujas cidades estão na sua maior parte relacionadas telephonicamente.

O ministro dos caminhos de ferro, correios e telegraphos, Sr. Van den Peerebom, respondeu-lhe favoravelmente, e póde prever-se para um proximo futuro o estabelecimento de communicações telephonicas entre Paris e as principaes cidades da Belgica.

Os jornaes deste ultimo paiz acolhem a idéa com o maior enthusiasmo, dizendo:

« A communicação telephonica com Paris deve produzir uma revolução completa nos nossos costumes, e com especialidade no mundo periodico. »

Novo cartucho para mineiros—Sem fogo, sem mecha, nem polvora, nem dynamite, nem substancia qualquer perigosa, eis um novo cartucho que se propõe fazer saltar a rocha.

Dispõe-se n'um tubo de crystal dividido em dous compartimentos, n'um dos quaes se colloca zinco em pó impalpavel, e no outro acido sulphurico, introduz-se o tubo no orificio da rocha que se quer fazer estalar, tapando o hermeticamente com argila, e sem cousa nenhuma mais, basta que o mineiro quebre com uma varinha de ferro o tubo de crystal, para que poucos momentos depois resulte uma explosão violentissima.

Com effeito a mistura de acido sulphurico com o zinco produz uma rapida formação de hydrogenio á enorme pressão de 37:000 atmospheras! capaz de fazer saltar em mil estilhaços toda uma montanha.

Uma familia selvagem—Foi capturada nos bosques do condado de Washington, Kansas (Estados-Unidos), uma familia de individuos raros, que ha tempo vagueiava por aquelle sitio, e que era conhecida pelo nome da familia selvagem.

Compõe-se de um homem, uma mulher, uma rapariga de 15 annos e uma criança. Os tres primeiros teem o corpo coberto de pello, sendo muito fino o que cobre o rosto da rapariga, que é de uma côr pardo cinzento.

Nenhum dos quatro falla; a mãi emitte uma especie de grunhido queixoso, que, ao que parece, é comprehendido perfeitamente pela rapariga. Tanto o homem como a mulher apresentam indicios de terem sido carecas. Julga-se que cahiram nas mãos dos indios, e que, depois de terem soffrido esta barbara operação, ficassem doidos. Ha esperança de tornal-os á razão.

Atra—Uma revista italiana publicou recentemente um estudo sobre a colera. O autor, o Sr. Dora d'Istria, considerando que em seu aspecto physiologico faz interessantes considerações, e recolhe mui curiosos detalhes.

O individuo de temperamento sanguineo destroe nos seus accessos tudo quanto vê diante de si; porém se arrepende logo, e até se ri de sua furia.

O bilioso dilata o nariz, fecha os olhos, experimenta uma tensão de todos os musculos, póde apenas respirar, e não acerta a emittir a voz senão tartamudeando, e á custa de penosos esforços. A colera d'este não dissipa-se, senão que produz insaciaveis desejos de vingança.

Entre os grandes iracundos, se cita a Napoleão I. Em seus arrebatamentos soffria uma contorsão do hombro direito que o desfigurava de todo. Não voltava a sua calma até que sentia uma dôr aguda no joêlho do mesmo lado.

Voltaire era muito exposto á colera; porém, graças á mobilidade do seu systema nervoso, não tardará em refazer se.

Lord Byron não conhecia limite nem respeito em seus furores. Menino ainda, pouco faltou para matar a uma criada. Verdade é que tinha herdado de sua mãi este terrivel temperamento.

Lord Nelson, em suas crises, se convertia em um verdadeiro selvagem.

Entre os inglezes, a cólera costuma tomar caracteres de ferocidade.

Não ha muito, o mechanico chefe de *Bogotá*, irritado contra um foguista, o atou a uma prancha do fogão e deixou-o que se queimasse vivo.

Uma mulher, em Londres, incommodada com seu filho, que se tinha emporcalhado na lama, o enforcou n'uma janella.

Em ambos os casos, passado o accesso, se apoderou uma immensa desesperação dos verdugos. Tinham obrado debaixo da pressão de uma força invencivel, e em rigor não eram talvez responsaveis de suas acções.

O povo mais colerico do mundo é o da Albania.

Tem se dado alli o caso de que uma villa inteira se entregue aos maiores extremos de furor por uma causa nimia

Um de seus antigos principes recebeu embaixadores turcos, que não quizeram largar os turbantes. Tremendo de ira mandou que os cravejasse na cabeça.

Depois dos albanezes figuram os sérvios e os romanos.

Wald V, principe de Moldavia, em uma crise que durou dous dias, depois de despedaçar a barraca aos pedaços e de espojar-se pela poeira, mandou empalar vinte mil prisioneiros. Conta-se que tinha passado até então por ser um principe relativamente humano.

Phenomeno extraordinario—Acaba de occorrer um phenomeno na verdade extraordinario, em Belleplaine (Estados-Unidos).

Começava-se a abrir um poço artesiano, na localidade acima referida. Quando os operarios chegaram a 185 pés de profundidade, surgio de repente um enorme jorro d'agua, que se elevou á extraordinaria altura acima do nivel do terreno.

O jorro foi gradualmente augmentando em força e em volume, e não tardou que formassem duas grandes torrentes, que se precipitaram sobre a povoação, destruindo tudo quanto encontraram na sua passagem.

Com o fim de deter a sahida da agua, foram lançadas ao poço 15 carroças de pedra: mas a força da agua era tal, que a pedra foi lançada ao ar com uma violencia analoga á que produz a polvora nas minas. Vendo que falhava este meio, procuram encher o poço de areia, mas baldadamente.

Cheios de terror, os habitantes de Belleplain pediram auxilio á companhia dos caminhos de ferro de Chicago a Northwestern, tendo sido chamados os operarios do condado; mas os esforços de todos não conseguiram deter a sahida das aguas. Dentro de poucas horas as duas torrentes haviam formado um forte leito, sendo completa a innundação.

As autoridades de Belleplaine telegrapharam a Chicago, afim de serem enviados áquella localidade de varios engenheiros, a vêr se ha meio de entupir aquelle poço, que tantos prejuizos estava causando alli.

Novos projectis — Tem-se procedido em Chavignon (França), a experiencia muito interessantes de uns novos projectis destinados á demolição das fortificações e a outras operações de guerra. O segredo d'estas experiencias tem sido rigorosamente guardado; sabe-se apenas que o morteiro é de fabricação recente, carregado com um projectil que mede um metro de comprimento e 22 centimetros de circumferencia e pesa 110 kilogrammas. que a nova polvora experimentada e de uma composição chimica recentemente descoberto, e que atira á distancia de 3 a 4 kilometros.

Os effeitos a esta distancia são formidaveis: placas de aço de 20 centimetros de espessura são atravessadas, os muros os mais solidos demolidos em poucos instantes.

Destinados ao tiro mergulhante, os projectis terminam em ponta de aço muito extensa e forte, que os faz penetrar nos obras de fortificações como uma cunha em madeira, projectando em seguida milhares de estilhaços com uma força verdadeiramente espantosa.

O tunnel de Messina—Parece que ha muitas probabilidades de que se realisará o projecto de um tunnel por baixo do estreito de Messina.

O ministro das obras publicas italiano encarregou o engenheiro Carlos Navone de levar avante as suas investigações sobre as bases dos planos preparados pelo engenheiro Gabelli, o qual as apresentou ao parlamento italiano em 1879.

Em 1882 leu em Roma uma memoria, na qual tratou da necessidade de unir os caminhos de ferro da Sicilia e do sul da Italia, por motivos commerciaes e militares, e demonstrou a praticabilidade do projecto pelo lado scientifico.

Segundo o professor de Seguenza, de Messina, geologo de nomeada, a formação dos *strata* por baixo dos estreitos é favoravel á construcção do tunnel. O seu custo avalia-se em 14,200:000$000, e o tempo para a construcção de quatro e meio a seis e meio annos. O tunel terá de ser feito a uns 500 pés abaixo do nivel do mar, alcançando-se esta profundidade por meio de espiraes feitas nos extremos da terra. O seu comprimento total será de oito milhas e meia.

As plantas dançantes—Não pode ser mais raro e extraordinario o espectaculo d'umas plantas, que saltam, gyram e dançam.

Estas plantas existem e se encontram na America do Norte.

Apenas tocam o solo em seus movimentos coreographicos e ao em vez de ter um nome aereo e cadencioso, os sabios lhes teem dado o tosco e pesado de *Cycloma phatyphillum*.

A forma da planta é por si mesma, mui singular.

Constitue uma esphera de verdor, uma enorme bola cheia de formosissima e brilhante folhada, sua altura é d'um metro e sessenta centimetros, e um diminuto talo serve de canal á seiva que nutre o conjuncto.

Emquanto a planta está nova permanece em repouso, esperando o momento propicio para lançar-se atravez dos valles.

Quando as hastes estão seccas começa a dansa.

Os primeiros ventos que circulão, se apoderam das plantas livres, as arrastam e as fazem dansar um *galop* infernal atravez dos campos e pradarias.

Desditoso do que se encontra no meio daquellas plantas dansantes, que saltam como balas elasticas de colossaes dimensões.

De quando em quando se deteem como para tomar alento; porém em poucos momentos voltam a reunir á impulsos do ar, seus vertiginosos movimentos, lançando-se á dansa d'uma maneira irresistivel e desenfreada.

Quando aquellas espheras vegetaes abandonam o baile, principiam a gyrar, e a dansa se converte em avalange.

Nas pendencias das collinas o espectaculo se assemelha a descida furiosa e apresurada d'animaes extravagantes, de bestas apocalypticas.

Com frequencia s'encontram nos campos, nas ribeiras, em os rios ou nas vertentes das montanhas restos informes de *Cycloma phatyphyllum*.

São os despojos de plantas dansantes que succumbiram dansando.

Eram demasiadamente affeiçoadas ao baile, e o baile lhes causou a morte.

Morta resuscitada—*El Defensor de Granada* dá conta d'um estranho successo, occorrido á 19 de Agosto, no bairro d'Albaicin daquella capital.

E' o caso que uma boa mulher chamada Frasquita a « Canhera, » aggravando-se-lhe uma enfermidade que desde ha tempo padecia, e depois d'uma grande agonia, expirou chorando-a seus filhos e parentes, sentiram-se os vizinhos da desgraça e dando parte ao vigario, collocaram o cadaver envolto em um lençol e com quatro velas accesas, em um dos aposentos da casa.

O cadaver, rigido e amarello, alumiado pela triste luz das velas de cera, jazia no centro da habitação d'onde estavam velando-a varias amigas da defunta.

De repente ella estremeceu, e voltando sobre um dos lados, disse:

Por Deus, dai-me agua!

Pode-se suppôr o effeito que esta declaração produzio no velatorio: desmaiou uma das amigas, e as outras tremendo, sahiram a todo correr para a rua, gritando: Milagre, Frasquita a Canera resuscitou!

Depois de grande sobresalto, e uma vez explicado o estranho sucesso, entraram as mais animosas no quarto da *defunta*, que insistia em pedir agua para apagar a séde.

Conduziram-na novamente á sua alcova, d'onde continúa um tanto alliviada de sua doença.

Binoculo — O escriptorio deste periodico é agora no 1º andar do predio á rua das Flores n. 24.

Havendo no andar terreo do mesmo predio a pharmacia e laboratorio homœpathico do Dr. Sabino, pedem-nos os redactores do *Binoculo* para avisar ás pessoas que teem negocio e correspondencia com a sua folha, que a entrada do escriptorio é toda independente da entrada para a pharmacia.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Da devoção de Nossa Senhora das Mercês, no consistorio de S. José de Riba-Mar, ás 10 horas do dia, para eleição da nova mesa.

Da irmandade de Nossa Senhora do Terço, ás 11 horas do dia, para eleição da nova mesa.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas do dia, em sua séde, em sessão ordinaria, do conselho director.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, no trapiche Annes, de passas.

— Terça-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Direita n. 49, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no Varadouro de Olinda, de uma pequena taverna.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 horas na rua do Marquez de Olinda n. 51, da mercearia ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis.

— Quarta-feira:

Pelo agente Pestana, de um predio no Arraial, ao meio dia, no mesmo predio.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Besus n. 45, de moveis, louças, vidros, ferragens, miudezas, etc., etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, no Terço, por alma de Dionizio Lucio de Oliveira Lopes; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Adelina Dorothéa Pereira da Cunha.

— Terça-feira:

A's 7 horas, no Carmo, por alma de D. Maria Joaquina da Conceição; ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de João Joaquim Alves.

— Quarta-feira:

A's 6 1/2 horas, na matriz de Pau d'Alho, por alma de Antonio Antunes da Silva; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Joanna Bezerra de Andrade.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Jacuhype*:

Carlos da Silva Regadas, Antonio Ferreira Diniz, Joaquim de Souza Ribeiro.

— Chegados do sul no vapor nacional *Mandahu*:

Christiano da Gama Lobo Filho, Luiz Caminha e João Marques Vianna.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 23 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Profundas incisões no escroto e penis indicadas por gangrena consecutiva á infiltração urinosa, por estreitamento da urethra, (doente entrado hontem á tarde).

Pelo Dr. João Paulo:

Duas posthotomias indicadas por phimosis congenitas, pelo processo de Ricord.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 22 de Outubro:

Existiam presos 296, entraram 12, sahiram 9, existem 299.

A saber:

Nacionaes, 273, mulheres 4, estrangeiros 8, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 9.—Total 299.

Arraçoados 252, sendo: bons 243, doentes 9—Total 252.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Francisco Antonio de Moura.

Loteria da provincia—Quinta feira, 28 do corrente, ao meio dia, se extrahirá a 7.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichét.

Loteria—A 7ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 28 do corrente, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria Extraordiaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 30 de Outubro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 200ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia 28 de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia.. de Outubro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 92 rezes para o consumo do dia 24 de Outubro.

Sendo: 75 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 17 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 23 do corrente foi o seguinte:

Entraram:	
30 bois pesando 4,197 kilos.	
809 kilos de peixe a 20 réis	16$180
124 cargas de farinha a 200 réis	24$800
36 ditas de fructas diversas a 300 rs.	10$800
6 taboleiros a 200 réis	1$200
21 Suinos a 200 réis	4$200
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
23 compartimentos de farinha a 500 réis	11$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
69 ditos de legumes a 400 réis	27$600
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
10 talhos a 2$	20$000
2 dito a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$ réis	54$000
2 talhos a 500 réis	1$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	217$580
Rendimento dos dias 1 a 22 de Outubro	4:580$900
Foi arrecadado liquido até hoje	4:798$480

Preços do dia:
Carne verde 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 640 idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs.: deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, Beltrão Junior e supplente Herminio de Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Dous volumes da legislação de 1885, remettidos pela Typographia Nacional—Para o archivo.

Officios:

De 16 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes da semana de 11 a 16 do corrente.—Seja archivado.

Diarios Officiaes de ns. 275 a 284 —Idem.

Foi á rubrica o livro copiador de Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

O Sr. deputado Olinto Bastos deu sciencia á Illma. junta de que, por suspeição do Sr. commendador presidente, proferio hontem o despacho nomeando fiscal da Companhia Locomotora, o Sr. José Joaquim da Costa Maia, pela escusa concedida a Antonio Fernandes Ribeiro.

Foram assignadas as cartas de matricula dos negociantes:

Thomaz Ferreira de Carvalho, natural d'esta provincia, de 45 annos de idade, domiciliado e estabelecido n'esta cidade sob a firma Thomaz de Carvalho & C., da qual é o unico responsavel, com sua casa de commercio de calçado estrangeiro.

Luiz de Paula Lopes, natural d'esta provincia, domiciliado n'esta cidade e n'ella estabelecido com armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 67, sob firma de Lopes Irmão & C.

DESPACHOS

Petições:

De William Hughes, para que se registre a procuração que lhe passara a companhia North Brasilian Sugar Factories, limited, para represental-a n'este imperio.—Registre-se.

De Eduardo Correia de Mesquita Cardoso e Luiz da Cruz Mesquita, para que se archive o distrato da firma Eduardo Cardoso & C., ficando o ex-socio Luiz da Cruz de posse do activo e do estabelecimento de caldeiraria á rua do Barão do Triumpho ns. 64 e 66 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, na fórma da lei.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 10 e 1/2 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Arthur Imbassahy, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta de seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Lopes Pessoa—Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde

ILEGÍVEL

ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do Hospicio n. 20. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Advogado

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C.. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Chapéos para senhora

Um lindo e variado sortimento de chapéos e chapelina para senhora, acaba de receber Antonio Correia de Vasconcellos, á rua 1.º de Março n. 13.

PUBLICACOES A PEDIDO

Iguarassú.

João Baptista Muniz ao respeitavel publico

Constando-me que o juiz de direito interino, Telesphero Gomes de Araujo, estava resolvido á seguir as pégadas de seu illustrado antecessor Dr. Amorim, em negocios de alistamento eleitoral, apresentei-lhe, ultimamente, uma petição, requerendo que houvesse por bem dar-me a *patente* de eleitor.

Fui informado por um amigo, que muito me merece que sómente os liberaes obtiriam de S. S., independente mesmo de prova, a inclusão no alistamento eleitoral; mas não dei credito á noticia tão desagradavel, por ser um homem de incalculavel boa fé.

A minha petição, que vai abaixo publicada, estava revestida de todas as solemnidades legaes e expunha, clara e legicamente, os motivos pelos quaes eu me julgava com direito ao que pedia.

Não vem fóra de proposito dizer que as influencias liberaes da comarca me havia garantido a minha inclusão, se por ventura estivesse resolvido á acompanhal-as.

E' conveniente accrescentar ainda que não me refiro aos primeiros vultos politicos e sim aos sub chefes, que são muitos.

O juiz Telesphoro, na impossibilidade de indeferir a minha petição, pelos meios legaes, lembrou-se de ordenar que o escrevão competente reconhecesse a lettra e a firma da referida petição.

Semelhante escapatoria não é digna de um juiz recto e consciencioso, uma vez que o espirito da lei, exigindo semelhante formalidade, teve sómente em vista evitar que fossem incluidos no alistamento eleitoral individuos, qeu não soubessem ler nem escrever.

Ora, se eu datei e assignei a minha petição é visto que sei ler e escrever, e, portanto, a exigencia do juiz foi filha de exaltadas idéas politicas.

Felizmente sempre enxergo alguma cousa intellectualmente fallando e não duvido em provocar o Sr. Telesphoro para uma discussão juridica sobre bens de irmandade

Já exerci diversos cargos publicos, entre os quaes os de caixeiro de venda e soldado da guarda local e, a parte a modestia, estou muito lido e escorrido.

Demais, vivo no meio dos homens, faço viagens para elles, sendo que já encontrei um que, mandando-me ao Recife á pé, deu-me depois em pagamento um mil réis por conta e, promettendo dar-me depois o resto, (o que não fazia na occasião por falta de troco) deixou me *á ver navios*.

Não me refiro ao Dr. Telesphoro... Nunca fiei bicudos, nem me apaixonei por calafates (passarinhos) e quem olhar para mim vê que sou homem, no genuino sentido da palavra.

Se algum dia, por influencia dos meus amigos, eu chegar a ser supplente de juiz substituto, póde ficar certo o Dr. Telesphoro que no caso de ordenar a arrematação de qualquer bem do patrimonio de Nossa Senhora do Soccorro de Itamaracá, não mandarei contar custas por inteiro, em avaliações de 300$000!

Sim, digo muito bem; custas no valor de mais de 210$000, em taes casos, é um absurdo e mais alguma cousa que não qualificarei!!!!!

Conheço muito os arts. 40 § 2º e 196 do decreto n. 5,737 de 2 de Setembro de 1874.

Não é isto de admirar, porque tive um primo que esteve muito perto de ser nomeado contador interino deste juizo.

São muito grandes os meus affazeres e não estou disposto a entreter discussões pela imprensa com o Sr. Telesphoro.

Sou muito apoucado e, confesso o meu defeito: só gosto de topetar me com os *cabras* como eu.

No meio da minha classe é que eu sei folgar: pulo, salto, dou chifradas e faço mil tropelias.

Com S. S. não quero lutas, porque é homem que, antes de entrar no combate, manda logo que rezem o *subvenite* ao adversario.

Termino, declarando-lhe que convencido de que não me admittirá, em hypothese alguma, no alistamento eleitoral desta parochia, deixo de apresentar nova petição, feita e assignada por mim.

S. S. alista mortos, faz de vigario geral, julgando justificações de idade por sentença, não tem olhos para ver estampilhas falsas em papeis de arrendamentos de sitios, para prova de renda, antidata despachos, como acaba de fazer no dia 16 do corrente mez, dia em que estava no Recife, commette, emfim, toda sorte de loucuras para satisfazer os seus amigos; entretanto, recusa a minha entrada no batalhão dos eleitores desta comarca, só porque ainda não estou definido em politica.

Continúe S. S. a brilhar (sendo opaco), e fique certo de que os vindouros hão de erguer-lhe uma estatua no Trigueiro, pondo lhe sobre a virginal cabeça uma corôa de... folhas de bananeira.

Iguarassú, 20 de Outubro de 1886.

João Baptista Muniz.

PETIÇÃO

Illm. Sr. Dr. juiz de direito interino. — João Baptista Muniz, filho legitimo de Francisco das Chagas Pacheco Muniz, natural desta provincia, com 40 annos de idade, solteiro, negociante, morador nesta parochia de Santos Cosme e Damião de Iguarassú, 1º districto de paz, 4º quarteirão, vem com o mais profundo respeito requerer á V. S. se digne mandal-o admittir no alistamento eleitoral da referida parochia, á cuja revisão procede-se actualmente.

O supplicante passa á expôr as justas razões que tem para suppôr que V. S., cuja rectidão jamais foi posta em duvida pelos levantados espiritos, deferirá o seu requerimento.

Não desconhece V. S. que por differentes modos póde o cidadão fazer jús a concorrer ás urnas com o seu voto, admittindo a lei eleitoral, entre outras provas, a da renda proveniente de industria ou profissão.

Que o supplicante exerce de longa data nesta comarca, uma profissão muito lucrativa não ha quem seriamente possa contestal-o.

Se o testemunho de V. S. pudesse ser invocado pelo supplicante para a prova do que fica dito, elle o invocaria nesta hora solemne.

Vendedor de bilhetes de loteria, as desta provincia, de Alagôas e de muitos outros pontos do imperio, o supplicante tem estabelecimento na rua Direita desta villa, ponto central de suas negociações.

Lucra por semana o supplicante, quantia superior á quatro mil réis, sendo facil á qualquer arithmetico conhecer que no espaço de um anno (52 semanas), apura o supplicante a elevada somma de 208$000.

Já não quer fallar o supplicante das gorgêtas que lhe dão pelas sortes que vende.

Era justamente onde queria chegar o supplicante para, estabelecendo um confronto de seus lucros com os do empregado publico, provar que tem incontestavel direito ao que pede.

Se o cidadão que mostra perceber annualmente o ordenado não inferior a 200$000 póde, nos termos da lei, ser incluido no alistamento eleitoral, não ha quem conteste de boa fé que o supplicante esteja no caso de merecer o que ora solicita e espera obter de V. S.

Demais, se conforme declara o nosso — pacto fundamental,—a lei é igual para todos, quer proteja, quer castigue; não ha duvida que, se os filhos do tenente Vicente Joaquim de Caldas Brandão, que nem ao menos vendem bilhetes, julgam-se com direito á inclusão no alistamento eleitoral, para o que já endereçaram petições á V. S., o supplicante com melhoria de razão está no caso de merecer a honra de fazer parte do brioso corpo eleitoral desta comarca.

Deixa o supplicante de juntar certidão de idade, porque V. S. conhece o bem e sabe que elle já é velho e dispensa se de provar que reside nesta comarca, ha mais de um anno, porque não ha quem seja capaz de por em duvida que o supplicante abrio pela primeira vez os olhos neste abençoado torrão, onde sempre viveu e espera morrer.

Assim pede deferimento.—E. R. M.—*João Baptista Muniz.*

Questão da tentativa dos crimes contra a vida e contra a perfectibilidade da fórma natural do homem sem pena especial.

O Cod. faz essa distincção no art. 34, em virtude da qual deixo de parte a que tem pena especial, e occupar-me-hei da que é punida por outro meio de penalidade como adiante direi.

O § 2º do art. 2º em geral define a tentativa do crime, quando for manifestada por actos exteriores e principio de execução, que não tiver effeito por circumstancias independentes da vontade do delinquente.

A definição desta lei é por tal modo tão vaga em sua redacção que, para proval-o basta saber distinguir o superfluo do necessario na ordem das palavras de que se serve o legislador para formular o crime entre o designio e acção, ora figurando um facto incompleto e ora o dando como real annexando pena; pelo que peço com a devida venia aos optimos criminalistas que me ouçam com attenção e benignidade em consideração ao bom desejo de minha insufficiencia.

Uns pensam que a tentativa sem pena especial, é sempre o resultado de um facto material principiado e não consummado attingente a intensão do delinquente, outros que, nem sempre uma offensa phisica criminosa principiada e não concluida dá lugar a tentativa e na escolha, a fazem arbitrariamente como lhes convém; outros que, só póde ser formada quando o projecto for de morte; e outros que, não ha nenhuma, mas sómente a punir a offensa phisica que o delinquente estampar na pessoa do offendido considerando uma perfeita illusão qualquer tentativa de crimes contra a vida e contra a perfectibilidade da fórma natural do homem.

Sem mais demorar a minha jornada nem abusar da paciencia do benigno leitor que me faz a honra de ler, passo affigurar uma dupla tentativa por meio de arma de fogo, que é de todos as armas do crime a que não dá tempo ao agente a limitar a intensão nem desistir della, depois de disparada.

Eis o caso:

Pedro fez uma armadilha para a tiro de carabina matar Paulo, quando passasse em certa hora e lugar, o que é muito commum entre os que se entregam a caçadas; mas Paulo casualmente bispando a cilada, dispõe a carabina em plano contrario para matar Pedro instantaneamente quando fosse ao lugar ver a presa; porém Pedro tambem casualmente bispando a nova cilada não cahio nella, tendo disparado nos dous casos.

Como se vê, ficaram ambos illesos e a punição seria um disparate juridico; mas Pedro deixou esquecer, mais tarde fez a armadilha em outro lugar e quando Paulo se approximou a arma disparou e o ferio fazendo-lhe a offensa do art. 201.

Mais tarde, Pedro fez a armadilha a arma disparou e produzio em Paulo a offensa do art. 202.

Mais tarde Pedro fez outra armadilha a arma disparou e fez em Paulo a offensa do art. 203.

Mais tarde, Pedro repetio a armadilha a arma disparou fazendo em Paulo a offensa do art. 204.

Mais tarde, Pedro repetio a armadilha a arma fez em Paulo a offensa do art. 205.

Mas tarde, Pedro encontrando Paulo só lhe pôde fazer a offensa do art. 206.

Pedro que a sua intensão era matar a Paulo, passados alguns annos de novo montou a armadilha, a arma disparou e o projectil alcançou Paulo e o matou instantaneamente.

Estes factos provam a toda luz que, as offensas phisicas contra a vida são essencialmente differentes das que atacam a integridade da fórma natural da pessoa; por quanto aquellas são absolutas e reguladas pelos arts. 192, 193, 196, 197, 199, 271 do Cod. e 19 da novissima reforma judiciaria e estas são relativas e reguladas pelos arts. 201, 202, 203, 204, 205, 206, 219, e 19 supracitados, sendo que qualquer dessas offensas são verdadeiros crimes definidos na lei com pena especial para cada um delles.

São, porém, verdadeiros crimes, porque delles resultam damnos de uns e proveitos de outros; damnos dos offendidos e proveito dos delinquentes; por isso diz a lei que, quando o crime for commettido por mais de um delinquente, a satisfação do damno será feita a custa de todos, ficando porém cada um delles solidariamente obrigado, e para este fim se haverão por especialmente hypothecados os bens dos delinquentes desde o momento do crime

A hypotheca comprehende tambem os bens dos que gratuitamente tiverem participado do proveito do crime e esta garantia comprehende igualmente o pagamento da multa.

A obrigação de satisfazer tudo isso passa aos herdeiros dos delinquentes e o direito de haver o damno passa aos herdeiros dos offendidos, sendo na duvida decidido em favor destes contra aquelles como tudo preceitua os arts. 22, 27, 28, 29 e 30.

Disto resulta sem seria objecção que não ha crime sem damno e sem que delle resulte proveito ao delinquente; por quanto os que commettem crimes sem proveito por se acharem comprehendidos em alguma excepção da lei como as de art. 10 pagam o damno e são escusos da pena corporal, por consequencia é evidente que o proveito é de todas as condições de um crime perfeito a mais essencial.

Ora se crime ou delicto é pelo art. 2 toda acção ou omissão contraria a lei penal, se esta lei em sua sequencia dispositiva abandona este ideal e designa um a um os crimes contra a vida e contra a integridade da fórma natural do individuo em dous grupos differentes do maior para menor, e de menor para maior.

Si para haver crime ou delicto é essencial, além da intensão do delinquente e effeito material, o concurso do damno e proveito, é claro que sem o concurso semultaneo destas quatros condições, ou faltando qualquer dellas na acção ou omissão, não ha crime perfeito punivel, massómente actos máos; por quanto actos máos e não crimes são todos que, apezar de parecerem contrarios a lei penal não ha nella para elles pena especial e por isso a sancção coercetiva pertence ao fôro interno e haja vista ao que diz o art. 110.

Não obstante a tentativa sem pena especial me persegue como eu a persigo e hei de reduzil-a a um cifrão por inconveniente a justiça, ou pelo menos abrir caminho a reducção a uma perspicacia mais lucida de maior grandeza, se eu o não fizer como desejo.

Não ha tentativa possivel conjunctamente com offensa phisica contra um mesmo offendido operada em um só facto por um mesmo delinquente; por quanto qualquer que seja a offensa phisica tem por sua natureza uma pena, correspendente e esta pena exclue a da tentativa que fica reduzida a um facto psychologico ou ensaios mentaes do projecto com toda manifestação dos actos exteriores e principio de execução.

Se porém se disser que, a tentativa é por si si mesmo um facto delictuoso desde que a intenção se manifestar por actos exteriores e principio de execução sem offensa physica, é evidente que nenhum damno e proveito resultando não ha crime e desta fórma desapparece a obrigação da satisfação do damno com o direito de pedil-o que só nascem de offensa physica e não de actos intencionaes sómente que como já disse são regulados pelo fôro interno.

O designio é o projecto como pela tentativa caminha a vontade do delinquente para execução do crime por motivos anteriores ao designio com razão ou sem tanta que justifique uma justa desaffronta ou vindicta arbitraria.

Os motivos valem tanto, quanto cada um os considerar nas diversas origens, e desta fórma principia a idéa do crime com mais ou menos ostentação, com mais ou menos perversidade, com mais ou menos artificio até ser realisado se o delinquente não desistir da intenção antes de principiar ou na marcha da execução.

Mas entre o designio e acção, entre o começo e a consummação póde o crime ser frustrado por qualquer das seguintes circumstancias: 1ª por desistencia voluntaria; 2ª por engano; 3ª por falta imprevista e propria do instrumento do crime na occasião; 4ª por acção de terceiro; 5ª pela distancia; 6ª pela morte instantanea do delinquente ou do paciente por causa extranha ao projecto no exercicio do crime; 7ª por ser consummado o projecto no cadaver do projectado, o delinquente separando-lhe a cabeça do corpo, o suppondo vivo a dormir.

A excepção da 1ª circumstancia, todas as mais são absolutas frustratorias do crime independentes da vontade do delinquente; aqui a palavra « circumstancias » está no plural, logo quando a palavra circumstancias estiver no singular arredará a culpa do delinquente e o tornará innocente em uma omissão voluntaria de intenção e acção?

Eis um formidavel vicio de linguagem da propria lei que autorisa dizer que, só ha tentativa quando houver mais de uma circumstancia, e não quando houver uma sómente, resultando o grave absurdo de que bastando qualquer dellas para frustrar o crime contra vontade do delinquente, seja necessario mais de uma para fazel-o culpado.

E' o caso em que só a lei é culpada em dizer mais, porquanto bastava dizer *por qualquer circumstancia independente da vontade do delinquente*, e não como diz por circumstancias independentes da vontade do delinquente usando de uma generalidade inconveniente as leis penaes que são presas as fontes de justiça e equidade pelo § 18 do art. 179 do Pacto Constitucional, e ao que textualmente disserem suas palavras e não ao espirito e pensamento das palavras que servem de regra a outras leis que não são claras em seus textos e redacção.

A clareza é o melhor thesouro de estabilidade das leis emquanto duram os seus motivos na ordem em que são feitas, e a obscuridade como grave enfermidade não só ataca a vida real das leis como se encarrega do enterro da justa applicação; é o caso em que a tentativa se barafusta com perda de valor por defeito da lei, quando para levantal-a bastaria que o legislador fizesse nesta especie de crime o mesmo que fez no art. 274.

Mas pelo contrario, o Cod. nesta parte não só é defectivo na questão das *circumstancias*, como mesmo é ainda mais nas palavras « actos exteriores e principio de execução, » fraseado aliás elegante de bôa litteratura, porem improprio de uma lei criminal, que pela gravidade de seu objecto não comporta definições incompletas e vagas como se nota em todo ideal da tentativa sem pena especial.

Quem diz *principio de execução* ou se refere ao designio e neste caso o acto é interior com a possibilidade de caminhar para o exterior, ou se refere acção e neste caso se manifesta exteriormente a intenção com a possibilidade de ficar em começo ou de chegar ao fim, disto a responsabilidade legal correspondente a offensa physica que produzir, e nenhuma na hypotheze contraria.

Do exposto enfiro que o principio de execução com os actos exteriores, quer se refiram ao designio, quer acção, ha em tudo uma celebre confusão um sem modo dispositivo da lei que por si mesmo se encarrega de demonstral-o sem esforço de séria reflexão.

Não termina aqui, continúa a confusão no art. 34 quando manda descontar um terço da pena em cada um dos grãos em que o réo for condemnado por tentativa de crimes cujo maximo da pena for; 1º morte, 2º galés perpetua, 3º banimento, 4º degredo ou desterro perpetuo.

Ora se aqui a lei estipula só e restrictamente 4 casos em que tem lugar a tentativa sem pena especial, como e por que meio poderão os rigoristas levantarem tentativas de crimes cujo maximo das penas for inferior aos que alli estão ostipulados?

E' verdade que, a ultima parte do art. 2º diz que não será punida a tentativa de crime ao qual não esteja imposta maior pena que a de dous mezes de prisão simples, ou desterro para fóra da comarca; mas esta disposição não só está em antinomia com a do art. 34, como mesmo sendo anterior lhe é subordinada.

Quando muito dirão: ha quatro casos e não mais de quatro em que ha tentativa punivel sem pena especial e basta para provar a these da lei.

Isto mesmo não procede; por que além do vicio das *circumstancias* e da questão de offensas physicas que ficam demonstrado, que vantagens resultam de disposições antinomicas entre si para disto se tirar argumentos que valham tanto quanto é necessario em direito para provar a existencia da tentativa punivel que, os mesmos criminalistas a consideram com repugnancia?

Basta e é de summa vantagem social que sejam punidos os crimes perfeitos em razão da intenção e do tacto material estampado na pessoa do offendido, e remetter os duvidosos para alçada da moral que é a que existia indefectiva antes da lei escripta.

Penso, com a devida venia aos sabios criminalistas, que não ha tentativa punivel de crimes contra a vida e contra a perfectibilidade da fórma natural do homem, devendo ser reparada essa grave lacuna de modo a remover o arbitrio e a impunidade que por mais de uma vez tem acontecido na jurisprudencia pratica e desta fórma concluo este tosco e ligeiro escripto, deixando um largo espaço a quem melhor trate dessa grave questão.

Borges Tavora.

O Sr. Rosa e Silva

IV

Vimos como se faz o duplo movimento da exportação e importação que vem a ser trocas de mercadorias em especie entre as nações, recebendo cada uma no valor das que recebe o valor das que exporta, sem figurar remessa de dinheiro de nação á nação, para reciprocos pagamentos, mas que estes pagamentos em dinheiro cada um dos importadores o recebe sem lhe ser remettido pelo importador, porque o exportador daqui, por exemplo, tendo dinheiro de sua exportação no estrangeiro, manda com este dinheiro pagar o que de lá exportaram para cá, e recebe em lugar daquelle dinheiro o producto da exportação que fizeram para aqui aquelles que são pagos lá com o producto de nossa exportação.

Assim dá-se uma broca de dinheiro por dinheiro, de pagamento por pagamento.

Remetto algodão para a Europa e o meu commissario o vende e recebe o dinheiro e aguarda as minhas ordens; João na Europa (e milhares delles), nos manda tecidos, que são vendidos aqui e seu commisario aguarda as suas ordens.

Ora se ha de esse commissario mandar este producto para a Europa e o nosso commissario nos mandar de lá o producto de minha exportação, paga lá por minha ordem ao que tem dinheiro aqui, para me ser paga quantia igual com o dinheiro que tem aqui aquelle a quem mandei pagar.

E' pois troca de dinheiro e troca de pagamento; troca do dinheiro que é meu e está fóra, por dinheiro que é alheio e está aqui; ficando no entanto cada um destes dinheiros no lugar ou praça em que está.

Este duplo movimento porem opera-se por meio de um terceiro agente commerciales— bancos ou casas bancarias,—e veremos como, se isto for necessario para o nosso proposito.

Mas eu proferi que a exportação é regularmente igual a importação, e que nos casos de excepção, quando a exportação excede á importação, este excesso sahe do paiz como pagamento de diversos modos, pelo que não ficam em debito as nações que o recebem, salvo quando este excesso é o resultado de um emprestimo contrahido no estrangeiro. Então este excesso constitue um debito; mas esse debito não ha de ser pago com remessa de dinheiro, nem é recebido em dinheiro senão quando ha falta deste *genero* ou sobra de dinheiro na circulação, porque então elle entra ou sahe como mercadoria pelas primeiras portas que se lhe vão abrindo. Do contrario, se não ha falta o dinheiro só pode entrar por um capricho do governo que contrahio o emprestimo, para vel-o sahir immediatamente.

Para demonstrar que a exportação é sempre igual a importação se deduzirmos aquella parte que sahe para pagamento ou aquella que entra por emprestimo, é necessario conhecer-se as leis que regem a moeda e todas as outras especies de meio circulante, donde resultará ainda a demonstração da proposição que—a moeda não entra ou se importa para pagamento, mas sómente como mercadoria.

Todo o meio circulante que não é a moeda (moeda metalica) só tem o valor de representação da moeda; tanto que todo o papel circulante reza nestes ou n'outros termos que elle—vale ou por elle o banco tal ou o estado pagará tantas libras, tantos francos tantos florins, tantos dolars, tantos pesos, etc.

Quanto aos nossos—réis, este estupido padrão monetario, sem significação alguma, produzindo tão dolorosos effeitos economicos, quanto nelles não se tem pensado, só se conserva, porque do que é mais serio e importante é do que menos seriamente se trata neste paiz.

Se o papel de credito só tem valor de representação da moeda, esta tem valor proprio, o valor do trabalho que custou o metal, e o trabalho do fabrico.

Ora, como naturalmente, e se fazia de principio, as trocas de um producto por outro se *ajustam* pelo valor de cada producto, ou de parte delle, isto é, pelo trabalho que cada um custou, quando se começou a trocar qualquer producto por um pedaço maior ou menor de ouro e prata, e fazia-se como faz-se ainda o ajuste das trocas de cada objecto por cada quantidade de ouro ou prata de custo do mesmo trabalho.

O ouro e a prata antes de serem empregados no fabrico da moeda, eram produzidos para todos os demais usos a que ainda hoje se applicam. Não foram estes metaes os primeiros de que se fabricou a moeda; mas vieram todas as nações a usar delles para este fim por sem de todas as materias de que se possa fabricar moedas os de maiores valores, nas mais pequenas quantidades, porque é a materia prestavel a fabricação da moeda, cuja producção maior trabalho custa; pois o valor de todo o producto é o trabalho que elle custa, embora a sua falta ou abundancia accidentaes no mercado lhe imponha um preço differente do valor, encarecendo-o na falta ou depreciando-o na abundancia.

A estas qualidades destes metaes accresce o de sua maior duração e a de serem elles os que sustentam o valor menos variavel, por custar geralmente a sua producção quasi o mesmo trabalho.

De outros metaes de muito menos valor se fabricam moedas tambem de muito menores, de infimos valores, para as infimas transacções; porque seria impossivel fabrical-as de ouro ou prata, por carecerem ellas de ser tão pequenas que escapariam dos dedos. Mas como o valor desses metaes não tem a quasi invariabilidade do valor do ouro e da prata, por isto estes dous metaes foram tomados em quantidade do peso determinado, para padrão ou termo de comparação dos valores de todos os demais productos do trabalho, sendo certo peso de prata o padrão monetario de uns estados e certo peso do ouro o de outros.

Assim os contractos, as compras e vendas na França se *ajustam* por tantos francos (certo peso determinado de prata) e fracções delle; e na Inglaterra por tantas libras esterlinas (ouro) e fracções della.

Entre nós porém o caso é o contrario; partimos de que devia ser a fracção e a tomamos como unidade ou padrão de nosso systema monetario,—o real—moeda que não existe ou nunca existio, embora certa quantidade de cobre contenha 10 ou 20 ou 40 réis, como já tivemos de 5 e de 80 réis, donde vem um dos maiores desastres economicos e financeiros que soffremos, de que aliás ninguem se occupa e parece que não dá por elle. E estes desastres resultam de que esse nosso padrão monetario é o mesmo que se não tivessemos nenhum padrão monetario; e a razão é:

Todos os nossos contractos e pagamentos são feitos, na conformidade do nosso padrão monetario, por tantos réis, tantos contos (milhões) de réis.

Ora, o ouro posto que tenha o valor legal de—tantos réis, isto é, da oitava por 4$, não tem este valor commercialmente; e tendo as notas do governo e do banco do Brasil curso forçado, as quaes não pesam tantas oitavas ou grammas de ouro, mas tantos réis, as obrigações de tantos réis, ou tantos mil réis, ou contos de réis, pagam se com as notas do governo ou do banco porque o ouro que tem valor legal de 4$000 por oitava, tem muito maior valor no commercio; e todo o dia vai custando mais réis de papel moeda, embora as oscilações que apenas interrompem, mas não contém a descida do valor do papel em ouro.

Sendo o ouro o dinheiro com que se pagam as mercadorias estrangeiras, porque é elle que regula o valor de todas as cousas, quando as pagamos aqui com as nossas sedulas, pagamos a quantidade de réis que compre a moeda de ouro, e portanto mais réis do que a moeda que a lei taxou ao valor do ouro. Assim todas as cousas e todos os trabalhos vão custando cada dia mais réis do que os réis que custavam no tempo em que a oitava de ouro valia 4$000, isto é, todas as cousas e trabalhos veem a custar, regra geral, a mesma quantidade de ouro que custava d'antes.

Assim quem contratou ha alguns annos pagar tantos réis ou milhões de réis (contos) paga muito menos valor em ouro do que realmente deve.

D'ahi se vê, portanto, os enormes prejuizos que resultam deste nosso padrão monetario que assim illude todos os contratos e trazem continuamente os maiores transtornos no movimento commercial de todas as alturas, pelas variações continuas de preços, não podendo ninguem regular a economia de sua vida.

Assim o nosso padrão de 4$000 por oitava de ouro, não é padrão, não é unidade, porque a oitava de ouro tem por base uma unidade que não existe—o real—ou que é o *vintem* de cobre. Vem assim a ser de cobre o nosso padrão monetario.

Se o papel de 1$000, troca-se sempre por 50 vintens de cobre, o preço das cousas pagam-se segundo o valor real do ouro, e portanto por mais cobre ou por mais notas do banco ou do governo.

Este typo ou padrão de nosso systema produzindo todos estes transtornos e prejuizos, muito maior embaraço traz para a conversão do papel moeda em metal, de cuja necessidade todos estão convencidos; porquanto se a conversão se faz pela retirada de grande quantidade de papel, que eleve o restante ao valor de 4$000 por oitava de ouro, produzirá a crise mais desastrosa de todas quantas se tem dado no paiz, porque os devedores por todos os contratos feitos agora e antes, terão de pagar muitissimo mais do que devem.

Se a retirada de papel vai-se fazendo lentamente a 5:000 contos por anno, como quer o Sr. Belisario, a desgraça de todos os devedores não deixa de ser a mesma, embora mais moderada; porém tanto mais moderada, quanto mais extensa; portanto a mesma desgraça para o paiz; porque se é menor o mal para os devedores actuaes, que pouco pagarão mais do que devem, ao passo que o papel for subindo de valor com a rectirada parcial delle, essa desgraça irá alcançando os devedores futuros, que terão sempre de pagar mais do que devem.

O nosso padrão monetario, pois, que é o cobre, virá a produzir ainda maior mal e calamitoso mal tratando-se da conversão do papel, se não tomar-se medida que o previna.

Adiante nos occuparemos disto que nos levou a esta digressão, o tratarmos do padrão da moeda. Prosigamos, pois, no nosso assumpto, isto é, das leis ou principios economicos que regulam a moeda, para demonstrar que o dinheiro não entra ou sahe de qualquer paiz para outro (nem de praça) por necessidade de pagamento de divida, como parece ao Sr. Rosa e Silva, mas como mercadoria, por necessidade ou sabra do dinheiro no paiz, segundo o maior ou menor valor das transacções, o que é regulado pela maior ou menor producção em differentes epochas ou periodos. Assentados, porém, os principios deixemos para outro artigo a conclusão desta demonstração, pois que quasi todos os leitores desanimam á vista dos artigos mais longos nos jornaes.

Recife, 27 de Outubro de 1885.

Affonso de Albuquerque Mello.

Eleição

Dos devotos que hão de festejar o milagroso S. Gonçalo de Amarantho, que se venera na capella de Santo Amaro das Salinas, no anno de 1887

Juiz perpetuo

O Illm. S. Dr. Miguel de Figuerôa Faria.

Juiza perpetua

A Exma. Sra. D. Olympria Afra de Mendonça.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Maria Henriqueta Teixeira Lopes.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Dr. Fausto de Albuquerque Gadelha.
Dr. Manoel Joaquim Machado Junior.
Dr. Olympio dos Santos Falcão.
Dr. Domingos José Marques.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Dr. José Alves de Assumpção Menezes.
Dr. Alfredo A. de Medeiros Marques.
Dr. Themoleão Peres de Albuquerque Maranhão.
Dr. Augusto Serafim da Silva.
Dr. José Julio Fernandos Bastos.
Commendador José Pedro das Neves.
Engenheiro Carlos Alberto.
Horacio Marques de Amorim.
Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.
José Parente Vianna.
José Neves F. de Andrade.
Antonio Muniz Furtado.
José Joaquim Gomes Ferreira.
Pedro de Souza Ramires.
Fernando Affonso de Miranda Leal.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

D. Maria Adelaide de Mello.
D. Arceelina Urcecina de C. Guimarães.
D. Accacia Botelho de Andrade.
D. Rita de Cassia de Carvalho Neiva.
D. Isabel Baptista Fernandes.
D. Olympia Rosa Carneiro Monteiro.
D. Joaquina Baptista de Medeiros.
D. Thereza de Andrade Lima.
D. Guilhermina Mondin Pestana.
D. Maria Carolina da Silva Kelly.
D. Joanna Gusmão.
D. Jenuina Fernandes Leal.
D. Maria Eugenia da Costa Carvalho.
M. Maria Emilia da Silva Manta.
D. Olympia Borba Cavalcante.
D. Anna Baptista de Menezes.
D. Florida Xavier de Salles.
D. Serafina Carneiro da Cunha.
D. Josephina Marques Galvão.
D. Josephina Ferreira de Aguiar.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Tenente João Paulo Rosas Cesses.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Antonio do Rego Araujo.
Antonio Teixeira Ramos.
Caetano Ferreira Ramos.
Antonio Pacheco Dias Terres.
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.
José Joaquim do Nascimento.
Julio Ferreira da Costa Porto.
Caetano da Silva Prezado.
José da Silva Ferreira Tigre.
Augusto C. Boa Viagem.
Joaquim Anselmo de H. Cavacante de Albuquerque.
Othon José da Silva.
Fernando Magalhães da Silva.
Manoel José dos Santos.
Manoel Borges Lerl.
Arthur Gouveia da Costa.
José Maria da Costa Carvalho.
José Maria Ramos.

Juizas por devoção

As Exms. Sras.

D. Anna Antunes Ferreira.
D. Thereza de Jesus Francisca de Medeiros.
D. Francisca da Costa Guimarães.
D. Maria G. Xavier Negreiros.
D. Umbelina Machado do C. Xavier.
D. Maria Barboza de Oliveira.
D. Alexandrina Gusmão.
D. Augusta Pulcheria Soares Leite.
D. Annunciada C. Alves da Silva.
D. Rita Rodrigues de Almeida.
D. Leonor Porto Filha.
D. Isaura Pacheco Soares.
D. Elisa dos Santos Coelho.
D. Zulmira Marques Ferreira.
D. Pastora Theodorica dos Santos Filha.
D. Emilia Paulina dos Santos.
D. Isabel de Barros Quintal.
D. Maria Antunes Cavalcanti.
D. Maria Vianna H. de Souza.
D. Alexandrina Rubin de Carvalho.

Mordomos

Os Illms. Srs.

Candido Fernandes Bastos.
Gustavo Lucio Mergulhão.
Sebastião de Vasconcellos Galvão.
Bento Vieira do Mello.
Bartholomeu de Sá e Souza.
Pedro Alves Barboza.
Pedro Antunes Ferreira.
Leopoldino C. Ferreira da Silva.
Alfredo Barboza de Oliveira.
Arthur de Azevedo.
Augusto do Amaral.
Joaquim da Silveira Borges.
Manoel Pereira Bernardino.
Antonio Francisco da Silva Maia.
José Joaquim Gomes Ferreira.
Joaquim Candido V. Couceiro.
Amaro Gomes de Oliveira.

Mordomas

As Exms. Sras.

D. Hermina Ferreira da Silva.
D. Eulalia de Oliveira.
D. Amelia de Araujo Pessoa.
D. Maria d'Assumpção Silva Saraiva.
D. Maria d'Annunciação B. Scêdo.
D. Maria Aureliana de O. e Silva.
D. Alipia Maria d'Assumpção Ribeiro.
D. Orminda Paulina da Silva.
D. Maria Henriqueta Schuller.

Commissão encarregada da festa

Os Srs.:

Presidente

Arthur Heraclio de Carvalho Guimarães.

Secretarie

Agostinho Jacome Bezerra.

Thesoureiro

José Candido Fonseca de Medeiros.

Procuradores

Manoel Horacio de Freitas.
Henrique Maria Palmeira.
Diniz Fabriciano Paulino dos Santos.

Adjuntos

João Caetano de Medeiros.
Francisco Gomes da Silva Saraiva.
Domicio de Carvalho.

Procurador geral.

Antonio Cordeiro de Medeiros.

Consistorio da capella de Santo Amaro da Salinas, 6 de Junho de 1886.

O vigario, Augusto Franklin Moreira da Silva.

O secretario,
Henrique M. da Silva.

Elpidio Figueiredo ao publico

Na *Provincia* de hontem o Sr. Dr. Arthur de Barros, (o mesmo que nesta cidade tem insultado a todos os que não o applaudem) apparece com um longo artigo, procurando afastar de seu irmão Alberto a imputação de mandante dos ferimentos que soffreu o portuguez Moreira, porém o Sr. Dr. Arthur o fez por um modo desasado e pouco decente, pois para assim fazer foi necessario criminar um terceiro [illegible] que teve parte no espancamento, como P[illegible]ro, que teve parte no espancamento.

Fique certo [illegible] Pilatos no Credo. [illegible] Sr. Dr. Arthur, que, *amigo como sou da policia* [illegible] (antes assim, do que fugir della), não chegara esta amizade a ponto de me levar a praticar actos que não estejam de accôrdo com os meus sentimentos.

Estava no proposito de não responder ao Sr. Dr. Arthur, porém a conselhos de amigos, pretendo mostrar ao publico como se deu o facto, de que tratou o Sr. Dr. Arthur, cercando-o de mil circumstancias.

Chegando eu, no dia seguinte ao que se deu o espancamento do portuguez Moreira, ao quartel da guarda civica, encontrei Jeronymo Cesar, que era nesta occasião interrogado pelo subdelegado e quando tinha de retirar-se para a cadeia pedio-me que escrevesse em um papel os nomes—Alberto de Barros—para não confundir com o de Arthur, pois elle ignorante como é, sempre fazia esta confusão, e eu promptamente fiz o que me pedia Jeronymo Cesar, porque não via nisto crime algum.

Isto mesmo já relatei ao Sr. Dr. Arthur na secretaria do policia, *quando elle queixava-se de ter o escrivão Carneiro fornecido a Jeronymo Cesar a mandado do subdelegado um papel com o nome de Alberto de Barros.*

Talvez o Sr. Dr. Arthur, *a imitação de Jeronymo Cesar*, esteja esquecido do que se passa na secretaria de policia.

Recife, 22 de Outubro de 1886.

Elpidio Figueirêdo.

Cajurubeba

Cachoeira de Itapemirim, provincia do Espirito Santo, em 15 de Julho de 1886.

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Apresso-me em levar ao conhecimento de Vmc. o resultado satisfactorio obtido em pessoa de minha familia, com o emprego do Cajurubeba, de cujo preparado é Vmc. o propagador.

Meu filho Maurilio Coelho, de 18 annos, mais ou menos, soffria de uma grande ulcera na perna direita, no lugar que o povo geralmente chama—canella—e este soffrimento datava de um anno para mais; foi tratado por muito tempo com diversos medicamentos internos e externos, mas sempre sem resultado; porque a ulcera continuava no mesmo estado e isto causava-me serio cuidado. Afinal vendo annunciado o Cajurubeba como poderoso depurativo, tomei a deliberação de empregal-o para o curativo de meu filho, comprei um vidro e comecei a dar-lhe, e fiquei realmente surprehendido vendo que meu filho, muito em antes de acabar o vidro estava com a ulcera completamente curada! Está elle, pois, completamente são do incommodo que por mais de um anno o affligia e muito me incommodou, e só posso attribuir o restabelecimento delle ao uso do Cajurubeba.

Elle ainda continua usando do Cajurubeba para mais consolidar o tratamento.

Apresso-me em fazer-lhe esta communicação, que pode tornar publica, afim de que outros em casos identicos possam colher resultados iguaes.

Com toda a consideração sou de Vmc. attento, respeitador e obrigado.

(Assignado)—*Mariano José Coelho Filho.*

(A firma está reconhecida).

Progressos da Medicina — A sciencia nos dá grandes novas annunciando-nos que se tem feito um grande e importante descobrimento, e que as insidiosas amarguras e soffrimentos causados pelas molestias da garganta e dos orgãos da respiração, podem ser atalhados com o immediato uso do *Peitoral de Anacahuita*; e isto com uma certeza e infallibilidade, até agora desconhecida na pratica da medicina. A base fundamental d'este delicioso e riquissimo Xarope consiste do balsamico succo extrahido d'uma arvore mexicana, chamada Anacahuita e unico especifico natural até hoje conhecido para as affecções pulmonares. As esquinencias, os bronchites e a asthma, cedem á sua acção com uma facilidade verdadeiramente assombrosa. Faz desapparecer a rouquidão dentro de poucas horas, e tomado a tempo e á horas impede a possibilidade da tisica.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa,

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

O **Tricofero de Barry** arraiga o cabello que tem tendencia para cahir, renova-lhe o crescimento mesmo quando o cabello já tenha desapparecido, conserva lhe a cor a despeito da idade, de enfermidades ou pesares, e por aspero que seja torna-o flexivel e macio como seda; limpa-o eliminando a tinha e a caspa, fortalece-o estimulando delicadamente as raizes e promovendo a livre evaporação através dos poros do couro cabelludo, exerce peculiar influencia vivificadora sobre todos os vasos e nervos do pericraneo.

A' uma consideravel parte da sociedade é imprescindivel o frequentar os theatros, bailes e reuniões durante o inverno; a transição que inevitavelmente se produz, ao sahir de um salão abrigado para o ar frio da rua é causa de innumeras molestias de garganta, resfriamentos, bronchites. São incommodos por assim dizer inevitaveis porém em compensação facilmente curaveis si se recorrer logo ao Xarope e Pasta de Seiva de Pinho Maritimo de Lagasse; preparados com o resultado da distillação dos pinheiros maritimos de Arcachon, perto de Bordeaux, que possuem um sabor delicioso e uma efficacia sem rival.

As diarrhéas tão frequentes, durante o verão, sobretudo as de caracter chronico, dependem geralmente do máo estado do estomago, cujas funcções estão perturbadas ou tornarão-se impossiveis. N'estes casos, os alimentos chegam aos intestinos não digeridos e entretém a diarrhéa que nem mesmo o regimen lacteo consegue fazer parar. A' vista desta tenacidade, muitos medicos medicos da marinha franceza empregaram a Peptona para alimentarem os doentes e observaram a cura da diarrhéa e o restabelecimento da saúde. Segundo esses exemplos, não hesitamos em recommendar aos nossos leitores o uso do Vinho de Chapoteaut, exclusivamente composto de peptona pura de carne de vacca, dissolvida em um vinho generoso de Hespanha.

Lêde com attenção

Importantissimo documento

O Sr. Bernardo José dos Santos, residente no Serrito, municipio de Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, querendo prestar uma homenagem á verdade, tornando publico as virtudes do **Peitoral de Cambará**, preciosa descoberta do Sr. Alvares de S. Soares, de Pelotas, fez publicar o seguinte importantissimo documento, em diversos jornaes da referida provincia:

« Levo ao conhecimento do publico mais um triumpho alcançado pelo popular remedio—*Peitoral de Cambará*—descoberta e preparação do Sr. Alvaros de S. Soares, de Pelotas.

« Havia seis annos que uma tosse grave me atormentava dia e noite, fazendo ultimamente deitar já abundantes escarros de sangue: os pulmões, com certeza, achavam-se affectados e eu teria infallivelmente de succumbir á terrivel—*tysica pulmonar!*

« Um amigo sabendo do meu estado, aconselhou-me o precioso *Peitoral de Cambará*, e somente com o uso de 12 vidros d'este importantissimo medicamento, consegui curar-me radicalmente, sentindo-me hoje forte e podendo já entregar-me as lides de minha fazenda do Serrito.

« Depois d'este caso, tenho aconselhado a muita gente o *Peitoral de Cambará* e todos têm colhido resultados importantes.

« Actualmente faz uso d'este preparado, com muito aproveitamento, minha filha Neutridas, que tambem se achava soffrendo do peito.

« Fezenda do Descanço, no Serrito, 22 de Outubro de 1884.—*Bernardo José dos Santos.* — Reconheceço como verdadeira a firma supra. Em testemunho de verdade, o escrivão de paz. — *Eduardo S. de Gouveia.*

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco *Francisco M. da Silva & C.* — Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua Barão da Victoria n. 15, 1 andar.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 58.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados a qualquer hora telephone n. 449.

Caridade

Poderão findar-se as prophecias, poderão calar-se as linguas e poderá ser abolida a sciencia, porém jámais se acabará a caridade.

S. Paulo.

Habitantes de Pernambuco e todos que este artigo lerem! Eu vos peço, eu vos supplico uma esmola para mais de mil meninas desvalidas, abrigadas em 10 recolhimentos de caridade, dois hospitaes de doentes e ainda dois internatos de meninos; sendo um na Santa Fé e o outro na cidade do Crato.

Christãos, vós deveis saber que a caridade é a flor mais formosa que Deus plantou no Paraizo, que é uma mimosa filha do céo, e a filha mais amada que tem Deus e é mais linda do que um sol de ouro, que ella se apresenta defronte do throno de Deus coroada de rainha e vestida de gloria, finalmente, como diz S. Paulo: a caridade é Deus e Deus é a caridade.

Vós quereis melhorar de sorte, quereis aproveitar vossos trabalhos e vossas fadigas, quereis ver prosperar vossas industrias e vossas artes, prosperar o commercio e finalmente com pouco trabalho lucrar muito?

Fazei caridade; fazei bem conforme poderdes e não conforme quizerdes. Quem dá esmola, dá esmola a Deus, a esmola apaga o peccado, e faz achar misericordia na presença de Deus. Vós sabeis que Deus prometteu recompensar por um que se dá, cem, em recompensa, e ainda deixar recompensa para a alma. Que terriveis prejuizos se soffrem por este mundo em todas as industrias, artes e outros empregos da vida, por si terem desprezado as leis da caridade! Quantas mizeraveis donzellas têm vendido a virgindade por causa do abandono e das amarguras da pobreza! Quantas viuvas têm perdido por este motivo a honestidade! E quantas casadas a honra por causa do trabalho dos seus maridos não chegarem para o sustento de sua familia, motivando tambem molestias graves que os priva do trabalho, tambem no resto da familia que exija augmento da despeza.

Quantos roubos, quantos assassinatos pelo mesmo motivo!

Pois vós sabeis que a miseria é conselheira do crime. Que respondeis a isto, oh egoistas? Que respondeis a isto, oh potentados da terra? Que respondeis a isto, oh ricos avarentos? E finalmente, miseraveis usurarios que calcaes com os pés as leis mais santas que Deus estabeleceu para felicidade dos povos e gloria vossa se vós a observasseis e em tudo cumprisseis.

Julgae vós, que fazendo tão grande roubo aos infelizes e desvalidos, fazeis a felicidade de vossos filhos e netos? Pois francamente vos digo que vos enganaes; pois elles herdarão por motivo da vossa avareza; asylos, demencias para tamarineira, enfermidades para hospitaes, ferros para masmorras e cegueiras para não seguir os vossos passos; faucto da herança da vossa avareza, pois Deus não deixa a virtude sem premio e o peccado sem punição. E quando elle em um volver de vistas tem destruido reinos e imperios. Como por ventura vós resistir estando em posição mais baixa e portanto mais fraca?

Acaba de acudir-me ao pensamento o seguinte exemplo:

Foi chamado para pregar nas exequias de um rico, em Lisboa, o grande padre e grande Santo Antonio, e quando elle appareceu no pulpito, disse: desgraçado, em que empregaste o tempo e as riquezas que te deu Deus? A vida empregaste em seres escravo de uma paixão baixa e vil que te aconselhou a insurruar riquezas; a alma perdeu-se e o coração nem no corpo está; mas si quereis encontral-o ide procural-o que achareis em cima do thesouro que elle deixou; e os parentes assim fizeram, e horrorisados encontraram o coração em cima do mesmo thesouro. Que pharol luminoso para os ricos!

Arripiai carreira, egoistas e avarentos, procurai cumprir os deveres de Christãos, de filhos, de esposos, de pais e de cidadãos, e vereis multiplicados vossos bens, vereis abençoados vossos trabalhos e fadigas e garantidas as heranças de vossos herdeiros ou successores, e finalmente, acima de todos esses bens a gloria que Deus destina áquelles que cumprem fielmente tão sagrados deveres.

Recommendo-vos, para que saibais que não domina-em mim outro interesse senão outro bem estar presente e futuro e dos vossos, que a esmola que podeis destinar para o fim que eu peço a não mandeis, e sim, entregai a outros que me são estranhos.

Peço a todas as outras pessoas que os donativos que poderem dar os mande para os seguintes pontos:

Escriptorio do *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife*, casa commercial dos Srs. Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50, no Recife; na Boa-Vista, ao Rvdm. Sr. vigario Augusto; em Olinda, ao Rvdm. conego Dr. Maia; e finalmente, neste convento de S. Francisco, cella n. 2, onde me acho doente, a ponto de não poder descer as escadas do mesmo convento.

Deus e Maria Santissima a todos recompensarão.

Recife, 22 de Outubro de 1886.

Irmão Ignacio.

Programma da festa do archanjo S. Miguel na matriz de S. José do Recife no dia 24 de Outubro de 1886.

Sabbado, 23 do corrente, ao meio dia, fen terão os ares algumas gyrandolas de foguetes fazendo-se ouvir a excellente banda de musica do 2.º batalhão de infantaria.

Domingo 24, haverá uma missa resada em tenção daquelles que concorreram com seus obulos para realisação desta festividade, soltando-se ao romper d'alva uma salva de 21 tiros e algumas gyrandolas de foguetes annunciando aos fieis devotos do archanjo S. Miguel que é chegado o dia de sua festa. As 10 horas e meia da manhã depois que a referida banda tiver tocado diversas peças de seu variado repertorio entrará a festa sendo precedida de Tercias A orquestra está confiada a regencia do prestimoso irmão e habil professor Lydio de Oliveira que fará executar a missa do maestro Santos Pinto occupando a tribuna sagrada o nosso irmão o eloquente pregador da capella imperial fr. Augusto da immaculada Conceição Alves. A' tarde soltar-se-ha alguns balões.

As 7 horas da noite occupará a tribuna sagrada o eloquente pregador o capitão padre Leonardo João Grego e em seguida entrará o Te-Deum denominado Santa Anna. Pelo presente convido a todos os nossos irmãos para assistirem esta festividade.

Consistorio da irmandade das Almas da matriz de S José do Recife, 22 de Outubra de 1886.

O secretario,

Francisco Vareliano Alves da Fonseca

Companhia do Beberibe

Previne se aos senhores concessionarios de pennas d'agua, que principiou-se a fazer a limpeza das incrustações do interior de uma das linhas de encanamento, para ligação deste aos novos e funccionamento das novas obras, pelo que em alguns dias, não seguidos, durante algumas horas, haverá diminuição no fornecimento d'agua, mas não soffrerão desfalque na totalidade d'agua porque a bomba a vapor trabalhará a noite nos referidos dias, tantas horas supplementares quantas forem necessarias á preencher a differença.

Escriptorio da companhia do Beberibe. em 16 de Outubro de 1886.

Ceciliano Mamede,
Director gerente.

N. 12. Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude, a Emulsão de Scott oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.

O referido e verdade e o juro in fide medici.

Rio do Janeiro, 15 de outubro de 1884

Dr. J. Tavano.

Uma nuvem escura encobre a luz do sol da nossa existencia

A' incerteza da vida junta-se o mysterio tenebroso da morte! Em quanto que, por uma parte, esse primeiro grito infantil que nos annuncia que outro ser acabade unir-se á nossa especie, inspira uma alegria profunda, por outra parte trememos de espanto no ouvir o bater horrivel das azas do anjo exterminador! A voz omnipotente da influencia suprema que governa o universo decretou nosso destino, a sentença fatal foi pronunciada e todos os homens estão condemnados a morrer!

Sem duvida alguma, a morte é inevitavel. Não podemos, porém, retardal-a? E' esta uma que tão que seria de uma importancia incalculavel, ainda se tratasse sómente de ganhar uma hora de vida, pois, animados d'esse sentimento sublime que se chama instincto, estamos sempre resolutos a dar batalha com um valor indomavel ao nosso inimigo mortal em favor do glorioso privilegio da existencia Aquelle sentimento é a voz espontanea da natureza, e o nosso dever consiste em obedecer. Vamos, pois, a ver; é possivel retardar a morte? Indubitavelmente o é, pois que o mundo está sujeito a certas leis, e quem as estuda convence se que n'ellas se comprehende a dita possibilidade.

Os que se acham dotados do valor e juizo necessarios para se cobrirem com o escudo que a propria natureza lhes proporciona para este effeito, poderão repellir os ataques incendiosos do inimigo da vida, até que as faculdades vitaes vão pouco a pouco em decadencia em uma velhice madura e ditosa, e até que o anno da luz se lhes apresente com aspecto risonho e sem terror, para os conduzir, como n'uma visão deliciosa, a essa região resplandecente que brilha mais além das trevas do sepulcbro.

O destruidor toma diversas fórmas, mas dá a preferencia a de um inimigo moral que devora actualmente as partes vitaes da sociedade moderna. Martyrisou já e martyrisa ainda quasi todos os habitantes deste paiz.

Que inimigo é este? Quer o leitor saber se é tambem victima da crueldade deste tyranno? Pergunte a si proprio se é atormantado por algum dos symptomas que vamos enumerar: dôres de cabeça, das costas e das espaduas; falta de appetite; accumulação de uma lama viscosa, espessa e pegajosa em roda das gengivas e dos dentes, sentindo-se simultaneamente um sabor desagradavel, especialmente pela manhã; tristeza e descahimento acompanhados de somnolencia; umas vezes a sensação de uma carga pesada no estomago, e outras, debilidades na bocca do mesmo orgão, não havendo satisfação alguma em tomar alimento; aspecto tristonho e côr amarellenta dos olhos; estado frio e pegajoso das mãos e dos pés; uma tosse secca ao principio, acompanhada, porém, depois de uma expectoração de côr esverdeada; cansaço constante sem que o somno pareça proporcionar descanço algum; enervação, irritação e máos presentimentos; deliquios e vertigens ao levantar-se de repente; prisão de ventre; estado secco, e veces, ardente, da cutis; condiçao espessa e embotada do sangue, escassez e côr muito tinta da urina, que deposita um sedimento depois de permanecer por algum tempo em repouso; devolução frequente do alimento, umas vezes com gosto acido, e outras vezes algum tanto doce; palpitação do coração; manchas apparentes nos olhos; e notavel prostração e debilidade do paciente.

Todos estes symptomas costumam apresentar-se por seu turno. Acredita-se que quasi uma terça parte da nossa população está affectada da dita enfermidade em alguma das suas variadas formas Como regra geral, os medicos se equivocam a respeito da natureza desta doença, cujo verdadeiro nome é dyspepsia ou indigestão; enfermidade que se cura infallivelmente por meio do Xarope Curativo da Mãi Seigel. Este medicamento tem obtido em ambos os hemispherios uma reputação justificada incontestavelmente por suas grandes virtudes. Vende-se em todas as bonicas, e pharmacias e na casa dos proprietarios, A J. Whit, (Limited), 35, Farringdon Road, Loudres, E. C., Inglaterra.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr Castro Jesus, contando mais de 12 annos de escrupulosa observação, reabre consultorio nesta cidade, á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar.

Horas de consultas

De dia: das 11 ás 2 da tarde.
De noite: das 7 ás 8

Nas demais horas da noite será encontrado no sitio á travessa dos Remedios n. 7, primeiro por tão á esquerda, além do portão do Dr. Cosme

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 23 DE OUTUBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 7|8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 1|2 0/0 de desconto, hontem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
Pelo secretario,
Augusto P. de Lemos,

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 22	785:388$199	
Idem de 23	52:135$332	
		837:523$531
Renda provincial		
De 1 a 22	95:983$808	
Idem de 23	5:190$974	
		101:174$782
Total		938:698$313
Recebedoria—De 1 a 22	55:802$718	
Idem de 23	9:074$236	
		64:876$954
Consulado provincial—De 1 a 22	22:083$726	
Idem de 23	1:724$716	
		23:808$442
Recife drainage—De 1 a 22	12:121$331	
Idem de 23	1:072$320	
		13:193$651

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 25 a 30 de Outubro de 1886

Algodão em rama, 373 rs. o kilo.
Assucar branco, 200 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 23 de Outubro de 1886.

Os conferentes,
J. da Costa Cirne.
Vasco da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo no dia 22 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:
Algodão 160 saccas a Gomes de Mattos Irmãos, 84 a Cramer Frey & C., 24 a Cunha Irmãos & C.
Sal 200 alqueires ao consignatario.

Lugre inglez *Anna Braunsweig*, entrado de Montevidéo no dia 24 do corrente, e consignado a Joaquim Duarte Simões & C., manifestou;
Farello 4,236 saccos aos consignatarios.

Patacho nacional *S. Benedicto*, entrado do Rio-Grande do Sul no dia 23 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C, manifestou:
Xarque 169:500 kilos á ordem.

Vapor nacional *Jacuhype*, entrado de Mossoró no dia 23 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão 2,663 saccas
Couros salgados seccos 244.
Cêra de carnaúba 92 saccos.
Courinhos 7 fardos á ordem.

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado do Aracaty no dia 23 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Algodão 413 saccas a Maia & Rezende:

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de Outubro de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Hildegard*, carregaram:
Para Liverpool, J. Pater & C. 277 saccas com 20,292 kilos de algodão; Maia & Rezende 351 saccas com 24,024 kilos de algodão; M. J. da Rocha 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado; F. Cascão & Filho 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Ella*, carregaram:
Para New York, P. Carneiro & C. 3,961 saccos com 297,075 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar americano *Mascotte*, carregaram:
Para New-York, P. Carneiro & C. 105 saccos com 7,875 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense *Loospring*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 2,119 saccos com 158,925 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Commercio*, carregou:
Para o Porto, F. de Souza Martins 125 couros salgados com 1,500 kilos.

Para o interior

— No vapor americano *Aliança*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 500 saccas com 33,260 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, Browns & C. 193 saccas com 14,388 kilos de algodão; Collaço & C. 3 gigos com 300 abacaxis; M. G. da Rosa 500 saccos com 30,000 kilos de milho.
Para Santos, S. Guimarães & C. 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado; V. da Silveira 450 saccos com 27,000 kilos de assucar mascavado; F. A. de Azevedo 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *S. Lourenço*, carregaram:
Para Aracaty, P. Alves & C. 1 barrica com 100 kilos de assucar refinado e 25 volumes com 1,403 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Lindo Paquete*, carregou:
Para Parahyba, J. Baptista 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Flor do Jardim*, carregou:
Para a cidade do Passo, J. Guimarães 20 meios de sola e 100 couros curtidos

— Na barcaça *Pedro Americo*, carregou:
Para Parahyba, E. Coelho 1 caixão com 198 chapéos de carnaúba.

— Na barcaça *Elisa*, carregaram.
Para Macáo, Fernandes & Irmão 1 volume com 15 kilos de vassouras.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Cardiff—12 dias, barca sueca *Oscar 2.º*, de 327 toneladas, capitão E. Larkin, equipagem 10, carga sal; a H. Lundgrin & C.

Rio de Janeiro—22 dias, barca sueca *Morden* de 464 toneladas, capitão August Kalm, equipagem 11, em lastro; a H. Lundgrin & C.

Rio Grande do Sul—20 dias, patacho nacional *S. Benedito*, de 156 toneladas, capitão Joaquim Praça, equipagem 8. carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Montevidéo—20 dias, lúgar inglez *Anna Braunschweig*, de 246 toneladas, capitão Robert Jonff, equipagem 8, carga farello; a Joaquim Duarte Simões & C

Mossoró 2 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 3?0 toneladas, commandante Joaquim José Esteves Junior, equipagem 28, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Aracajú por escala—7 dias, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Domingos H. Mafra, equipagem 18, carga varios generos á Companhia Pernambucana.

Macáo—10 dias, hyate nacional *Deus te Guie*, de 70 toneladas, mestre João Sabino Antunes, equipagem 6, carga algodão; a Bartholomeu Lourenço.

Rio de Janeiro—17 dias, barca norueguense *Try*, de 472, toneladas, capitão T. Aamonsen, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Rio de Janeiro—19 dias, patacho inglez *Plover*, de 466 toneladas, capitão J. C. Crassley, equipagem ..., em lastro; a W. W. Robilliard & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Barca ingleza *Brinkburn Priory*, capitão John Th. Bennan, carga assucar.

Aracaty —Hyate nacional *S. Lourenço*, mestre Vicente Ferreira da Costa, carga varios generos.

New-York — Patacho americano *Atalanta*, capitão H. Aldrick, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Alliança	de New-Port-News	hoje
Britannia	da Europa	hoje
La Plata	da Europa	hoje
Pará	do norte	amanhã
Equateur	do sul	amanhã
Portuense	de New-York	a 26
Marinho Visconde	da Bahia	a 26
Sicily	de Buenos-Ayres	a 26
Sculptor	de Liverpool	a 28
Neva	do sul	a 29
Ceará	do sul	a 29

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze em Golitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes
Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C
Rua do Commercio n. 10

Falsificação

Os abaixo assignados, fabricantes do **Oleo hygienico e aromatico para lamparinas**, previnem aos consumidores d'este oleo que alguns mercieiros pouco escrupulosos, lançando mão de garrafas já servidas, com os rotulos da fabrica, enchem-n'as de uma *moxinifada*, mal preparada, de azeite de carrapato, que vão impingindo ao publico como o verdadeiro **oleo hygienico aromatico**, não se importando com sacrificar a saude d'aquelles que costumam usar lamparina nos quartos de dormida, e somente tendo em mira o mesquinho e *sordido* interesse.

Protestando contra tal falsificação, vão os abaixo assignados proceder criminalmente contra os falsificadores, cujos nomes publicarão em breve, e declaram que o verdadeiro **Oleo hygienico e aromatico** é acondicionado em garrafas que, além do rotulo onde se vê ao lado—MARCA REGISTRADA,—trazem sobre a rolha uma etiqueta em forma circular, com a inscripção—**Fabrica de oleos vegetaes, Pernambuco. Martins & Bastos**, em letras amarellas de alto relevo, sobre campo preto.

Cautella, pois, com os falsificadores!

Recife, 1 de Outubro de 1886.

Martins & Bastos Successores.

Aviso

O Dr. E. Oaglan Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antoni (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervosas, e syphiliticas.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Dr. Carlos Bittencourt

Medico operador

Operações de pequena e alta cirurgia.

Molestias dos orgãos genito-urinarios do homem da mulher.

Estreitamentos da urethra, curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr, hydroceles sem injecção, cura radical, calculos vesicaes, doenças da garganta e dos pulmões pelo tratamento de athmospheras medicamentosas, syphilis, molestias venereas e da pelle, embalsamentos.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde.
Rua do Marquez de Olinda n. 34

Febres intermitentes

Eu abaixo assignada, certifico que, estando uma minha netinha de 9 annos de idade, com febres intermitentes durante 4 mezes, e depois de ter usado bom numero de remedios receitados pelos nossos clinicos, só se restabeleceu completamente com o *Remedio Peruviano* que me vendeu o Sr. Laroque, phamaceutico em Bordeos; por ser verdade passei a presente.

Gujan, 1 de Setembro de 1885.

Viuva Tausin.

Encontra-se nas pharmacias Americana e Conceição.

Dr. Paula Lopes

De volta de sua viagem á Europa, reabrio seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1.

Especialades: Molestias de creanças e nervosas.

Consultas: De 1 hora as 4 da tarde.
Residencia: Rua da Soledade n. 50.
Telephones ns. 75 e 178

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças, telephone n. 326

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Paras demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças utero e seus annexos.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorio das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Oculista

DR. MATTOS BARRETO, ex-chefe de clinica do Dr. Moura Brasil e da polyclinica geral do Rio de Janeiro.

Consultorio, rua do Imperador n. 65, 1º andar, das 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia, Caminho Novo n. 159.

As operações são feitas sem dor, pelo meio do Cocaina.

EDITAES

Edital n. 752

Exames dos alumnos das escolas publicas primarias

Por ordem do inspector geral da Instrucção Publica se faz saber aos professores publicos de ensino primario com relação aos exames dos alumnos das escolas publicas, o seguinte:

Determinando o art. 151 do regimento das escolas que se continue a proceder a esses exames em vista do programma de 22 de Outubro de 1884, até que seja expedido o de que trata o art. 24 do citado regimento, foram remettidos aos delegados litterarios exemplares d'aquelle programma para cada um dos professores, para opportunamente servir nos referidos exames.

A commissão examinadora continuará a compor-se do delegado litterario, que a presidirá, de um examinador por elle nomeado e do professor da cadeira, cujos alumnos tenham de ser examinados.

Observar-se-ha por força do mesmo artigo, o novo processo de julgamento.

Para isso, o professor escreve, nos mappas competentes que por intermedio do delegado litterario hão de receber, os nomes dos alumnos que vão ser submettidos a exame e constantes da relação que delles deve ser apresentada ao delegado litterario na forma do art 74 do regimento, até o dia 15 de Novembro, e a cada um dos membros da commissão examinadora se dará um desses mappas, rubricado pelo delegado litterario.

No curso do exame, a medida que cada alumno acaba de ser arguido em uma disciplina, cada membro da commissão escreve logo sua nota na casa respectiva do mappa, da seguinte forma:

Se na prova o alumno não commette erro de qualidade alguma e mostra ter bastante conhecimenco da materia, a nota é optima, porém no lugar competente do mappa escreve-se somente o algarismo 4;

Si o alumno não commette erros graves, ou os erros que commette, não sendo graves, não são tambem numerosos, a nota é bôa, e escreve-se 3.

Si são poucos os erros ou lacunas e todavia o alumno pela resposta dada ao ponto revela ter algum conhecimento da materia, a nota é soffrivel e escreve-se 2.

Si o alumno respondendo não satisfaz mas alguma couza diz que attinja ao ponto que lhe cabia responder, a nota é pouco soffrivel e escreve-se 1

Se o alumno não attinge absolutamente ao ponto ou commette, muitos e graves erros, a nota é má e escreve-se 0

Quanto á prova escripta, além de proceder-se do mesmo modo, escrevendo-se no mappa as notas numericas, cada membro da commissão escreve tambem sua nota no alto da prova e por extenso (e não numericamente) devendo ahi escrever o fundamento em que se firma para julgal-a bôa, soffrivel, etc, sublinhadas em cada prova os erros e á margem declarado o numero delles (tambem por extenso).

Nenhuma nota poderá ser emendada nos mappas nem na prova.

No julgamento deve se ter em vista o disposto no artigo 81 do regimento das escolas.

O resultado lança-se no mappa geral (de que tambem se remetteram exemplares) e depois é reduzido a termo e escripto no livro competente, mencionando quaesquer occurrencias que se tenham dado, sendo logo remettidos a esta secretaria, em original, todos os mappas que serviram nos exames bem como todas as provas escriptas rubricada pela commissão, e por copia o termo de exame constantes do livro.

Onde por acaso faltar esse livro o termo é lavrado em papel rubricado pelo delegado litterario e será archivado na escola, depois de tirar o professor a competente copia para ser remettida a esta secretaria com os demais papeis do exame.

A inspectoria tem por escusado recommendar que devem os exames fazer se com toda regularidade e seu julgamento ser feito muito criteriosamente, sendo summamente censuravel e inconveniente o procedimento contrario e cumprindo que não se reproduza o facto de serem excessivas as approvações com distincção, bem como o de serem dados a exame alumnos mal preparados, que as commissões examinadoras veem-se muitas vezes na contingencia de approvar por contemplação para com os mestres e as familias, e confia no zelo e interesse que pelo aproveitamento do ensino revelam os srs. professores no exercicio de suas funcções, esperando que os exames sejam feitos com toda a possivel regularidade e seu julgamento exprima a verdade da habilitação dos alumnos, como convém a regularidade do serviço e interesse da instrucção.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 8 de Outubro de 1886.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

O Dr. Hermoneges Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do commercio da comarca de Olinda por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital de vinte dias virem, que no dia 11 de Novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, depois da audiencia, o porteiro interino dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação o bem seguinte:

Um sitio no povoado de Beberibe, á margem do rio, com grande extensão de terras, mattas, baixa de capim e alguns arvoredos fructiferos, tendo um sobrado por acabar em vista do seu máo estado, avaliado em 10:000$.

E vai a praça a requerimento do tenente-coronel José de Oliveira Castro, na execução que move contra o major José Joaquim Antunes.

Convido os pretendentes a comparecerem no dia e hora acima indicados, afim de ter lugar a alludida arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 21 de Outubro de 1886.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hermoneges Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que findos os dias de pregões e praças da lei e na audiencia deste juizo do dia 13 de Novembro proximo vindouro se ha de arrematar por venda a quem mais der e maior lance offerecer o bem constante da avaliação do theor seguinte:

Uma casa terrea n. 3 a estrada da Tamarineira, medindo de largura 10 metros e 80 centimetros e de comprimento 15 metros e 20 centimetros com 4 janellas e 1 porta de frente, sendo esta no centro, 2 salas de frente, 1 sala de jantar, 1 saleta, 4 quartos no interior, corredor no meio, cosinha fóra, mais 1 quarto além da cosinha, com 2 janellas e 2 portas do lado do sul e 5 janellas ao norte, cacimba, um pequeno sitio com algumas arvores fructiferas, cuja casa ainda está por acabar, avaliada em 4:500$.

E assim será o dito bem arrematado por venda a quem mais der e maior lance offerecer para pagamento do principal, juros e custas da execução civel que a Manoel Duarte de Figueiredo e sua mulher move por este juizo e cartorio do escrivão que o presente subscreve Manoel Fernandes da Costa.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de Outubro de 1886.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão fiz escrever e subscrevi.

Recife, 19 de Outubro de 1886.

Joaquim da Costa Ribeiro.

— 2.ª Secção.—Secretaria do Governo de Pernambuco, 23 de Outubro de 1886.

De ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão de orffãos e annexos do termo de Palmares concorreram no praso legal os seguintes Srs.:

José da Costa Rego Lima.
Urcino Teixeira de Barros.
Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
Miguel Joaquim do Rego Barros.
José Zeferino Brayner de Souza Rangel.
Aggeo Cesar de Andrade.
Theophilo Xavier Cavalcante de Albuquerque
Cicero Vieira Torres Grangeiro.
Antonio Cordeiro Cavalcante.

E fóra do referido praso os Srs.:

Affonso Marinho Cavalcante.
Manoel Fernandes Caluete.
Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Pereira do Lago.
Silverio Fernandes de Araujo Arge Filho.

Pelo secretario
Emiliano Ernesto de Mella Tamborim.

DECLARACÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 29 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição propostas em cartas fechadas e competentemente selladas, para a execução dos reparos urgentes da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Novo do Cabo, orçados em 700$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 20 de Outubro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Un.·.
Loj.·. Cap.·. Conciliação, ao val.·. da rua do Cabugá.

De ordem do Ir.·. ven.·. convido todos os iir.·. á comparecerem a sess.·. de finanças, amanhã, 25 do corente á hora docostume.

Recife, 24 de Outubro de 1886.

Frei Caneca 3.·.

Secret.·.

Thesouraria de Fazenda

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspecter, que no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, paga-se no Arsenal de Guerra a folha das costureiras que trabalharam durante a primeira quinzena do corrente mez.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 23 de Outubro de 1886.—O secretario,
Luiz E. Pinheiro da Camara.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. major director, distribue-se costuras nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez, ás costureiras de ns. 201 á 250, na fórma do costume.

Secção de costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 23 de Outubro de 1886.

Felix Antonio de Alcantara,
Alferes adjunto

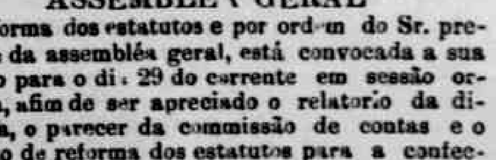

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL

Na forma dos estatutos e por ordem do Sr. presidente da assembléa geral, está convocada a sua reunião para o dia 29 do corrente em sessão ordinaria, afim de ser apreciado o relatorio da directoria, o parecer da commissão de contas e o projecto de reforma dos estatutos para a confecção do qual fôra nomeada uma commissão na anterior sessão. A reunião effectuar-se-ha na séde da companhia, á rua da Aurora, ao meio dia.

Recife, 21 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Conselho Administrativo Pleno

De ordem do Illm. Sr. vice-gerente, Dr. Paulo de Amorim Salgado, faço publico, que se acha marcada, para o dia 27 do corrente, uma sessão extraordinaria do Conselho Administrativo Pleno, no qual deliberar-se-ha com os membros presentes, de accôrdo com o art. 30 dos estatutos da Sociedade, sendo o principal fim da reunião, a procura e apresentação dos meios, que por ventura possam existir, de evitar a ruina completa, com que a baixa do preço dos assucares nos grandes mercados consumidores e o principio de realisação dos planos financeiros do actual Ministro da Fazenda estão ameaçando a lavoura da canna

A sessão terá lugar na séde social, a 1 hora da tarde e são convidados para n'ella tomarem parte todos os membros do conselho eleitos e de *jure*.

Recife, 20 de Outubro de 1886.

Henrique Augusto Milet.
Secretario geral.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe
SARÁO EM 6 DE NOVEMBRO DE 1886
1º anniversario da installação da banda musical

Solemnisando-se o 1º anniversario da installação da banda musical deste club, com um sarão dansante na noite de 6 de Novembro proximo, queiram os senhores socios dar suas notas de convites ao abaixo assignado, nesta secretaria, das 8 ás 10 horas da noite.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 15 de Outubro de 1886.—O 1º secretario,
Francisco Lima.

Devoção de N. S. das Merces, erecta na igreja de S. José de Riba mar

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos que estiverem no goso de seus direitos a comparecerem em nosso consistorio domingo 24 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de congregados em mesa geral, procedermos a eleição da nova administração de 1886 á 1887.

Secretaria da devoção de N. S. das Mercez, 22 de Outubro de 1886.—O secretario,
Antonio Soares Pinto.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

A agencia de ta companhia nesta cidade precisa de contratar o fornecimento de carne verde e gado em pé para os vapores da mesma companhia em sua passagem por este porto.

Recife, 18 de Outubro de 1886.

Lyceu de Artes e Officios

A Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, que tem a seu cargo o Lyceu de Artes e Officios, no intuito de illustrar as classes artisticas e manufactureiras, mantém como já é bem conhecido em seu palacete no Campo das Princezas, aulas de diversas linguas e sciencias, as quaes, funccionam em todos os dias uteis, das 6 ás 9 horas da noite.

Com o mesmo intuito mantém ella uma pequena e modesta bibliotheca que, com patrioticos donativos, augmenta se de dia para dia, e é franqueada ao publico em geral diariamente, as mesmas horas acima.

Assim, pois, com o mui applaudido intento de tornar bem conhecido o progresso das artes e officios entre nós a perfeição e utilidade de seus productos, fazer conhecido seus autores, bem como os lugares de seus estabelecimentos, afim de facilitar a sahida e o consumo delles, promove ella todos os annos para o dia de seu anniversario, segundo dispõe o § 6º. do art. 2.º dos seus estatutos, uma exposição dos trabalhos d'artes officios e manufactu ras. E' para a consecução de tão aperfeiçoado quão vantajoso fim, que a directoria da sociedade vem pelo presente, solicitar de todas aquellas pessoas que possuem por pergaminho o trabalho, sua efficaz concurrencia á Exposição que, em 21 de Novembro deste anno se effectuará em sua séde, Lyceu de Artes e Officios.

Cumpre tambem a ella fazer conhecedores os illustre senhores e senhoras, que a quizerem honrar com seus productos, os seus direitos e

Deveres

1.º Deverão até 15 do dito mez enviarem as amostras de seus vendaveis productos para o dito Lyceu.

2.º Em todos os objectos deverão acompanhar o nome do autor, ou proprietario dos mesmos.

3.º Será imprescindivel em todo e qualquer objecto a declaração do preço, e lugar de sua fabrica ou deposito.

4.º Que os objectos para a Exposição devem ser tal qual os costuma fazer e vender.

Direito

Art. 8º do regulamento da Exposição Artistico-Industrial:

Somente aos expositores é permittido abrir as vitrinas para mostrar aos visitantantes os seus productos.

A directoria conscia de que muito se esforçarão para o faustaso resultado deste certamen tão proveitoso e lisongeiro a todas as classes industriaes, antecipa seus devidos agradecimentos.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em 18 de Setembro de 1886.

José Castor de A. Souza,
1º secretario.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimo é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cercagde 15 por cento em avor dos segurados.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brasilian Ba Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as ca do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H· Boxwell
RUA COMMERDOCIO N. 26 1º ANDAR

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Ruado Commercio n. 8

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
8:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

THEATRO
DE
VARIEDADES
Empreza RICHARD
COMPANHIA LYRICO-COMICA DE OPERETAS FRANCEZAS

Regento de orchestra: de Mirecky-Ensaiador: Garçon

Domingo 24 de Outubro
A's 8 1/4 horas da noite
2· ESPECTACULO
Intérieur d'artiste

comedie en 1 acte jouée par Mr. et madame Garçon.

Romances—chansonnettes tyrolienne, par toute la troupe

UN FILS

monologue de Françoi Copée—par madame Valdi.

LES CADETS DE GASCOGNE
OPERETTE EM 1 ACTE
Paroles de Mey d'Orfeuil—musique de Bernicat

PERSONAGENS

Le baron de Croustignac	M. M. Oven
L'éveillé	Valére
Cornuchet	Garçon
Simplice	mesdame Lafleurs
Mariotte	madame Valdi
Mame Sabuche	madame Stainville
Mr. de Ravaune (cadet)	madame Lesaye
Mr. de Navaille (cadet)	madame Blandin
* * *	madame Léo

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galerias	2$000
Platéas	1$500
Entrada geral no jardim (theatro aberto)	1$000

Para hoje domingo

Os bilhetes á venda só na bilheteria do theatro.

Haverá bonds para Magdalena, Fernandes Vieira e Afogados.

PAVILHÃO
COSMOPOLITA
SITUADO NO
CAMPO DAS PRINCEZAS
AO LADO DO THEATRO
EMPREZA M. & D.
Grande Companhia Equestre
Gymnastica, Facetica e Mimica com aggregação zoologica
SOB A DIRECÇÃO DE
HILARIO DE ALMEIDA
HOJE
Domingo 24 de Outubro
DUAS GRANDES FUNCÇÕES

Uma as 4 1/2 horas da tarde e outra as 8 1/2 da noite.

Grande reducção de preços

Camarotes	10$000
Cadeiras	2$000
Entrada geral	$500

AO PAVILHAO
AVISO

Haverá bonds para Fernandes Vieira, Magdana, e Afogados.

Respondeu que havia porque ia havendo sempre recolhimentos diarios embora tambem houvesoem pagamentos diarios.

MARITIMOS
Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
Vapor Montevideo

E' esperado do sul até o dia 31 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Tamandaré e Rio Formoso
O vapor Mandahu

Segue no dia 26 de Outubro, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e frte á dinheiros até ás 3 horas da tarde do dia 25.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 13

United States & Brasil Mail S. S. C.
O novo vapor Alliança

Espera-se de New-Port News, até o dia 24 de Outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N.—8.
1· andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Britannia

E' esperado da Europa até o dia 24 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Outubro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores racta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL
O vapor Pará
Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos porto norte até o dia de 24 Obro e depois da demora dispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santa Catharina, Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, frete modic.

Para carga, passagens, encommendas valores e rata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Marinho Visconde
Commandante J. J. Coelho

E' esperado dos portos acima até o dia 26 de Outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia
O vapor Jacuhype

Segue no dia 29 de Outubro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 28.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Berdeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Lab lle
9—RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Vapor La Plata

E' esperado da Europa no dia 24 ou 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

Porto-Alegre

Segue com brevidade para o porto acima a escuna nacional *Marietta*; para o resto da carga que lhe falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

LEILOES

Leilão
De 25 caixas com passas
Segunda feira 25 do corrente
A's 11 horas
Modesto Baptista

Leilão
De generos, armação e utensilos á rua do Varadouro n. 5, em Olinda
Terça-feira 26 do corrente
A's 11 horas

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão os referidos generos em um ou mais lotes.

Garante-se as chaves

Leilão
De moveis, pannos, miudezas

1 cama de ferro com lastro de palhinha, cofre, carteiras, espelhos ovaes e quadros com moldura dourado, consolos e espelhos todo dourado, malas para viagem e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19.

Terça-feira 26 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De moveis, 1 cofre prova de fogo, quadros, 2 violões, pares de formas para calçados, peças de tranças e 1:000 pares de orelhas para tamancos.

Sendo 1 mobilia de junco completa com consolos e jardinheira com pedra, 1 espelho oval, 2 quadros dourados, 2 ditos moldura preta, 2 jarros, 1 candieiro de gaz, 2 vasos para pós de arroz, 1 cabide de colunna 1 cama franceza de amarello, 1 tapête para sofá, 1 rolo de tapete, 1 cesta de louça e 1 cortinado para cama.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 10 cadeiras, 1 maquina de costura perfeita, 2 violões, 4 violas pequenas, 2 bahús, garrafas para vinho, copos, louça de jantar, chicaras de porcelana, colheres de metal para sopa e para chá, 1 lavatorio de ferro, 1 selim, 1 freio, 1 coiro e 1 forma de ferro.

Um cofre prova de fogo com competente banco 51 pares de forma para calçados, 24 peças de franjas, 1000 pares de orelhas para tamancos, diversos cortes de chinelas, 1 leque, 1 capela e 1 espartilho.

Terça-feira 26 do corrente
A's 11 horas
na rua Direita casa n. 49

O agente Martins fará leilão dos moveis, cofre e mais objectos existentes na referida casa ao correr do martello.

3º leilão
Terça-feira, 26 do corrente
A's 10 horas
Rua do Marquez de Olinda n. 51

O agente Modesto Baptista, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de José de Azevedo Braga & C., fará leilão a retalho da armação, cofre, utensilios e mercadorias existentes no estabelecimento de molhados da rua do Marquez de Olinda n. 51, pertencente á mesma massa.

Em seguida fará tambem leilão de um rancho denominado Sr. Sabino, na estrada do Caxangá e de dividas na importancia de 29:999$615 tudo pertencente a mesma massa.

Agente Pestana
Leilão

Da excellente casa terrea com 6 quartos, 3 salas, cosinha e 1 importante sitio bem arborisado, bom banho de chovisco, cacimba com bomba, banho em um riacho que passa pelo centro do sitio onde se acha uma linda ponte com bancos e ramanchão para recreio, jardim com bossa, dependencias para criados e arvores fructiferas de diversas qualidades no ameno lugar denominado do « Arraial », á rua da Harmonia, dividindo a casa e sitio do Sr Hermenegildo Bandouin.

Quarta-feira 27 do corrente

No trem de meio dia partirá o mesmo agente para effectuar o dito leilão em o referido predio, podendo os Srs. compradores seguir no mesmo trem para bem poderem examinar, em o acto do leilão, ou mesmo antes, cuja casa acha-se alugada ao Illm. Sr. chanceller do Consulado de Portugal.

Leilão

De 1 piano, 1 mobilia de jacarandá, candieiros para kerosene, carbonico e azeite, jarros e vasos para flores, espelhos, quadros, camas de ferro para grandes e pequenos, marquezas, mesas avulsas, machinas de costura, globos, lanças para cortinados, cobertas de metal, relogios de parede e de mesa, gaiolas de ferro, barris com pregos, caixas com garrafas com vinho, latas com milho em conserva, manteiga, leite condensado, papel para forro de salas, papel almaço, 1 caixa com livros, caixas com champagne e rhum, 1 cofre de ferro, 2 alavancas e muitos outros objectos existentes no
ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS
N. 45

Agente Pinto
Quarta feira, 27 do corrente
PEDIDO

O agente de leilões, F. I. Pinto, pede aos donos dos moveis e mais objectos em deposito com preços ou estimação (alguns desde 1860) se dignem retial os no praso de 3 dias, sob pena de serem vendidos ao correr do martello, no leilão do dia 27 do corrente, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a loja e o sobrado da travessa do Livramento n. 10; na rua do Apollo numero 4, sobrado.

— Precisa se de uma costureira; na rua Direita n. 10, 1· andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Pede-se aos abaixo notados, o favor de vir ou mandarem á rua do Marquez de Olinda n. 51.
Pedro Siqueira, Alfandega.
Frederico Vieira.
Manoel, do Banco.

— Aluga-se a casa da rua do Pilar n 37, com 6 quartos, 4 salas, cosinha e appareiho fóra, reconstruida, caiada e pintada de novo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua a Aurora n. 81, 1· andar.

— Precisa se de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria numero 39, loja.

— Aluga se a metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello, por 8$000 mensaes; quem a pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

— Aluga se a excellente casa de vivenda, com optimas accommodações para numerosa familia, que foi do fallecido corretor Oliveira; a tratar na Torre, na mesma casa, ou no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

— Na engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 23, precisa-se de dois empregados que saibam tirar leite.

— Aluga-se a casa terrea n. 82 do pateo do Terço, caiada e pintada de novo; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna, até 11 horas da manhã, ou depois das 4 horas da tarde.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Nova, pharmacia n. 31.

— Aluga-se a loja e o sobrado da travessa do Livramento n. 10; na rua do Apollo n. 4, sobrado.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar, comprar e fazer o serviço de uma casa de pouca familia: na rua Velha n. 38.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Rangel n. 9.

— Aluga-se a casa terrea n. 99 da rua Direita: a tratar na rua da Aurora n. 61, pavimento terreo.

— Vende se uma loja de miudezas com poucos fundos, que póde servir para um principiante, e um sitio na Torre, com casa de tijolo, cacimba com boa agua e perto do rio Capibaribe; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Um rapaz brasileiro, com 20 annos de idade, com alguma pratica de molhados, se offerece para ser caixeiro dentro ou fóra da cidade, dando fiança de sua conducta; quem do seu prestimo precisar deixe carta no escriptorio deste diario com as iniciaes M. G. C., para ser procurado.

— Precisa-se de um criado para vender taboleiro e fazer mais serviços de casa: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa-se de um menino para caixeiro; a tratar na rua da Florentina n 2.

— AMA — Precisa-se de uma para cosinhar e comprar para duas pessoas; a tratar na rua da Roda n. 52, 2· andar.

Rua larga do Rosario n. 18

Aluga-se o 1· e 2· andar; a tratar na rua da Aurora n. 1, 2· andar.

CASA DA FORTUNA
Aos 100:000$000
23---rua Primeiro de Março---23

Os abaixo assignados tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos os ns. 87 com a sorte de 100:000$000, 15,704 com 30:000$000, 7,920 com 10:000$000, 8,175 e 6,670 com 2:000$, 3,465 1,610, 3,575, e 21,365 com 1:000$000, 11,635 4,662, 22,450, 910, 22,515, 21,409, 22,186 e 9,364 com 500$000, da 6.ª parte da 1.ª loteria da Santa Casade Misericordia, que se acabou de extrahir, convidam os possuidores a virem receber integralmente.

Acham-se expostos á venda os afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte da 1.ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quinta-feira 28 do corrente.

Preços
1 vigessimo 1$000
Em porção de 100$ para cima
1 vigessimo $900
Martins Fiusa & C.

Attenção
Agente Burlamaque

Vende-se tres casas terreas em Olinda, sendo duas á rua do Amparo e uma á rua Nova, em terreno proprio, com muitos commodos e em perfeito estado de conservação; a tratar e informar-se com o agente Burlamaque, á rua do Imperador n. 22, ou em Olinda, casa junto á cadeia do Aljube, com Candido Guedes Alcoforado.

Falsificações

Para evitar falsificações com referencia ao conhecido PEITORAL DE CAMBARÁ, deve exigir-se este preparado com a firma do autor — Alvares de S. Soares — em rotulo circulando a rolha do frasco e a marca da fabrica no envoltorio, ...ulada pelo nome dos agentes e depositarios ...s em Pernambuco — Francisco Manoel da ... á rua do Marquez de Olinda n. 23.

...ra coar

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 41.

...o commercio

...anoel Lourenço da Silva Oliveira e Alipio da Silva Apolonio, tendo comprado ao Sr. Antonio Ferreira Parente o estabelecimento de molhados que o mesmo senhor tinha na rua do Capitão Antonio de Lima n. 68, declaram que nada teem com o activo e passivo do mesmo estabelecimento, por terem ficado a cargo do mesmo Sr. Parente. E se alguem se julgar com direito a alguma reclamação, queira fazel-a no praso de tres dias, a contar desta data. A nova razão social será Oliveira & Alipio. Recife, 24 de Outubro de 1886.

Superior vinho de Pasto

Loureiro & C. receberam pelo *Ville de Victoria*, por encommenda e carta propria, o que ha de mais superior em vinho de Pasto, no nosso mercado. Em pipas, quintos e decimos, vendem em grosso e a retalho, e pedem a seus freguezes e amigos o favor de experimentarem. E' muito proprio para hoteis, restaurant e casas de familia. Encontra-se á venda no estabelecimento de molhados dos mesmos Loureiro & C., Passagem n. 7; Augusto Figueiredo & C., Recife.

Aviso

Uma senhora habilitada offerece se para dar lições de desenho á crayon, á pastel, á aquarella, bem como a tirar retratos, em casas particulares e em collegios; a tratar na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e mais serviços de uma casa de familia; na rua larga do Rosario n. 10, 2 andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar e cuidar de uma criança de mezes, que dê fiador de sua conducta; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

A Vencedora
Rua da Imperatriz 82
J. M. Lemos Duarte

Neste estabelecimento encontrará o publico sempre um completo sortimento de miudezas e objectos de moda e phantasia, e grande exposição de brinquedos para criança, per preço sem competencia, a saber:

Leques de diversas qualidades.
Sócos para criança.
Chapéosinhos e sapatinhos para baptisado.
Enxovaes completos para baptisado.
Bicos de todas as qualidades e cores.
Sortimento completo de fitas, cores e qualidades.
Punhos e collarinhos para homens e senhoras.
Completo sortimento de lã de todas as cores a 2$800 a libra.
Espartilhos.
Grande sortimento de meias brancas e de cores para homens, senhoras e meninos.
Perfumarias de todas as qualidades.
Velas de cera e bogias de todos os tamanhos.

Luvas
De seda, braço inteiro.
Idem, meio braço.
Idem, de 2, 3 e 4 botões.
Idem de Escossia.
Idem preta, de 2, 3 e 4 botões.

Luvas de pellica

A 1$500 o par, e mais uma infinidade de artigos que seria enfadonho enumerar.

O proprietario deste estabelecimento convida seus freguezes e especialmente ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, e avaliarem o que acima fica dito.

82—Rua da Imperatriz—82

CASA DO OURO
AOS
100:000$000
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume
BILHETES GARANTIDOS

O abaixo assignado acaba de vender um vigesimo de n. 14,105, com a sorte de 2:000$000, tres ditos de ns. 18,778, 11,432 e 11,275 com a sorte de 1:000$ e tres ditos de ns. 12,795, 14,173 e 22,069 com a sorte de 500$000 da 6.ª parte da 1.ª loteria que se extrahio a 21 do corrente.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte da 1.ª loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 28 do corrente.

Preços
1 vigessimo 1$000
Em quantidade maior de 100$
1 vigessimo $900
João Joaquim da Costa Leite

A VENTUROSA
Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 dezena do 1· premio 71 a 80, n. 1 com 10$, n. 29 com 10$, n. 41 a 50 com 10$000, 13370 com 2:000$, 22450 com 500$ da 6ª parte da 1ª loteria.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 7ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 28 do corrente.

Preços
1 Vigesimo 1$000
Sendo quantidade superior a 100:000
A dezena 9$000
Joaquim Pires da Silva

GRANDE
LIQUIDAÇAÕ
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:
Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
...avisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.
NA EXPOSIÇÃO CENTRAL
38---Rua Larga do Rosario---38

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, bouboes, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornandose mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

PEITORAL
— DE —
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS
DA GARGANTA
— E A —
TISICA.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias
provenientes d'ellas: e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J.C.AYER & CIA Lowell Mass. Est. Un.

Aluga-se

o 2· andar da casa n. 46 á rua do Imperador, tem 2 salas, 5 quartos, cosinha fóra com 2 fogões, 1 de ferro e outro de tijolo, terraço com quarto para banheiro, agua e gaz encanados; a tratar na rua do Imperador n. 65, escriptorio.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1 ° andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, loja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5, sitio com viveiro.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Rua Visconde de Goyanna N. 79

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluguel barato

Aluga-se o importante 1· andar com muito bons commodos, á rua da Roda n. 17; a tratar no largo do Mercado n. 12.

Aluga-se

o segundo andar da rua de Lomas Valentinas n. 100, no oitão do Terço: a tratar no 1· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Cotovello 129.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia; a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 14, sala da frente, de meio dia ás 2 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade; na rua da Aurora n. 137.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 1, 2· andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja perita e que durma em casa do patrão; na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

AMA

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia.

Pastilhas vermifugas de Nering

o melhor especifico contra vermes: deposito central em casa de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41,

Criado

Precisa-se de um criado de 14 a 18 annos; a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Gratifica-se

a quem entregar no 2· andar do predio n. 19 á rua das Trincheiras, tres chaves de cofre, sendo duas menores e uma maior, as quaes foram perdidas na mesma rua na noite de 25 do corrente.

Curso preparatorios

O bacharel Francisco Correia L. Sobrinho tem aberto um curso de arithmetica, algebra e geometria; na rua da Matriz n. 7.

Capunga

Alugam-se as casas pequenas ns. 28 a 32 á rua da Amisade, por preço commodo: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã a 1 da tarde.

Attenção

A Exposição Central convida o sexo feio para o seu bonito sortimento de gravatas, lenços, meias, collarinhos e punhos, assim como tem um explendido e esquesito sortimento de perfumes raros: na rua larga do Rosario n. 38, Damião Lima & C.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal — Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.

TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

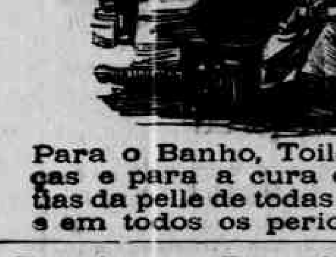

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Apolices provinciaes de 7 0|0

Compra-se apolices provinciaes; na rua Duque de Caxias n. 46, loja.

Pinho resina

de 3X7 até 3X12.

Pinho branco (da Suecia)

de 3X7 até 3X12.

Cimento inglez

VENDEM
Fonseca Irmãos & C.

Ao commercio

O abaixo assignado, na qualidade de procurador dos herdeiros do finado Antonio José Rodrigues de Souza, declara ao respeitavel corpo commercial, que o Sr. Veriato Severiano Gomes de Castro deixou de fazer parte da firma José Augusto dos Santos & C., da qual fazia parte como socio commanditario e unico capitalista o mesmo finado, e dito Sr. Castro como socio de industria, ficando todo o activo e passivo a cargo dos herdeiros do dito finado. Recife, 11 de Outubro de 1886.

Manoel Martins Fiuza.

Medalha de Ouro na Exposição universal 1878
PARIS PARIS
AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as tendas de Comestibles.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2· andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar-lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam, toilettes e penteados de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos.

Excellente morada na Torre

Aluga-se uma casa com commodos sufficientes para familia numerosa, com grande sitio e jardim, muito fresca e alegre, á margem do rio, em cujo portão termina a linha dos bonds, fundo na margem opposta do rio, a estação da Torre, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá: a tratar no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos, que tenha boa conducta; a tratar na rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 28.

Cocheira da rua da Imperatriz n. 29

TELEPHONE N. 189

O abaixo assignado avisa aos seus amigos, freguezes e ao publico em geral que o Sr. Delfino de Azevedo Villarouca despedio-se da administração de sua cocheira, á rua da Imperatriz n. 29, desde o dia 9 do corrente, tendo prestado todas as contas, ficando a mesma sendo administrada pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira, a cargo de quem se acha tambem a cobrança; espera, pois, merecer a mesma confiança dos seus freguezes.

Recife, 18 de Outubro de 1886.

José Pedro Rodrigues da Silva.

Feitor

Precisa-se de um feitor portuguez, para trabalhar em um sitio, dando-se interesse; no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Attenção

Não é pomada, não é phantasia, é bom ver para crer. No pateo do Paraizo n. 13, pavimento terreo, lava-se e engomma-se com todo o esmero e promptidão; e quanto aos preços não ha rival.

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; na rua do Marqqez do Herval n. 10.

Cal de Lisboa

muito nova; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Criado

Precisa-se de um rapaz; na travessa do Corpo Santo n. 27.

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.
TONICO RECONSTITUINTE
Remedio soberano
CONTRA A
CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.
Venda em grosso: J. B. Besraden
Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.
Deposito em Pernambuco:
FRANCº M. da SILVA & Cª

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2· andar, precisa-se de costureiras.

Costureira

Precisa-se de uma pessoa que cosa com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Entre amigos

Roga-se aos amigos, possuidores destas acções, que constam de duas vaccas tourinas, a correr com a ultima loteria deste mez, da provincia das Alagoas, que se acha transferida para a ultima do mez de Novembro.

Bazar de passaros

Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento encontra-se sempre grande sortimento de especiaes passaros e gaiolas, nacionaes e estrangeiras, fructas de diversas qualidades, balainhos para ninhos de canarios do imperio, jarros e cestos de timbó, trabalho muito aperfeiçoado, a saborosa pimenta em conserva em lindos frasquinhos vindos da America, pelo barato preço de 120 rs. cada um, e outros muitos generos, que se tornam enfadonho mencionar, tudo por preços modicos.

200,000 Doentes curados de
DARTROS, CRAVOS VIRUS, ULCERAS
PELO
DEPURATIVO CHABLE.
Em todas as Pharmacias do Universo
Onde se encontra gratis a Noticia Chable.

36 Rue Vivienne
CHABLE
PARIS

300,000 Doentes curados de
GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc., etc.
PELO
CITRATO DE FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias
Dá-se o adresso ao lado.

Resfriamento, Tosse, Catarrho, Tisica

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

de GRIMAULT & Cia
Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio de Janeiro

Fazendo-se uso deste Xarope, calmão-se os accessos de **tosse**, desapparecem os **suores nocturnos**, goza-se de um somno reparador, desperta-se o appetite, e o doente, augmentando suas forças, apresenta o aspecto de quem gosa bôa saúde. Os medicos recommendão que se tome ao mesmo tempo as **Pastilhas peitoraes de succo de alface e agua de louro cerejo de GRIMAULT e Cª**, que constituem os dois calmantes mais inoffensivos da materia medica.

Os frascos ovaes, que contém este Xarope, são de uma bella côr de rosa e levão a marca de fabrica, o sello e a firma da nossa casa.

Deposito em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

SANDALO DE MIDY

Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro

Supprime a **Copahiba**, as **Cubebas** e as **Injecções**. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. — **Deposito em Paris, 8, rue Vivienne.**

Phosphoros Quodlibet

São os melhores que tem vindo a este mercado que tornam-se recommendaveis tanto pela boa qualidade como por virem colorados em caixinhas de phantasia e com chromos variados.

Vende-se por preços modicos
Unicos depositos
Francisco Lauria & C., rua do Bom Jesus n. 61
Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Ferreira da Cunha Souto Maior, mestre de meninos, que, á negocio de seu interesse, appareça á rua do Coronel Suassuna n. 149, 1· andar.

Nova Hamburgo

Cervejaria Allemã
Ao publico

Os proprietarios deste estabelecimento avisam ao respeitavel publico que arrendaram seu—Theatro de Variedades e respectivo Jardim á empreza Richard de operetas francezas sob as seguintes condições:

1.º

Nos dias em que a empreza der seus espectaculos, a entrada para o jardim e theatro—será só e exclusivamente—pelo portão do caes de Santa Isabel, onde estarão os competentes bilheteiros e porteiros da empreza, ficando portanto essa secção do estabelecimento completamente desligada da da rua Florentina.

2.º

Qualquer reclamação do publico, inherente ao serviço do theatro ou da empreza será unicamente dirigida por Mr. Richard, emprezario ou pessoa por esse proposta, unico competente para aceitar e attender.

Attendendo aos pedidos de muitos—abitués—dos—jogos de bilhar, os proprietarios do estabelecimento, deduziram—10 por cento—do preço da tabella do tempo nas noites de espectaculo cobrando-se sómente—600 réis por hora—durante o tempo que esta empreza alli trabalhar.

O serviço do—Buffet, será feito caprichosamente e de modo a contentar o mais exigente paladar.

Variado lunch,
Bebidas geladas,
Café e sorvete.

Recife, 21 de Outubro de 1886.

Aug. Kruss,
successores.

CASA FELIZ

Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu da 6ª parte da 1ª loteria extrahida hoje, 21 do corrente, os seguintes premios: de 4:000$ em o n. 1353, outros de 2:000$000 em os ns. 3856, 12085 e 17315, outros de 1:000$ em os ns. 16263 e 23701 e outros de 500$ em os ns. 3967 e 11114.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte da 1ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá a 28 do corrente.

PREÇOS

De cada vigessimo	1$000
Em porção de 100$ para cima	900

Antonio Augusto dos Santos Porto

Casa no Encanamento

Aluga-se uma casa com duas salas, dous quartos, cosinha fora e cacimba, é nova e aluguel commodo: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 4, antiga da Praia.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de Cassis
Cª JUSTIN DEVILLEBICHOT
DIJON (Côte-d'Or) França.
19 Medalhas nas Exposições de:
PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)
DIJON 1855 (Medalha de Honra), 1863
LONDRES, MACON 1858 — BORDEAUX 1859, 1865
BOURG 1859 — BESANÇON, TROYES 1863
Depositarios em Pernambuco: Francº M. da SILVA & Cª.

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vendem-se os sapotiseiros, muito grandes, e dando fructo a 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, a 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Hotel de Beberibe

João da Silva Villanova, proprietario desse aprazivel estabelecimento, situado na melhor casa da povoação de Beberibe, previne aos seus numerosos freguezes que, o terá competentemente remontado este anno, e prompto para attender os mais urgentes gostos.

A grande concurrencia com a qual foi honrado a festa passada, animou-o a não só crear novas commodidades para os seus hospedes e inquilinos, como tambem a ampliar a serie de jogos e passatempos que serão na occasião em que o calor afugentar do Recife nacionaes e estrangeiros em busca do ar do campo, em nenhuma parte mais ameno que alli, a mais bonita e franca digressão. Para que se avalie da modicidade dos preços, toma a liberdade de offerecer aos seus numerosos freguezes a presente tabella, que soffrerá desconto quando se tratar de familias ou de ajustes por atacado.

Tabella dos preços do hotel

Dormina em quarto separado, com direito ao banho, refresco e café pela machã 1$.

Almoço, contendo dous pratos segundo a lista, um copo de vinho, café ou chá, etc. 1$.

Jantar, tres pratos segundo a lista, sobremesa, um copo de vinho de pasto, e café 1$500.

E' O CASO DE EXPERIMENTAR PARA JULGAR!

Jogos de jardins.
Jogos de salão.
Divertimentos ao ar livre.
Concertos em tecto enxuto.
Inauguração do Club das Corridas.
Musica gratis.
Surprezas, mysterios.
Boa palestra e... *tuti quanti*...

A' Beberibe rapazeada, A' Beberibe, olhem bem (isto *muito em segredo*) o Villanova só não gosta DO FIADO!

Povoação de Beberibe, 5 de Outubro de 1886.

João da Silva Villanova.

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Ama para cozinhar

Na rua de Riachuelo n. 17, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.
N. 5 —Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pes sos nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

EMULSAO

DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Lindos albuns

para cromos, e cromos para os mesmos, recebeu a **Livraria Parisiense**
N. 7-A—Rua Primeiro de Março—N. 7-A

Attenção

Aluga-se em uma casa de familia, um quarto a alguma senhora viuva ou solteira, que seja de conducta moralisada; trata-se na rua do Marquez do Herval n. 182.

Tinta preta

Impressão typographica

Vendem Rodrigues de Faria & C. latas de cinco e vinte e cinco libras, na rua de Maris e Barros numero 11.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo de commercio e a quem possa interessar que acha-se dissolvida amigavelmente desde 30 de Setembro ultimo, a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas á rua do Visconde de Inhaúma n. 6, sob a firma de Fernandes & Santos, da qual retirou-se o socio Santos, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando a cargo do socio Fernandes todo o activo e passivo.

Recife, 18 de Outubro de 1886.

Antonio Fernandes,
Antonio Joaquim dos Santos.

Novo porto do carvão

Rua do Marquez do Herval n. 21

Tendo um consumidor completado o numero de 60 barricas, recebeu um vigesimo da 3ª parte da loteria da côrte n. 11890, e se lhe couber a sorte grande poderá vir receber os cem numeros de bilhetes, de conformidade com o annuncio. Neste porto vende-se muito bom carvão a 720 rs. a barrica, e aceitam-se reclamações dos freguezes, quando não forem bem servidos na qualidade do carvão, e nos fretes dos conductores.

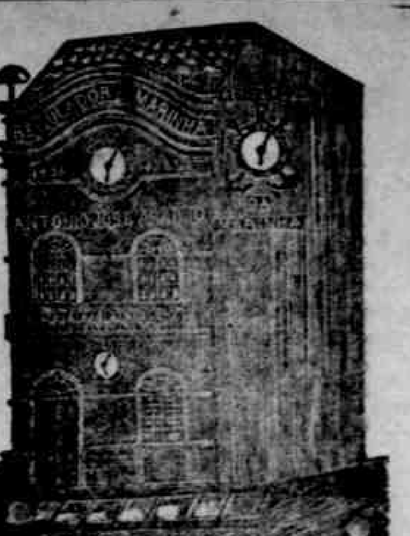

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruaru'; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.

Recebe asssignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

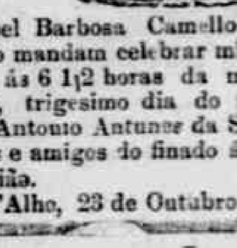

Manoel Barbosa Camello e Julio Emilio de Carvalho mandam celebrar missas na matriz desta cidade, ás 6 1|2 horas da manhã do dia 27 do corrente, trigesimo dia do fallecimento de seu amigo, Antonio Antunes da Silva, e convidam os parentes e amigos do finado á assistir a esse acto de religião.

Páo d'Alho, 23 de Outubro de 1886.

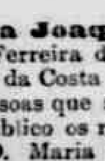

D. Maria Joaquina da Conceição

Joaquim Ferreira da Costa, sua mulher D. Maria Candida da Costa e seus filhos agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada prima, D. Maria Joaquina da Conceição; e de novo convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de N. S. do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, setimo de seu passamento, que por este acto se confessam summamente agradecidos.

Adelina Dorothea Pereira da Cunha

Francisca Tranquelina Botelho da Cunha, sua mãi, filhos e genro agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre pranteada filha, neta, irmã e cunhada, Adelina Dorothea Pereira da Cunha, e pelo presente convidam á todos os parentes e amigos a assistirem as missas que pelo seu eterno repouso serão celebradas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 25 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

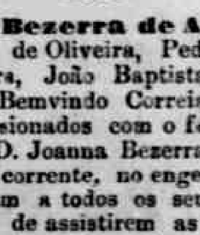

D. Joanna Bezerra de Andrade

Alfredo Correia de Oliveira, Pedro Francisco Correia de Oliveira, João Baptista Correia de Oliveira e Samuel Bemvindo Correia de Oliveira, tristemente impressionados com o fallecimento de sua presada avó, D. Joanna Bezerra de Andrade, succedido a 21 do corrente, no engenho Uruahé, em Goyanna, rogam a todos os seus parentes e amigos a caridade de assistirem as missas que, por seu descanso eterno, mandam celebrar as 8 horas da manhã do dia 27, setimo de seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista desta cidade. Por esse acto de religião se confessam summamente gratos.

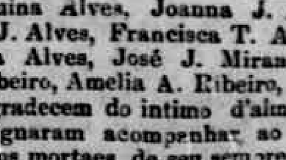

João Joaquim Alves

Maria Joaquina Alves, Joanna J. Alves Ribeiro, Emilia J. Alves, Francisca T. Alves, Maria de Miranda Alves, José J. Miranda Alves, Candida A. Ribeiro, Amelia A. Ribeiro, Etelvina A. Ribeiro, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu sempre lembrado irmão, cunhado e tio, João Joaquim Alves; e de novo as convidam a assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Corpo Santo, terça-feira 26 do corrente, pelas 7 1|2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Dionizio Lucio de Oliveira Lopes

Leopoldo de Oliveira Lopes, seus irmãos e cunhados, Francisco Antonio de Albuquerque Mello e Sebastião José Gomes Penna, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, por alma de seu irmão e cunhado, Dionizio Lucio de Oliveira Lopes, setimo dia de seu fallecimento, pelo que se confessam agradecidos.

Marca (CAL VIRGEM DE Jaguaribe. V. N RECIFE) Registrado

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome.

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Aviso

A Sra. D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, mãi da Exm.ª Sr.ª Baroneza de Vera Cruz, senhora do engenho Monjope, queira ter a bondade de mandar pagar a José Feliciano de Nazareth a quantia de 3.000$ e tantos de xarque que lhe remetteu para alimentação de sua fabrica no engenho Tamataúpe de Flores, alem disso quando seu filho João Cavalcante foi para Europa e que ficou a dever-lhe uma letra de 2:000$000: tanto, proveniente ainda de xarque, elle foi a sua casa fazer-lhe ver isto, assim como se devia continuar a mandar xarque para supprir a sua fabrica, e suas palavras foram estas, que ainda hoje não as nega, o senhor póde continuar a mandar porque a sua divida está segura, porquanto se meu filho morrer na Europa eu lhe pagarei, e se eu morrer primeiro ahi está meu filho para lhe pagar, palavras estas que confessou a outras pessoas, que mais tinha dito; alem disto a Sr.ª Baroneza é viuva e rica e nã tem filhos, não necessita portanto que a Sr.ª D. Maria por meios menos proprios accumule fortuna para lhe deixar de herança. Esta divida alem de tudo é uma divida proveniente de xarque para alimentação de sua fabrica e não deve ser igual as outras que V. Exc. deixou de pagar.

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucr. & Genro

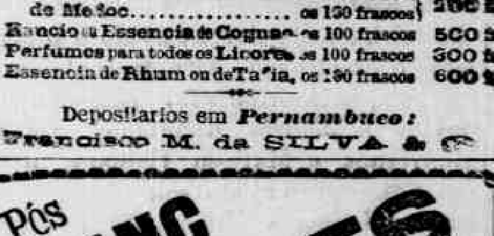

1. Parfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc.........os 100 frascos 200 fr
2. Rancio ou Essencia de Cognac os 100 frascos 500 fr
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr

Depositarios em Pernambuco:
Francisco M. da SILVA & C.

Pós BLANC DES GRACES
Estes Pós dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das Bellezas da Antiguidade.
L. PANAFIEU & Cie
Paris, rua Rochechouart, 70.
Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Cia.

1882, Bordeaux: Medalha de Bronze; Blois: Medalha de Prata; Rochefort: Menção de Medalha de Prata, grande modelo. — 1883, Amsterdam: Medalha de Prata dourada. — 1885, Exposição de Trabalho: Admissão

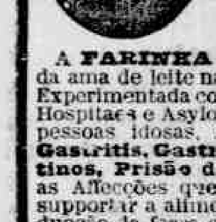

FARINHA MÉLIN
Alimentação Rica
em principios azotados e phosphatados.

A FARINHA MÉLIN é o melhor auxiliar da ama de leite na alimentação das criancinhas. Experimentada com o melhor exito nas Creches, Hospitaes e Asylos, é soberana para as Crianças, pessoas idosas, fracas e as que soffrem de Gastritis, Gastralgias, Molestias de Intestinos, Prisão de Ventre rebeldes, e todas as Affecções que não permittem ao estomago supportar a alimentação necessaria para a producção da força e da saúde.

EXIGIR A MARCA REGISTRADA: A VIRGEM
Pharmacia MÉLIN, em Bordeaux (França)
Em Pernambuco: Franco R. da Silva & Cª.

VENDAS

— Vende se duas partes do engenho Forno da Cal, em Olinda, no valor de 6:000$, ou permuta-se por cosa no Recife, ou sitio em Beberibe, que fique a margem do rio; muito fertil para canas e tudo quanto é lavouras, boa baixa para capim, sitio de coqueiros, grande pedreira para o fabrico de cal, bom barro para tijolo e telha, matas para lenha, grande proporções para criar, para o que tem bom parto, que é onde sustenta-se todo o gado e vaccas de leite desta cidade; a tratar no mesmo sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

— Vende se a casa de molhados sita á rua Direita dos Afogados n. 16: a tratar na mesma.

Attenção

Vende-se uma armação envidraçada, propria para fazendas ou molhados, em perfeito estado; a tratar na rua da Imperatriz n. 52.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Novas lãsinhas

A 320 e 400 reis o covado

Acabam de chegar para a loja da rua da Imperatriz n 32, um grande e bonito sortimento de lãsinhas de cores para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, com cores claras e escuras, e liquidam-se a 320 e 400 reis o covado, por haver grande porção na loja de Pereira da Silva.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 pollegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo n. 51, por preços commodos.

Attenção

Vende-se uma armação envidraçada e uma dita ingleza, tres fiteiros, uma vitrina e uma porção de formas para sapatos, tudo em perfeito estado e baratos: a tratar á rua da Imperatriz n. 52.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado.
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lenções brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

Maduro

Vinho puro da uva

O que póde haver de melhor para mesa, em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario 9.

Noivos e noivas

Encontrarão sempre na Graciosa, á rua do Crespo n. 7, uma variada collecção de objectos proprios para casamento, como sejam:

Capellas com véos, de 5$ a 25$000.
Grinaldas de flores de larangeira a 5$ e 6$.
Ligas de seda branca a 1$ e 2$000.
Luvas de pellica branca para senhora a 2$500 o par.
Ditas de dita para homem a 3$ o par.
Meias abertas de fio de Escossia para senhora a 4$000 o par.
Ditas de seda branca para senhora a 8$000.
Ditas de fio de Escossia, brancas, para homem a 1$500.
Leques brancos de setim, de 6$, 10$ e 15$000.
Gravatas brancas de cambraia a 800 rs.
Ditas ditas com laço a 1$000.
Ditas de setim branco a 1$500.

Duarte & C.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
Irlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençoes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e pannos da linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 34, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc, tudo na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Lãs, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho frances para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molequim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Punhos e collarinhos de cores para homem a 1$000.
Idem para senhora a 1$500.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs., n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocó com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendoa a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maçocos de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de faser uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Viuvos e viuvas

Poderão ir á Graciosa, á rua do Crespo n. 7, que acharão sempre artigos proprios para luto, taes como:

Leques pretos de papel, setineta e setim.
Vol'as, brincos, pulseiras e broches pretos.
Meias pretas, fitas, bicos de linho, lã e seda pretos.
Guarnições para camisa de homem.
Cadeias de fita, retroz e metal, pretas.
Meias pretas para crianças.

Duarte & C.

Novidades da Exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38

Meias de fio da Escossia, para senhora	1$800
Ditas cruas e brancas, para senhora, rs.	800
Extracto Port'viene	2$000
Idem Theodoro	2$000
Boquet Carlos Gomes	2$000
Idem Guarany	2$000
Linhas para machina, rs.	80
Meias, fio de seda	600
Bordados por todo o preço.	

Exposição Central

Rua larga do Rosario numero 38

Luz electrica

Vende-se um apparelho de illuminação electrica, constando um dynamo Siemens, machina a vapor, uma lampada de arco, com intensidade de 2,000 velas, e duas de 1,000 velas cada uma, com os competentes lampeões, fios electricos, isoladores e de mais accessorios, tudo experimentado e em boas condições de conservação: a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe, á rua do Imperador n. 71.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.
BROWNS & C., agentes

Malvasia

Vinho proprio para senhoras

Em barris e a retalho: Poças Mendes & C., á rua estreita do Rosario n. 9.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Papoula & C.

N. 18---Rua do Cabugá---N 18

Tem

Luvas de pellica, pelle de cão, camurça, seda fio d'Escossia e casemira.
Agua florida e Tricofero de Barry.
Sabonete diversos e curativo de Reuter.
Cambraias lisas, bordadas e abertas.
Camisas e ceroulas de flanella e meia de lã.
Camisas sem collarinhos e sem punhos s/c e/p c/c e c/p.
Collarinhos, punhos, meias, plastrons, mantas, gravatas de laço.
Lenços, espartilhos, penteadores em cambraia, vestidos de cambraia bordados, bolças tapetes, fichús de seda e de lã, casacas elasticos, casacas de casemira grenadine de seda e todas de seda.
Alpacas de seda a 600 rs o covado.
Telephone 500.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Tendes tosse ou soffreis do peito?

(4)

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado de conservação e por preço modico: na cocheira n. 16 á rua do Duque de Caxias.

Vende-se

um deposito sito á rua Augusta n. 180, bem afreguezado, proprio para um principiante; a tratar no mesmo, e se dirá o motivo da venda.

Vende-se

um bom estabelecimento de molhados, com armação toda envidraçada; a tratar na rua Bella numero 37.

Vende-se

umas terras á vontade dos compradores, junto a estação de Campo Grande, com diversos arvoredos de fructo, terreno de barro para edificação, com boa agua para beber e preço baratissimo; a tratar no mesmo sitio, ou rua larga do Rosario n. 2. Avisa-se que o terreno é proprio.

FABRICA DE CIGARROS

DE

MEURON & C.

MEURON & C. participam aos fumantes e apreciadores dos seus cigarros, que os podem encontrar nas casas seguintes:

Recife

Meuron & C., rua da Madre de Deus n. 7.
Charles Pluyn & C., praça do Commercio.
João Martins da Silva, praça do Chaco n. 21.
José Pinto da Costa Sobrinho, rua do Barão do Triumpho n. 35.

Santo Antonio

José Joaquim Alves, rua do Barão da Victoria n. 69.
João Affonso Torres, rua do Imperador n. 65.
Nunes Pedroza & C., rua da Penha n. 32.

Bôa-Vista

Joaquim Antonio de Vasconcellos, rua da Aurora n. 81.
Arthur Macáes, rua da Aurora n. 85.
Manoel Lins Ribeiro, rua do Rosario n. 51.
Recife, 20 de Outubro de 1886.

COROAS MORTUARIAS

PARA FINADOS

A loja de cera da rua Duque de Caxias n. 119 recebeu um esplendido sortimento de coroas mortuarias, desde o que ha de simples até ao melhor e mais rico, tanto em gosto como em qualidade.

Collocam-se os disticos GRATIS a vontade dos compradores.

Quanto a preços desafiam toda á competencia.

DR. TOBIAS BARRETO

MENORES E LOUCOS

EM DIREITO CRIMINAL

Segunda edição consideravelmente augmentada e seguida de um apendice sobre o fundamento do

DIREITO DE PUNIR

Acha-se completa a impressão desta importante obra para a qual se recebem desde já assignaturas na LIVRARIA FRANCEZA, Rua do Barão da Victoria n. 9.

Broch 5$000---encad. 6$000

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindo da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DE
Nova PERFUMARIA Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO........ao CORYLOPSIS do JAPÃO | PÓ de ARROZ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | BRILHANTINA... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO | OLEO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
LOTION........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO | POMADA....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO
ASTHMA
NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC
Aspire-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS
OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de TERRA-NOVA de HOGG
Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.
ADVERTENCIA. — Exiga-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.
HOGG. Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau
Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica
O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia.
As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recommendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas por dia.
Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.
Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.
Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.
Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.
Exigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cie, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1886

(*Conclusão*)

O Sr. Ministro da Fazenda (continuando) Vou ler ainda algumas palavras, se o senado me permitte, porque acho-as muito sensatas. Foram escriptas por um homem que merece reputação maior do que a que tem: refiro-me a Horacio Say, que residio no Brazil e escreveu um livro sobre as relações commerciaes da Franca com este Imperio. Horacio Say é filho de João Baptista Say e pai do estadista Léon Say, actual senador da França. Este homem, observador e illustrado, escreveu o seguinte, para o que peço attenção do senado.

« Se a depreciação monetaria foi um deploravel, embaraço á prosperidade do paiz, não seria para receiar que uma variação em sentido inverso trouxesse igualmente uma perturbação não menos deploravel em todas as transações publicas ou particulares?

« Não sei se devemos felicitar-nos pela alta de cambio, escrevia um dos mais judiciosos negociantes do Brazil: a quéda do valor monetario fez-me muito mal; resta saber se a alta me fará bem! « E tinha razão, porque não lucros reaes e duraveis no commercio senão quando cada um não paga e não recebe senão o que deve e o que lhe é realmente devido; toda circumstancia que tenda a produzir lucros para uns pela ruina de outros, não póde trazer senão desastrosos resultados por fim a todos. Ha então deslocamento de valores sem producção de riquezas, e d'ahi resultam os mesmos máos effeitos que os que são produzidos pelo jogo e a agiotagem sobre a industria e o commercio.

« Cada operação de venda e compra no commercio não tem uma duração maior que a expiração do termo concedido ao comprador para pagar o preço do objecto comprado. Se depois da abertura dos portos do Brazil durante quinze ou desesseis annos, os devedores tivessem podido pagar suas dividas successivas dando uma moeda valendo menos no dia do pagamento do que valia no momento em que concluio a transacção, e d'ahi resultaria uma successão de perdas realisadas por diversos vendedores, e essas circumstancias, sem duvida deploraveis, teriam tido por effeito o embaraço do desenvolvimento industrial do paiz. Mas se a esta longa successão de soffrimentos as circumstancias financeiras fizessem succeder um longo periodo durante o qual a moeda, tomando um valor ascendente, viesse por fim attingir á antiga taxa que teve outr'ora, d'ahi resultaria que depois de c da operação, todos os vendedores teriam recebido de seus devedores, no ajuste de contas, um valor maior do que aquelle que teria realmente contratado. Haveria perdas successivas para todos os compradores e seria uma longa serie de soffrimentos para o commercio e um embaraço não menos á prosperidade do paiz. O que importa ao commercio, não será de mais repetir, é que os negocios se façam pontualmente e que cada um receba ou pague o que deve ou lhe é devido, nada mais, nada menos. A moeda corrente do Brazil, uma vez depreciada, todo o mal dessa depreciação está realizado, o unico bem a fazer é sustar toda a depreciação nova e garantir-se contra tudo o que possa occasionar augmento de valor, pois que o resultado não poderá deixar de ser desastroso.

....

« ... Segundo esta base, a antiga peça portugueza de 6$400 representaria 10$000 de moeda brasileira.

« Esta medida teve por fim impedir que a moeda corrente se eleve acima deste valor; mas para evitar que ella possa cahir seria necessario que o governo tratasse de resgatar, por meio de uma oitava de ouro 2$500 de bilhetes, e isto todas as vezes que um movimento para a baixa do cambio viesse indicar que o numero de bilhetes seria muito consideravel para as necessidades das transacções. Com effeito, a moeda, como qualquer outra mercadoria, augmenta ou perde de valor, conforme é offerecida em proporções differentes. »

Senhores, a objecção que apresentei contra quem quer protrahir esta necessidade de dar valor ao papel-moeda está exposta n'estas palavras, porque se com a baixa do cambio perdem os credores, se todos aquelles que têm de receber uma certa quantia perdem em razão da moeda depreciada, quando se trata de levantar o seu valor, perdem aquelles que tiveram de pagar.

Se mantivermos por muitos annos a depreciação do papel-moeda como está, as camaras não terão remedio senão alterar o padrão legal de 1846, estabelecendo outro. E' esta a difficuldade que apresento aos nobres senadores e sobre a qual nada respondem. Como adiar a medida por mais tempo se a demora terá de produzir este resultado?!

O Sr. Fernandes da Cunha: — Não será esta a providencia a tomar porque o padrão não póde ser perpetuo?

O Sr. Ministro da Fazenda: — Eu disse, na camara dos deputados, ter lido um trabalho importante tendente a demonstrar a necessidade de se fixar outro padrão monetario, porque de 1846 até hoje, o valor da moeda tem estado muito abaixo do padrão legal. Mas isto equivale a uma bancarota parcial, e eu não tenho animo de propôr ás camaras legislativas uma tal medida, salvo se continuar esta depreciação. Segundo o plano do nobre senador pela Bahia, infelizmente este facto havia de realisar-se, o que não seria agradavel ao Brazil.

Fica demonstrado que todos os escriptores não têm outro criterio para avaliar a superabundancia do papel senão a sua depreciação; nenhum meio para fazer desapparecer senão restringir as emissões. Foi este o pensamento constante dos estadistas que dirigiram as finanças do Brazil, como acabei de mostrar. Todos viram os males, todos apontaram o remedio, só uma cousa faltou — a constancia e a perseverança na execução —; pois, bem, senhores, perseveremos e havemos de conseguir (Muito bem).

O Sr. Affonso Celso: — Mas para perseverar, carece de saldo.

O Sr. Dantas: — Peço a palavra.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSAO EM 11 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO, 1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada que termina ao meio-dia e dez minutos. Abre-se a sessão.

O Sr. 2.º secretario (servindo de 1.º) dá conta do expediente.

E' lido e approvado, sem discussão um parecer da commissão de camaras municipaes, opinando que seja ouvida a praça do commercio sobre o projecto de posturas da camara municipal da côrte, relativamente ao fechamento das portas das casas de commercio a retalho, aos domingos e dias santos.

Vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, um parecer da commissão de orçamento que sejam adoptadas as emendas do senado ao orçamento da receita geral do Imperio, para o exercicio de 1887—88.

O Sr. Presidente nomea para a deputação que tem de ir saber o dia e hora em que se encerra a actual sessão da assembléa legislativa, os Srs.: Rodrigo Silva, Passos Miranda, Cantão, Leitão da Cunha, João Henrique, Cochrane, Carneiro da Cunha, Elias de Albuquerque, Oliveira Ribeiro, Pedro Muniz, Araujo Pinho, Accioly Franco, Junqueira Aires, Fernandes de Oliveira, Castrioto, Lacerda Werneck, Almeida Nogueira, Geraldo de Rezende, Paulino Chaves, Seve Navarro, Henrique Salles, Carlos Peixoto, Cesario Alvim e Xavier da Silva.

O Sr. Affonso Celso Junior tem em mão o parecer da commissão do Club de Engenharia sobre o quebramento da bitola da estrada de ferro D. Pedro II, que manda á mesa, indicando que seja publicado no *Diario Official*, bem como que seja ouvida a commissão de commercio industria e artes.

Aproveita a occasião para apresentar um requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado, entra em discussão e adiado, por pedir a palavra o Sr. Christiano Luz, o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio do ministerio da justiça se solicite do governo cópia das communicações prestadas pela policia de Pernambuco, ácerca de barbaras sevicias praticadas em escravos na freguezia de Afogados, na referida provincia.

« Sala das sessões, 11 de Outubre de 1886. Affonso Celso Junior. «

O Sr. Beltrão lê um artigo do Sr. Brazilio Machado, ex-presidente da provincia do Paraná, publicado no *Jornal do Commercio* do dia 9, contestando o que disse o Sr. Eufrasio Corrêa, em sessão anterior relativamente á compra de terras que attribuia áquelle ex-presidente.

Reclama mais uma vez do governo providencias sobre os factos criminosos que se têm dado na comarca de Bom Jardim, em Pernambuco, supposto que o governo tem sido indifferente ás suas palavras pela moderação com que as tem pronunciado.

O Sr. Eufrasio Corrêa (para uma explicação pessoal) agradece a occasião que o Sr. Beltrão lhe proporcionou para explicar o facto a que alludio. Quer como representante do Paraná, quer como homem, não podia descer a responder á correspondencia que o nobre deputado leu. Só depois que soube que o Sr. Taunay, como presidente da provincia, tinha expedido o titulo dessas terras, é que veio á camara, não affirmar, mas pedir informações ao governo.

Pedio tambem informações para o Paraná, e logo que lhe vierem ás mãos, se confirmarem o que lhe foi dito, as apresentará; se não confirmarem, dirá o nome do seu informante.

ORDEM DO DIA

Continua a discussão unica do parecer n. 141 da commissão especial, encarregada de examinar a denuncia contra o ex-ministro da agricultura, conselheiro Carneiro da Rocha.

O Sr. Alencar Araripe responde ao discurso do Sr. Coelho Rodrigues e defende o parecer da commissão, que julgou improcedente a denuncia, examinando os documentos relativos á concessão da estrada de ferro da Victoria á Natividade, em que se baseou a commissão.

O Sr. Mattoso Camara impugnou o parecer, que disse só podia ser approvado por grande condescendencia da camara, sendo a unica desculpa do ex-ministro a grande pressão que, sem duvida, soffria da advocacia administrativa.

A discussão ficou adiada pela hora.

Entra em discussão o projecto n. 87 A, deste anno, vindo do senado, revogando o art. 60 do codigo criminal (pena de açoites).

Vem á mesa e é lida a seguinte emenda:

« Paragrapho unico. Ficam abolidos na armada os castigos corporaes, sendo substituidos pelas outras penas disciplinares, comminadas nas leis e regulamentos da mesma armada.

« Sala das sessões, 8 de Outubro de 1886. Affonso Penna. »

O Sr. Portella (pela ordem) entende que a emenda não póde ser aceita por conter materia estranha ao projecto em discussão, vindo do senado. Seria mais conveniente tratar della quando a camara discutir as forças de mar, que será a occasião propria.

O Sr. Presidente declara que, em vista do art. 145 do regimento não póde aceitar a emenda, para sujeital-a a apoiamento.

O Sr. Coelho Rodrigues diz que a apresentação do projecto no senado, foi devido a um facto que todos lamentam. Se se tratasse de estabelecer a pena de açoites não votaria por ella, mas vota contra sua abolição. Teria mais coragem para votar a abolição, do que tem para votar por este projecto, contra cuja passagem protesta, por julgal-o inopportuno.

O Sr. João Penido entende que a escravidão póde se manter sem açoites, assim como se mantém o exercito. Admira-se de ver um homem illustrado como o Sr. Coelho Rodrigues advogar semelhante causa. O orador antes votaria pela pena de morte do que por açoites. Não ha occasião mais opportuna do que esta, quando os escravos têm esperança de serem cidadãos dentro em pouco tempo.

Admira-se de ver que ainda ha defensores do bacalhão, pena essa condemnada pela religião e pelo direito natural.

O Sr. Lacerda Werneck como representante da provincia do Rio de Janeiro onde a idéa abolicionista tem caminhado mais do que em muitas outras trahiria o seu dever se não protestasse contra a passagem deste projecto.

Quando se apresentou este projecto no senado, o orador pensou que o Sr presidente do conselho diria lá o que disse na camara; que entendia que estava dita a ultima palavra sobre o elemento servil.

O projecto do Sr. Ignacio Martins foi adoptado no senado pelo Sr. ministro da justiça; e quem a elle se oppoz foram os Srs. Silveira Martins e Silveira da Motta, este abolicionista.

Lê o que disse esse Sr. senador, no que ha tão sensatas considerações que parecem antes ditas por um chefe conservador que tenha responsabilidade do que por um agitador. Recorda que quando se tratou do abolição da chibata no exercito. Osorio dissera façam-n'o, mas não deixarei mais o meu revolver.

Lembra que na marinha existe o castigo corporal e não sabe como se ha de manter a disciplina nos estabelecimentos ruraes desde que não haja meio de se punir certos actos de insubordinação.

O ministerio que fez questão de anno e meio para a liberdade dos escravos e da reunião da côrte á provincia do Rio de Janeiro, que na camara encontrou maioria decidida para apoial-o, vem fazer questão de um projecto que traz a anarchia nos estabelecimentos ruraes; nessa questão separa-se delle e só deseja que o autor ou autores do projecto, tenham vida por mais 10 annos para apreciarem as suas desastrosas consequencias.

O Sr. Alencar Araripe esperava que o projecto passasse sem discussão, pois são da maior justiça e humanidade as suas disposições O projecto não innova cousa alguma em relação ao regimen das fazendas cujos proprietarios têm no codigo os meios para reprimir por castigos moderados as demasias dos escravos e se elles vão além dessas determinações do codigo, então força é reconhecel-os criminosos. Na opposição ao projecto se vê o que nasce da resistencia a tudo que se refere a abolição, appellando-se para os males que ella pode augurar —, mas recorda que tambem se combateu a extincção do trafico e a libertação do ventre, e no entanto o paiz nada soffreu. Não ha razão para os receios e temores dos que combatem o projecto e pensa que deve ser bem aceita toda a providencia que tenda a acabar a escravidão. Entende que o projecto deve ser approvado, pois está elle nos principios da justiça e humanidade, e honra aos sentimentos nacionaes.

O Sr. Affonso Celéo Junior desiste da palavra para se votar o projecto, visto não haver outro orador inscripto.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Procedendo a votação, verificou se pela chamada, não haver numero, fica pois adiada a votação.

O Sr. 1º secretario lê o decreto pelo qual S. M. o Iperador houve por bem prorogar novamente a actual sessão da assembléa geral até o dia 16 do correnta.

Estando esgotada a 2ª parte da ordem do dia, volta-se á primeira.

Continua a discussão unica do parecer n. 141 da commissão especial encarregada de examinar a denuncia contra o ex-ministro da agricultura, conselheiro Carneiro da Rocha.

O Sr. Coelho Rodrigues volta a discussão, porque ha casos que podem mais que as leis e apezar do muito que lhe merecem os membros da commisão especial, não pode deixar de discordar do paparecer.

Faz diversas considerações para demonstrar que a commissão não estudou a base principal para emittir parecer, qual a da data do contrato da qual nasceria a caducidade da concessão; estuda o que houve no prazo para estudos que de 15 passou a 32 mezes, apezar dos protestos do engenheiro fiscal e de declarações dos concessionarios: pondera que estes só tinham direito ao pagamento da quantia ou ao de estudos, e que no entanto obtiveram ambos os proveitos, faz varias observações sobre a marcha de toda a questão e reconhecendo as boas intenções do ministro diz que não houve excesso na denuncia, mas que infelizmente essas intenções foram illaqueadas pela advocacia administrativa fazendo com que elle por omissão mandasse pagar pelos cofres publicos avultada somma e o que é mais, prendesse o paiz aos concessionarios aos quaes deu preferencia no caso de nova construcção da estrada.

Conclue mandando á mesa um requerimento que o Sr. presidente declarou não mandar ler por estar dada a hora.

A discussão fica adiada pela hora

Vai a imprimir a redacção final da despeza geral do imperio para o exercicio de 1886 1887.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para 12.

SESSAO EM 12 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. GOMES DE CASTRO 1.º VICE-PRESIDENTE

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e dez minutos.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que durante a discussão dos celebres additivos do senado que determinaram a fusão, houve muito na camara quem dissesse que votava contara os additivos, já porque haviam sido impropriamente encartados na lei do orçamento, que não offerecia ensejo para a derogação de uma lei especial ultimamente votada para resolver o problema servil, já porque a sua approvação significara uma affronta ao governo, cumprindo, portanto, a maioria rejeital-os não porque repellisse sua doutrina mas como desaggravo do gabinete, que afinal exigio a questão de confiança a respectiva repulsa. Houve mesmo quem suggerisse, com visos de confidencia ministerial, que a materia delles não encontraria obices em sua passagem desde que constituisse projecto novo iniciado na camara.

A' vista disso, julga o orador corresponder aos intimos desejos de grande numero de seus collegas, tomando essa iniciativa, isto é, formulando em projecto os referidos additivos. Faltam, é certo, tão poucos dias de sessão, que o projecto não poderá correr os tramites regimentaes; mas, se forem sinceras as manifestações a que o orador alludio, pode ficar adiantadissima a sua elaboração, servindo de ponto de partida para a reforma que necessariamente na proxima sessão tem de effectuar-se no assumpto.

Em todo caso ficará nos annaes como um protesto mais e mais uma prova de que o abolicionismo não se arrefece, antes se revigóra, com as victorias que presume haver ganho sobre elle o escravismo e de que só deporá as armas, em tregoas, quando a sombra do derradeiro escravo apagar-se da lembrança publica.

Não permitte o regimento ao orador explanar nesta occasião seu pensamento; fal-o-ha com largueza em se lhe deparando opportunidade.

Limita-se, por ora, a enviar á mesa o seu projecto, afim de que, quanto antes, submetta-se ás formulas regimentaes.

E' lido e fica sobre a mesa para ter 2ª leitura o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º A deducção annual do valor primitivo do escravo, nos termos do § 1º do art. 3º da lei n. 3,270 de 28 de Setembro de 1885 contar-se-ha da data da mesma lei.

« Art. 2º Na prohibição do § 19 art. 3º da lei n. 3,270 de 28 be Setembro de 1885, comprehende-se o municipio neutro com divisão administrativa separada.

« Art. 3º Revogam-se as dispososições em contrario.

« Sala das sessões, 12 de outubro de de 1886. — Affonso Celso Junior. »

O Sr. Costa Aguiar entende que em vez desse prurido de reformar leis, deviamos reformar os costumes. Recorda que os aerostatos são invenção de brasileiros. Faz o elogio da Bibliotheca Nacional que póde rivalisar com as melhores, e julga prestar um serviço ao paiz chamando a attenção do Sr. ministro do imperio para alguns melhoramentos de que carece esse estabelecimento.

Trata do beriberi que flagella o Pará, notando que as provincias do norte têm sido tratadas pelos governos com a maior indifferença.

O Sr. Lourenço de Albuquerque fez algumas considerações combatendo as zonas privilegiadas das estradas de ferro, sustentando que a de D. Pedro II não podia temer a concurrencia das que lhe invadissem a zona, por que tinha o recurso de baixar as tarifas e que o governo não pode dar ás estradas de ferro do Estado, maiores vantagens do que ás particulares.

ORDEM DO DIA

Procede-se á votação do projecto n. 87 A, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior, que revoga e art. 60 do codigo criminal.

E' approvado o art 1º e em seguida o art. 2º cuja discussão é encerrada por falta de oradores.

O projecto é remettido á commissão de redacção.

O Sr. Lodrigo da Silva (pela ordem) requer e a camara concede dispensa de interstício para que o projecto seja dado para ordem do dia de amanhã.

Entram em discussão as emendas do senado ao orçamento da receita geral do imperio para o exercicio de 1886—1887.

O Sr. Cockrane (2º secretario) requer e a camara approva que as emendas sejam discutidas englobadamente.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, são approvadas as emendas e o projecto é remettido á commissão de redacção.

Continua a discussão unica do parecer n 141 do parecer da commissão especial encarregada de examinar a denuncia contra o ex-ministro da agricultura, conselheiro Antonio Carneiro da Rocha.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em 2.ª discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja adiada a discussão por cinco dias, emquanto se requisita do governo:

« 1.º A data e o theor do contrato que deve ter sido feito com Waring Brothers em virtude da clausula 50ª das que baixaram com o decreto n. 8,574 de 10 de Junho de 1882.

« 2.º As informações que serviram de base ao calculo da secretaria da agricultura, ao qual se referem o aviso de 10 de Fevereiro e ao officio de 20 do mesmo mez do anno passado, sobre o prazo concedido aos mesmos Waring Brothers, para a apresentação do estudos a que se refere a clausula daquelle contrato (vide documentos n. 9 e 10 do parecer).

« 3.º Informações do engenheiro Chrysanto Sá sobre os termos da ordem a que se referio o seu citado officio de 20 de Fevereiro.

« 4.º Cópia do requerimento que foi feito por Waring Brothers, para que não fosse contado no prazo da clausula o tempo dos reconhecimentos a que se refere o aviso de 31 de Janeiro de 1883.

« Sala das sessões, 11 de Outubro de 1886. — *A Coelho Rodrigues.* »

O Sr. Portella não pretendia tomar parte nesta discussão; parecer da commissão foi bastaste desenvolvido e o digno relator o esclareceu perfeitamente, a camara, pois, está orientada. Entretanto, tendo ouvido os nobres deputados Srs. Coelho Rodrigues e Mattoso Camara, o orador entendeu que era do seu dever vir á bribuna defender a commissão de arguições injustas, dizendo-se que o parecer foi devido á extrema condescendencia com que a camara trata materias desta ordem, quando foi elle devido á profunda convicção da commissão que o formulou, no cumprimento do seu dever.

Passa a analysar os documentos relativos á concessão da estrada de ferro da Victoria á Natividade, sustentando o parecer da commissão.

Conclue declarando que não se oppõe ao requerimento do Sr. Coelho Rodrigues Se a camara entende que precisa de novos documentos, mande-os vir, isto é indifferente á commissão em cujo parecer se acham os fundamentos necessarios para o pronunciamento da camara.

O Sr. Costa Pereira não acceita a responsabilidade do ex-ministro da agricultura, está impedido desde que censurou o acto administrativo que tanto prejudicou a provincia que representa.

Nota que alguns fundamentos do parecer não estão de accordo com os que o anno passado originaram a revogação da autorisação para o pagamento a Waring Brothers.

Trata de demonstrar que a estrada de ferro da Natividade á Victoria não estava incluida na autorisação, por que não tinha adquirido direito á garantia de juros e só com as que a tivessem podia o governo entrar em accordo para poupar despezas ao Estado.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 13.

FOLHETIM

OS OLHOS DE EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 244)

XXI

Emma respondeu:

— Eu tinha recebido na vespera uma carta mysteriosa. No dia seguinte, dizia essa carta, iriam buscar-me para levar-me para junto de minha mãi, evadida da sua prisão, com a qual eu sahiria da França.

— Tudo isso é monstruoso. A razão perde se no meio de semelhante dedalo. Onde está essa carta, minha senhora?

— Eu a confiei ao Sr. Oscar Rigault.

— A senhora não suspeitou de nenhum laço. Lendo-a não sentio nenhuma desconfiança?

— Só senti prazer. Diziam-me que eu ia rever minha mãi. Podia eu duvidar de tamanha felicidade?

Angela tomou a filha nos braços e apertou-a contra o peito.

— Eu, senhor, disse ella dirigindo-se ao ao resultado das pesquizas que comecei hontem quando sahi da prisão.

— Falle, estou ouvindo.

— Fui primeiramente á casa de Catharina, minha criada velha e fiel. Appellei para a sua memoria...

— E soube alguma cousa?

— Soube... alguma cousa que para mim ao menos é de importancia capital.

— Que é então?

— Isto...

E Angela explicou de modo rapido e claro como havia quebrado um vidro da vidraça de sua casa um transeunte desastrado, que brincava com a bengala, como um vidraceiro estava alli justamente a proposito para substituir esse vidro e como Catharina sendo obrigada a descer para a loja da hervanaria, tinha deixado o vidraceiro só em cima durante alguns minutos.

— Esses homens são evidentemente os mesmos que attrahiram sua filha á armadilha em que quasi morreu, disse o Sr. de Gevrey, depois de ouvir com attenção. Começo a acreditar, senhora, que commetti um erro deploravel a seu respeito, e a sua innocencia parece-me hoje tão evidente, quanto evidente me parecia hontem a sua culpabilidade. Mas para que as autoridades aceitem a mudança completa das minhas idéas e haja uma desprouuncia, é preciso mostrar que essa mudança é apoiada não em presumpções moraes, mas em boas provas. Por que não foi Oscar Rigault avisar-me do que tinha feito? do que se tinha passado em la Pie... Emfim onde está elle?

— Infelizmente, replicou Sophia, desde esta manhã ando á procura do meu irmão. Desde hontem não apparece aqui, e isso inquieta-me muito, porque o bom rapaz tinha-se declarado o cão de guarda da menina Emma Rosa e eu garanto que elle é incapaz de desamparar o seu posto. Fui ao deposito da prefeitura, imaginando que podesse ter-se mettido em algum barulho. Elle não estava lá. Então fui á Morgue.

— A' Morgue! exclamaram assustadas as testemunhas dessa scena.

— Que receia então? perguntou o Sr de Gevrey.

— Receio que meu irmão tambem tenha sido victimas desses miseraveis.

— Que motivo teriam elles para atacal-o?

— O mesme que os impellia a querer supprimir Emma Rosa. Lembrem-se de que Oscar vio em casa do cutileiro de Marselha o homem que, com certeza é o assassino. Podia encontral o, reconhecel-o e denuncial-o. Emfim era perigoso... Isso era mais do que necessario. Talvez elles emmudecessem para sempre a voz accusadora. E' isso que receio.

O Sr. de Gevrey, que se tinha sentado, levantou-se presa de uma excitação febril:

— Mas quem, murmurou elle, quem combinou todos esses crimes? Quem levaria tão longe o genio do mal?

Nesse mometo bateram de leve á porta do aposento.

— Talvez seja meu irmão, disse Sophia.

Foi abrir.

Esperava-a a decepção.

Em vez de Oscar ella vio no patamar um moço de recados, de chapa e com o seu bonet de velludo na mão.

— Que quer, meu amigo? perguntou a moça.

— O Sr. Oscar Rigault é aqui, minha senhora?

— E' aqui, vem da parte delle?

— Da parte delle, sim, justamente, minha bella senhora.

— Mande entrar esse homem, minha senhora, disse o juiz de instrucção.

— Entre, disse Sophia Rigault.

O moço de recados entrando inqueria de si mesmo:

— Irão me dar os duzentos francos que me prometteram, por causa do individuo das pelles?

Vendo varias pessoas reunidas na peça em que entrava, sentio algum embaraço e enrolou o bonet entre os dedos.

O Sr. de Gevrey tomou a palavra.

— Você disse que vinha da parte de Oscar Rigault, não é assim? perguntou elle.

— Sim, senhor.

— De que recado lhe incumbio elle?

— De nehum, de nenhum.

— De nenhum. Então, que significa a sua presença aqui?

O entregador coçou a orelha.

— Vou explicar isso, respondeu elle. O Sr. Rigault prometteu-me uma gratificação se eu o puzesse na pista de um sujeito que elle procurava. Ora, hontem á noite, tive a felicidade de pilhar o sujeito em questão e de poder mostral-o ao Sr. que, ficando muito satisfeito, encommendou-me que viesse hoje á sua casa á rua Guénégaud procurar a gratificação. Ella é de duzentos francos. Foi o que me trouxe cá. Mas, como o Sr. Rigault não está, voltarei em outra occasião.

Todas as testemunhas dessa scena tinham ouvido com uma attenção facil de comprehender.

Concluida essa breve narração, o juiz da instrucção tornou:

— Quem é esse homem que Oscar Rigault e encarregou de seguir e indicar-lhe?...

— Um gajo que, segundo parece, foi causa de ter elle muitos desgostos com a justiça.

— Como o conheceu?

— Ha poucos dias elle encarregou-me de levar um embrulho.

— Onde? perguntou o magistrado com vivacidade.

— A' prisão de S. Lazaro.

Os ouvintes não respiravam.

Angela, offegante, estava de mãos postas.

— A quem era dirigido esse embrulho, continuou o Sr. de Gevrey.

— A' Sra. Angela Bernier.

— Então encontrou esse homem hontem á noite?

— Encontrei-o e segui-o e como por acaso o Sr. Rigault se achasse em nosso caminho eu disse-lhe: « Ahi está o sujeito! »

— Em que lugar deu se isso?

— Na rua Bonaparte, em frente ao portão da passagem das Bellas Artes.

— Justamente o ponto onde Oscar estabeleceu o seu observatorio, disse Sophia.

O moço de recados continuou:

— Então, seguimos juntos o individuo até a praça do Carrousel... Alli o Sr. Rigault não precisando mais de mim, retirei-me, deixando-o só na pista do tratanto.

— Meu Deus! Meu Deus! balbuciou Sophia assustada. Esse miseravel talvez attrahisse meu irmão a alguma emboscada para assassinal-o.

— Esperemos o contrario, disse o Sr. de Gevrey. Até agora não ha motivo para receiar uma catastrophe. Onde encontrou esse homem? continuou elle dirigindo-se ao entregador.

— No canto da rua Vaugirard e rua de Rennes.

— E o patife levou-me longe como diabo! disse de repente a voz de Oscar Rigault.

O ex-mascate, estando todos preoccupados, tinha entrado sem ser visto. Trazia o braço ao peito.

— Rigault! exclamou o Sr. de Gevrey.

— Sim, Sr. juiz, Rigault em pessoa verdadeira e natural, Oscar Rigault, por alcunha Rigolo, actualmente estropiado, magoado e quasi afogado, que chega ao tempo de ver que o segredo que elle queria guardar já é muito sabido. Estamos todos aqui e a menina achou a sua mamã. O que muito me alegra, peço-lhes que acreditem; mas o patife que quiz matar as duas escapou-me...

— Entretanto, você o seguio? perguntou o juiz de instrucção.

— Até Joinville le Pont e mesmo mais longe. Lá o tratante disparou-me tres tiros de revolver e eu cahi no Marno, do qual felizmente consegui sahir, porque nado como uma rã desde a mais tenra infancia, é um dom da natureza.

— Então está ferido?

Não é nada de perigo, creio eu. Uma bala esfolou-me o braço.

— E esse homem?

— Desappareceu, naturalmente emquanto eu mergulhava para evitar outra descarga de revolver. E' mesmo o embusteiro que encontrei em casa do cutileiro de Marselha.

E' o assassino de Jayme Bernier.

— Esse patife ainda nos escapou! disse Angela com desanimo.

— Ah! creia que não foi por culpa minha.

— Mas, porque não nos communicou os seus projectos? perguntou o Sr. de Gevrey. Os agentes da policia teriam recebido ordem de velar por você e ajudal-o se fosse necessario.

— Eu bem sei, respondeu Oscar, mas eu queria trabalhar só. Metteu se-me na cabeça que eu não devia compartir com ninguem a honra de apanhar o patife! E depois, Sr. juiz, os seus agentes não me inspiram muita confiança! Não são lá muito espertos. Eu os vi trabalhar no que me dizia respeito e tanta asneira fizeram que perdi toda a confiança nelles! Os meus planos estavam bem combinados, deviam dar bom resultado. Mas ainda não está dito tudo. O meu scelerado pensa que eu estou no fundo do Marno, servindo de pasto aos peixinhos. Por consequencia não desconfia. Não estará prevenido e mais dia menos dia hei de pilhal-o, isso eu lhes garanto.

Angela tomou a mão valida de Oscar.

— Deixe-me agradecer-lhe, meu amigo, disse ellla apertando essa mão, ter exposto a sua vida por mim e por minha filha.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.